REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO CXVII — Nº 183 | CAPITAL FEDERAL | SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1979

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 330, de 20 de setembro de 1979. Submete ao Congresso Nacional projeto de lei que "altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes à agregação do Diplomata."

ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Exposição de Motivos

Nº 67, de 20 de setembro de 1979. Afastamento do País dos Srs. HUGO DE ALMEIDA e ROGÉRIO FABIANO VIANA SABÓIA SANTOS para, acompanhando o Ministro João Camilo Penna, viajarem ao Iraque e à Grã-Bretanha, nas condições que menciona. "Autorizo, por delegação. (Decreto 83.840/79, art. 2º). Em 21.9.79."

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, autorizou o afastamento do País de:

- SERGIO CALS DE OLIVEIRA, de 25.09 a 03.10.79, com ônus (E.M. 293-79 do MME)
- FRANCISCO THOMPSON FLÔRES NETTO, de 27.09 a 04.10.79, com ônus (E.M. 094-79 do MAG)
- ARARY SAMPAIO MURICY, de 29.09.79 a 31.01.80, com ônus (Av. 688-79 do MEC)
- ALBERTO HENRIQUE FRADE LAENDER, de 19.10.79 a 19.10.80, com ônus (Av. 689-79 do MEC)

PORTARIA Nº 155 /GC, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, da função de SECRETÁRIO, a partir de 20 de setembro de 1979, a servidora BIANCA BRUNO, Assessor de Comunicação Social, da Fundação Legião Brasileira de Assistência, ficando, em conseqüência, excluída da lotação do Gabinete Civil da Presidência da República.

GÓLBERY DO COUTO E SILVA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa-DASP nº 107, de 26 de julho de 1979, resolve

Nº 120 - R E T I F I C A R

a Portaria nº 045, de 02 de julho de 1979, publicada no D.O. de 04.07.79, que aposentou JOANNA DE MAURO, matrícula nº 1.101.371, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código 931, Classe B, Referência 44, com as vantagens da Referência 45, do Quadro Permanente da Agência Nacional, para considerar a referida servidora inativada nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, na Classe C, Referência 49, da mesma Categoria Funcional (Proc. AN/nº 527 de 1979).

Nº 121 - **R E T I F I C A R**

a Portaria nº 047, de 02 de julho de 1979, publicada no D.O. de 04.07.79, que aposentou JORGE BARCELLOS SAMPAIO, matrícula nº 1.720.161, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código 931, Classe B, Referência 44, com as vantagens da Referência 45, do Quadro Permanente da Agência Nacional, para considerar o referido servidor inativado nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, na Classe C, Referência 49, da mesma Categoria Funcional (Proc.AN/nº 672 - de 1979).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
DINORÁ MORAES FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr$ 580,00	Semestral	Cr$ 440,00
Anual	Cr$ 1.160,00	Anual	Cr$ 880,00
EXTERIOR		**EXTERIOR**	
Anual	Cr$ 1.660,00	Anual	Cr$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

Nº 122 - R E T I F I C A R

a Portaria nº 048, de 02 de julho de 1979, publicada no D.O. de 04.07.79, que aposentou EMMANUEL STUMPF, matrícula nº 1.120.486, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código 931, Classe C, Referência 49, com as vantagens da Referência 50, do Quadro Permanente da Agência Nacional, para considerar o referido servidor inativado nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, na Classe Especial, Referência 53, da mesma Categoria Funcional (Proc. AN/nº 0549 - de 1979).

Nº 123 - R E T I F I C A R

a Portaria nº 044, de 02 de julho de 1979, publicada no D.O. de 04.07.79, que aposentou HELIO ATHAYDE, matrícula nº 1.720.287, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código 931, Classe C, Referência 49, com as vantagens da Referência 50, do Quadro Permanente da Agência Nacional, para considerar o referido servidor inativado nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, dá lei nº 1.711/52, na Classe Especial, Referência 53, da mesma Categoria Funcional (Proc.AN/nº 0625 - de 1979).

Nº 124 - R E T I F I C A R

a Portaria nº 043, de 02 de julho de 1979, publicada no D.O. de 04.07.79, que aposentou RICARDO MIRANDA RIBEIRO, matrícula nº 2.185.243, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código 931, Classe B, Referência 44, com as vantagens da Referência 45, do Quadro Permanente da Agência Nacional, para considerar o referido servidor inativado nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, na Classe C, Referência 49, da mesma Categoria Funcional (Proc. AN/nº 0899 - de 1979).

Nº 126 - R E T I F I C A R

a Portaria nº 046, de 02 de julho de 1979, publicada no D.O. de 04.07.79, que aposentou RUBEM SILVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 1.112.986, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código 931, Classe C, Referência 48, com as vantagens da Referência 49, do Quadro Permanente da Agência Nacional, para considerar o referido servidor inativado nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, na Classe Especial, Referência 53, da mesma Categoria Funcional (Proc.AN/nº 0876 - de 1979).

Nº 128 - R E T I F I C A R

a Portaria nº 053, de 02 de julho de 1979, publicada no D.O. de 04.07.79, que aposentou OCTAVIO JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 1.720.256, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código 931, Classe A, Referência 40, com as vantagens da Referência 41, do Quadro Permanente da Agência Nacional, para considerar o referido servidor inativado nos termos dos artigos 101,item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, na Classe B, Referência 45, da mesma Categoria Funcional(Proc.AN/883 - 1979).

Nº 129 - R E T I F I C A R

a Portaria nº 050, de 02 de julho de 1979, publicada no D.O. de 04.07.79, que aposentou MARIA ODETE DE SANTANA, matrícula nº 1.720.231, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código 931, Classe A, Referência 40, com as vantagens da Referência 41, do Quadro Permanente da Agência Nacional, para consi

derar a referida servidora inativada nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, na Classe B, Referência 45, da mesma Categoria Funcional (Processo AN/nº 514 - de 1979).

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e na forma do disposto nos artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição, combinado com o que se contém no artigo 180, letra a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, resolve

Nº 125 - **CONCEDER APOSENTADORIA**

a NAIR LUIZA BORSATO, matrícula nº 1.189.208, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código 931, Classe C, Referência 46, do Quadro Permanente da Agência Nacional, com as vantagens da Função de Confiança de Assistente do Diretor da Divisão de Divulgação, Código DAI-112.3 (Processo/AN/nº 1750/79).

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e na forma do disposto nos artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição, resolve

Nº 127 - **CONCEDER APOSENTADORIA**

a CLOTILDE CAJAZEIRA TAKCHE, matrícula nº 1.720.160, no cargo de Agente Administrativo, Código 801, Classe C, Referência 35, do Quadro Permanente da Agência Nacional, com as vantagens da Referência 39, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Proc.AN/nº 2132/79).

Said Farhat

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1169, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10, da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, na redação dada pela Lei nº 6.510, de 19 de dezembro de 1977, do contido nas conclusões do Parecer nº L-177, de 25 de janeiro de 1978, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.210/79,

R E S O L V E

Considerar ajustada, a partir de 1º de junho de 1979, na conformidade da regulamentação aplicável aos institutos da Progressão Funcional e do Aumento por Mérito, à distribuição por classes da Lotação de cargos e empregos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, conforme os Quadros anexos à presente Portaria.

Com a publicação deste ato, no prazo de 30 (trinta) dias, o dirigente do órgão de pessoal do referido Departamento fará divulgar, no Diário Oficial, o Quadro L-2, Lotação quantitativa e qualitativa, a que se refere o item 3 da Instrução Normativa nº 25, de 26 de agosto de 1974, expedida pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada em Suplemento ao D.O. de 9 de setembro do mesmo ano, demonstrando, por unidades organizacionais, os quantitativos das mesmas e resultantes da aplicação do art. 31, e seus parágrafos, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

ANEXO III — 13º MODELO

LOTAÇÃO — AJUSTAMENTOS SUBSEQÜENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

1. MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO. ARTESANATO — ART — 700

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR — CLASSES						SITUAÇÃO NOVA — CLASSES					
	ARTÍFICE	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	CONTRA-MESTRE	MESTRE	ESPECIAL	TOTAL	ARTÍFICE 40%	ARTÍFICE ESPECIALIZADO 30%	CONTRA-MESTRE 15%	MESTRE 10%	ESPECIAL 5%	TOTAL
Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	*216	162	81	56	26	541	217	162	81	54	27	541
Artífice de Mecânica	*815	*400	*225	101	76	1557	622	467	233	157	77	1557
Redistribuídos conforme Portarias DASP nºs 1439/75, 1644/75, 746/76, 913/75, 1746/75, 1723/75, 128/79												
Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia:												
Artífice - 05 cargos												
Artífice Esp. - 05 cargos												
Contra Mestre - 02 cargos												
Mestre - 01 cargo												
Artífice de Mecânica:												
Artífice - 04 cargos												
Artífice Esp. - 07 cargos												
Contra Mestre - 07 cargos												
Mestre - 16 cargos												

ANEXO III — 13º MODELO

LOTAÇÃO — AJUSTAMENTOS SUBSEQÜENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

1. MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO. ARTESANATO — ART — 700

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR — CLASSES						SITUAÇÃO NOVA — CLASSES					
	ARTÍFICE	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	CONTRA-MESTRE	MESTRE	ESPECIAL	TOTAL	ARTÍFICE 40%	ARTÍFICE ESPECIALIZADO 30%	CONTRA-MESTRE 15%	MESTRE 10%	ESPECIAL 5%	TOTAL
Artífice de Eletricidade e Comunicações	131	74	37	25	12	249	102	74	37	24	12	249
Artífice de Carpintaria e Marcenaria	232	165	85	52	26	560	224	168	84	56	28	560
* Redistribuídos conforme Portarias DASP nºs 1644/75, 1439/75, 923/75, 122/79, e 1488/78.												
Artífice de Eletricidade e Comunicações:												
Artífice - 01 cargo												
Artífice Esp. - 01 cargo												
Contra Mestre - 01 cargo												
Mestre - 01 cargo												
Artífice de Carpintaria e Marcenaria:												
Artífice - 15 cargos												
Artífice Esp. - 04 cargos												
Contra Mestre - 05 cargos												
** Mestre - Tornada sem efeito a redistribuição de 1 cargo, efetivada pela Portaria nº 122/79.												

ANEXO III — 13º MODELO

LOTAÇÃO — AJUSTAMENTOS SUBSEQÜENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

1. MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO. ARTESANATO — ART — 700

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR — CLASSES						SITUAÇÃO NOVA — CLASSES					
	ARTÍFICE	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	CONTRA-MESTRE	MESTRE	ESPECIAL	TOTAL	ARTÍFICE 40%	ARTÍFICE ESPECIALIZADO 30%	CONTRA-MESTRE 15%	MESTRE 10%	ESPECIAL 5%	TOTAL
Auxiliar de Artífice	-	-	-	-	-	*616	-	-	-	-	-	616
*Redistribuído de outro órgão conforme Portaria DASP nº 1644/75 1 cargo												

ANEXO III — 10º MODELO

LOTAÇÃO: AJUSTAMENTOS SUBSEQÜENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

1. MT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - SA- 800

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR — CLASSES					SITUAÇÃO NOVA — CLASSES				
	A	B	C	ESPECIAL	TOTAL	A 40%	B 30%	C 20%	ESPECIAL 10%	TOTAL
Agente Administrativo	*2447	*1848	*1221	608	6124	2451	1837	1224	612	6124
* Redistribuídos conforme Portarias DASP nºs 523/75, 1439/75, 1491/75, 1644/75, 1249/75, 719/79, 123/79, 171/79, 175/79, 268/79, 714/79.										
Classe "A" - 11 cargos										
Classe "B" - 22 cargos										
Classe "C" - 34 cargos										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ANEXO III – 10º MODELO

LOTAÇÃO: AJUSTAMENTOS SUBSEQÜENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

1. MT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2. GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – NS – 900

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR – CLASSES A	B	C	ESPECIAL	TOTAL	SITUAÇÃO NOVA – CLASSES A 40%	B 30%	C 20%	ESPECIAL 10%	TOTAL
Técnico de Administração	41	29	*20	9	99	42	29	19	9	99
Engenheiro	695	** 520	**346	173	1734	695	520	346	173	1374

* Redistribuído de outro órgão conforme Portaria DASP nº 582/79.
Classe C-1 cargo

** Movimentação conforme Portarias nºs 782/78, 1662/78 e 1290/78.

ANEXO III –
LOTAÇÃO: AJUSTAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
(ARTIGO 31, ITEM III, DO DECRETO Nº 80602, DE 24/10/77)

1- MT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2: GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – NS – 900

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR – CLASSES A	B	C	TOTAL	SITUAÇÃO NOVA – CLASSES A 50%	B 30%	C 20%	TOTAL
MÉDICO	33	*18	12	63	35	22	6	63

*Redistribuição tornada sem efeito pela Portaria DASP nº 123/79
Classe B – 1 cargo

ANEXO III – 11º MODELO
LOTAÇÃO – AJUSTAMENTOS SUBSEQÜENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
1. MT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)
2. GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – NM – 1000

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR – CLASSES INALTERADA	B	C	D	ESPECIAL	TOTAL	SITUAÇÃO NOVA – CLASSES INALTERADA	B 40%	C 30%	D 20%	ESPECIAL 10%	TOTAL
Agente de Serviços de Engenharia	7253	*771	*578	*388	192	9182	7253	774	578	385	192	9182

* Redistribuídos de outros Órgãos, conforme Portarias DASP nºs 1644/78, 1459/78, 175/79
Classe D, 04 cargos
Classe C, 02 cargos
Classe B, 03 cargos
Classe A, 04 cargos

ANEXO III – 11º MODELO
LOTAÇÃO – AJUSTAMENTOS SUBSEQÜENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
1. MT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)
2. GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – NM – 1000

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR – CLASSES A INALTERADAS	B	C	D	ESPECIAL	TOTAL	SITUAÇÃO NOVA – CLASSES A INALTERADAS	B 40%	C 35 %	D 15 %	ESPECIAL 10%	TOTAL
Agente de Telecomunicações e Eletricidade	21	09	87	*55	15	187	21	09	88	54	15	187

Redistribuído de outro órgão, conforme Portaria DASP nº 1644/78.
*Classe D, 01 cargo

ANEXO III – 9º MODELO
AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
1 MT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)
2 GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – NM – 1000

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR – CLASSES A	B	ESPECIAL	TOTAL	SITUAÇÃO NOVA – CLASSES A 55 %	B 35%	ESPECIAL 10%	TOTAL
Auxiliar de Enfermagem	23*	*14	03	40	22	14	4	40
Desenhista	277*	*176	50	503	277	176	50	503

* Redistribuídos de outros Órgãos conforme Portaria DASP nº 1644/78.
Auxiliar de Enfermagem:
Classe "A" – 03 cargos
Classe "B" – 03 cargos
Desenhista:
Classe "A" – 01 cargo
Classe "B" – 01 cargo

ANEXO III – 10º MODELO
LOTAÇÃO: AJUSTAMENTOS SUBSEQÜENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
1. MT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)
2: GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS – SJ – 1100

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR – CLASSES A	B	C	ESPECIAL	TOTAL	SITUAÇÃO NOVA – CLASSES A 40%	B 30%	C 20%	ESPECIAL 10%	TOTAL
Procurador Autárquico	86*	*65	42	21	214	87	64	42	21	214

* Redistribuídos de outros órgãos, conforme Portarias DASP nºs 782/78 e 783/78
Classe "A" – 01 cargo
Classe "B" – 02cargos

ANEXO III – 11º MODELO
LOTAÇÃO – AJUSTAMENTOS SUBSEQÜENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
1. MT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)
2. GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – NM – 1000

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR – CLASSES A	B	C	D	ESPECIAL	TOTAL	SITUAÇÃO NOVA – CLASSES A	B	C	D	ESPECIAL	TOTAL
	INALTERADAS						INALTERADAS					
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	*962	*517	*1	–	–	1481	962	517	1	–	–	1481**

* Redistribuídos de outros Órgãos conforme Portarias DASP nºs 1644/78, 823/78, 124/79, 706/79, 169/79, 173/79, 175/79, 704/79, 705/79.
Classe C – 01 cargo
Classe B – 34 cargos
Classe A – 101 cargos
** Observado o § 4º do art. 31 do Decreto nº 80.602/77.

ANEXO III – 10º MODELO
LOTAÇÃO: AJUSTAMENTOS SUBSEQÜENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
1. MT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – (DNER)
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)
2. GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA – CÓDIGO: TP-1200

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR – CLASSES A	B	C	ESPECIAL	TOTAL	SITUAÇÃO NOVA – CLASSES A 40%	B 30%	C 20%	ESPECIAL 10%	TOTAL
Agente de Portaria	*1024	*762	*506	252	2546	1020	763	509	254	2546

Redistribuídos de outros Órgãos, conforme Portarias DASP nºs 1459/78, 1644/78, 784/78, 823/78, 918/78, 1180/78, 720/79, 1167/79, 175/79.
* Classe "A" – 12 cargos
Classe "B" – 34 cargos
Classe "C" – 21 cargos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ANEXO III - 9º MODELO

AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P.R., ÓRGÃO AUTÔNOMO OU AUTARQUIA)

2 GRUPO

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
	CLASSES				CLASSES			
	A	B	ESPECIAL	TOTAL	A 55%	B 35%	ESPECIAL 10%	TOTAL
Motorista Oficial	1512	1317	254	2383	1556	1200	288	2883
Redistribuídos de outros órgãos, conforme portarias								
Classe Especial - 1 cargo								
Classe "A" - 24 cargos								
Classe "B" - 13 cargos								

PORTARIA Nº 1170, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP),usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista que o servidor foi promovido com efeito retroativo, conforme consta do Processo nº 18.120/79,

R E S O L V E retificar de Postalista, código CT-202.14.B, para Postalista, código CT-202.16.C, o cargo ocupado por WALTER JOSÉ DE PINHO LISBOA, do Quadro Extinto (artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, redistribuído para o Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal do Maranhão pela Portaria nº 138, de 15 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial de 19 subseqüente.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

PORTARIA Nº 1171, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista que o servidor foi promovido com efeito retroativo, conforme consta do Processo nº 18.120/79,

R E S O L V E retificar de Postalista, código CT-202.12.A, para Postalista, código CT-202.14.B, o cargo ocupado por LAHIRE MASTROANTONIO, do Quadro Extinto (artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, redistribuído para o Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho pela Portaria nº 753, de 6 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 13 subseqüente.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

PORTARIA Nº 1172, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista que o servidor foi promovido com efeito retroativo, conforme consta do Processo nº 18.120/79,

R E S O L V E retificar de Postalista, código CT-202.14.B, para Postalista, código CT-202.16.C, o cargo ocupado por FRANCISCO LUTGARD DE CARVALHO, do Quadro Extinto (artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, redistribuído para o Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda pela Portaria nº 471, de 4 de abril de 1978, publicada no Diário Oficial de 7 subseqüente.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

PORTARIA Nº 1173, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista que a servidora foi promovida com efeito retroativo, conforme consta do Processo nº 18.120/79,

R E S O L V E retificar de Postalista, código CT-202.12.A para Postalista, código CT-202.14.B, o cargo ocupado por ZILAH DA COSTA do Quadro Extinto (artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, redistribuída para o Quadro de Pessoal do Ministério das Comunicações pela Portaria nº 70, de 23 de janeiro de 1979, publicada no Diário Oficial de 1º de fevereiro subseqüente.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

PORTARIA Nº 1174, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979 e tendo em vista que o servidor foi aposentado pelo Ministério dos Transportes, conforme consta do Processo nº 19.404/79,

R E S O L V E tornar sem efeito a redistribuição de 1(um) cargo de Agente de Portaria, 1.202.C, ocupado por NILTON MENDONÇA DE MENEZES, do Quadro Permanente do Ministério dos Transportes para igual Quadro da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, efetuada pela Portaria nº 529, de 24 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 2 de maio subseqüente.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

PORTARIA Nº 1175, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP),usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.664/79,

R E S O L V E retificar de NIRLEI AQUINO LEMOS para NIRLEI LEMOS SEABRA, o nome da ocupante do cargo de Carteiro, código CT-203.10.A, do Quadro Extinto (art. 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos redistribuído para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Ceará pela Portaria nº 669, de 21 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 24 subseqüente.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

PORTARIA Nº 1176, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.698/79,

R E S O L V E

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 99, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com o respectivo ocupante, para a Tabela Permanente do Ministério da Marinha, 1(um) emprego de Agente de Transporte Marítimo e Fluvial, 1.038.D, ocupado por RAIMUNDO SOARES GONÇALVES, servidor estável, não optante pelo FGTS, da Tabela Permanente, em extinção, do antigo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis - DNPVN.

Se o emprego ora redistribuído ultrapassar as quantidades previstas na distribuição, por classes, da Categoria Funcional de Agente de Transporte Marítimo e Fluvial da lotação do Ministério da Marinha, será considerado como excedente.

Na redistribuição de que trata esta Portaria deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 101, de 30 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 de abril de 1979.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

PORTARIA Nº 1177, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.698/79,

R E S O L V E

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 99, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com o respectivo ocupante, para o Ministério da Marinha,1(um) emprego de Draguista, ocupado por FRANCISCO DE SOUZA PINTO, servidor estável, não optante pelo FGTS, da Tabela Suplementar, em extinção, do antigo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis - DNPVN.

Na redistribuição de que trata esta Portaria deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 101, de 30 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 de abril de 1979.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 1178, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.698/79,

R E S O L V E

De acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 99, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com o respectivo ocupante, para o Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha, 1(um) cargo de Oficial de Administração, código AF-201.12.A, ocupado por CELSO FRANÇA, funcionário mantido em Quadro Extinto (artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976) da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF.

Na redistribuição de que trata esta Portaria deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 101, de 30 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 de abril de 1979.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

PORTARIA Nº 1179, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista tratar-se de funcionário excedente à lotação do Ministério da Agricultura, conforme consta do Processo nº 19.716/79,

R E S O L V E

De acordo com o disposto no artigo 99, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir, com os respectivo ocupante, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura para o Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal - DPF, 1(um) cargo de Auxiliar de Estatística, código P-1402.10.B, ocupado por EVANIR MONTEIRO TORGA.

Na redistribuição de que trata esta Portaria deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 101, de 30 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 de abril de 1979.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

PORTARIA Nº 1180, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.404/79,

R E S O L V E tornar sem efeito a redistribuição de 1(um) cargo de Guindasteiro, código CT-307.8.B, ocupado por HUMBERTO DE OLIVEIRA LIMA, do Quadro de Pessoal - Parte Suplementar do Ministério dos Transportes, redistribuído para iguais Quadro e Parte do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER pelo Decreto nº 72.851, de 27 de setembro de 1973, publicada no Diário Oficial de 1º de outubro subseqüente, tendo em vista que o referido servidor já havia sido redistribuído para o Ministério da Aeronáutica pelo Decreto nº 72.682, de 23 de agosto de 1973, publicada no Diário Oficial de 24 subseqüente.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

PORTARIA Nº 1181, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.404/79,

R E S O L V E retificar para Agente Administrativo, 801.B, o cargo ocupado por BRUNO ROMÃO DA SILVA, do Quadro Permanente do Ministério dos Transportes redistribuído para igual Quadro do Ministério da Aeronáutica pela Portaria nº 990, de 11 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial de 17 subseqüente.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

PORTARIA Nº 1182, de 20 de setembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (DASP), usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.293/79,

R E S O L V E

De acordo com o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 6.571, de 30 de setembro de 1978, combinado com o art. 99, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, redistribuir com os respectivos ocupantes do Quadro Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Pesquisas - CNPq para o Quadro Permanente do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, os seguintes cargos:

a) 1(um) cargo de Agente Administrativo, 801.C, ocupado por MARIA RUY ALVAREZ LAPAGESSE, e

b) 4(quatro) cargos de Agente Administrativo, 801.B, ocupados por:

HILDA PARAGUASSÚ GUALBERTO
IGNEZ AGUT DA SILVA
JOSÉ LIMA DE SOUZA
MARIA ELVIRA GOMES

Se os cargos ora redistribuídos ultrapassarem as quantidades previstas na distribuição, por classes, da categoria funcional de Agente Administrativo da lotação do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, serão considerados como excedentes.

Na redistribuição de que trata esta Portaria deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 101, de 30 de março de 1979, publicada no Diário Oficial de 5 de abril de 1979.

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

Superintendência de Construçao e Administração Imobiliária

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

O Superintendente de Construção e Administração Imobiliária, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 32 — Delegar competência ao Assessor LT-DAS Vildemário Cardoso de Queiroz, para assinar Notas de Empenho e autorizar pagamentos de despesas do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília-FRHB, previamente ordenadas pelo Superintendente.

Nº 33 — Designar o Assessor LT-DAS Vildemário Cardoso de Queiroz e, na sua ausência, a servidora Rosa Maria Portela Santana, matrícula nº 5.002.612, para assinar, conjuntamente com o titular da Superintendência, Cheques e Ordens Bancárias emitidos contra o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília — FRHB. — *José Alves Coutinho*

SECRETARIAS DE ESTADO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 936 DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1 979,

R E S O L V E tornar sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, as nomeações efetuadas pelas portarias abaixo mencionadas, de candidatos habilitados em concurso público para exercerem, em caráter efetivo, no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal deste Ministério, os cargos a seguir discriminados, por não haverem tomado posse dentro do prazo determinado:

I - Pela Portaria nº 537, de 14 de junho de 1 978, publicada no Diário Oficial de 17 dos mesmos mês e ano:

Agente de Polícia Federal, classe A, código PF-505, referência 24:

1 - MIGUEL SEBASTIÃO MAIA CHAVES ARRAIS
2 - HAROLDO NUNES VIEIRA
3 - ANTONIO INIMÁ FERNANDES LIMA
4 - MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO
5 - ROSALVO CORDEIRO NOGUEIRA
6 - JOSÉ BITENCOURT XAVIER MOREIRA
7 - AMAURI SOTERO DE MELO
8 - ELIZAMAR RODRIGUES DA COSTA
9 - RONALDO DE SOUZA FREITAS
10 - LISETE NAPOLEÃO MEDEIROS
11 - AGENOR FREITAS DE QUEIROZ

Escrivão de Polícia Federal, classe A, código PF-504, referência 24:

1 - ROGÉRIO CECÍLIO RAMOS
2 - JOSÉ JESUITO NOGUEIRA

II - Pela Portaria nº 606, de 9 de agosto de 1 978, publicada no Diário Oficial dos mesmos dia, mês e ano:

Agente de Polícia Federal, classe A, código PF-505, referência 24:

1 - FERNANDO ANTONIO FRANCO DA ENCARNAÇÃO
2 - FRANCISCO GURGEL DOS SANTOS JÚNIOR
3 - JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA No.937, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979,

R E S O L V E conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a VITALINO LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 1 112 324, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, classe de Contramestre, código ART-701, referência 25, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal deste Ministério (Processo nº MJ 23 116/791.

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA No.938, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979,

R E S O L V E retificar a Portaria Coletiva nº 599-B, de 31 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial de 2 de setembro do mesmo ano, na parte que concedeu aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição, a HELENA MACHADO DA VEIGA LIMA, matrícula nº 1 190 930, no cargo de Técnico de Administração, classe C, código NS-923.7, referência 50, do Quadro Permanente deste Ministério, a fim de declarar que a referida aposentadoria deve ser considerada efetivada nos mesmos cargo, Quadro e Ministério, de acordo com os dispositivos legais citados, com as vantagens da Classe Especial, referência 55, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º do artigo 102 da Constituição, e não como constou daquele ato (Processo nº MJ 19 881/76).

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA No.939, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1 979, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União no Processo nº TC-03 964/79,

R E S O L V E retificar a Portaria nº 041, de 8 de janeiro de 1 979, publicada no Diário Oficial de 10 dos mesmos mês e ano, que concedeu aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a OLYMPIO BRANDÃO SILVA, matrícula nº 1 117 330, no cargo de Delegado de Polícia Federal, classe A, código PF-501, referência 37, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal deste Ministério, com as vantagens da referência 38, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, a fim de declarar que a referida aposentadoria deve ser considerada efetivada nos mesmos cargo, Quadro, Departamento e Ministério, de acordo com os dispositivos legais citados, com as vantagens da classe B, referência 42, observado o § 2º do artigo 102 da Constituição, e não como constou daquele ato (Processo nº MJ 35 565/78).

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA No.940, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979,

R E S O L V E retificar a Portaria nº 499, de 6 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial de 7 subsequente, que alterou a de nº 659, de 2 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 6 dos mesmos mês e ano, que concedeu aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a FERNANDO AUGUSTO PEDROSA MARINHO, matrícula nº 1 720 286, no cargo de Técnico em Comunicação Social, classe B, código NS-931.4, referência 43, do Quadro Permanente deste Ministério, com as vantagens da referência 44, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, a fim de declarar que a referida aposentadoria deve ser considerada efetivada nos mesmos cargo, Quadro e Ministério, de acordo com os dispositivos legais citados, com as vantagens da classe C, referência 48, observado o § 2º do artigo 102 da Constituição, e não como constou daquele ato (Processo nº MJ 3 650/77).

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA No.941, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979,

R E S O L V E retificar a Portaria Coletiva nº 514-B, de 5 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 8 dos mesmos mês e ano, na parte que aposentou, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, ABELARDO FRAGA, matrícula nº 1 073 989, no cargo de Estatístico, código TC-401-20-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Ministério, a fim de declarar que a referida aposentadoria deve ser considerada efetivada nos mesmos Quadro, Parte e Ministério, de acordo com os dispositivos legais citados, no cargo de Estatístico, classe C, código NS-926.2, referência 40, Faixa Gradual III, em virtude de transformação do cargo anterior, constante do Decreto nº 77 205, de 20 de fevereiro de 1976, publicado no Diário Oficial de 23, dos mesmos mês e ano, com, vigência a partir de 1º de novembro de 1974, e não como constou daquele ato (Processo nº MJ 60 034/75).

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 942 DE 24 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979,

R E S O L V E:

Admitir, a partir da publicação desta portaria, sob o regime da legislação trabalhista, nos empregos abaixo indicados, os servidores amparados pela Instrução Normativa - DASP nº 67, de 1º de abril de 1977.

Agente Administrativo
classe A, código LT-SA-801
Referência 24

ANTONIO ALBERTO SIMÕES
DILMA NOBRE BONAN
ELZA MACHADO DE ALMEIDA
GIOVANINA MONGELLI GAROTTI
JACIRA PEREIRA XAVIER
MARIA NAZARÉ CARDOSO COSTA
SÉRGIO XAVIER DE TRINDADE
SILVIA MARIA MARTINS
VILMA APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA

Técnico em Assuntos Educacionais
classe A, código LT-NS-927
Referência 37

MARIA DEL CARMEM GERPE ARMAN

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
classe A, código LT-NM-1006
Referência 5

HELENA SILVA E SOUZA

Agente de Portaria
classe A, código LT-TP-1202
Referência 5

AGENOR ROSA BRITO
CLEYDE FONSECA PAIVA
EUGENIO MARTINS
JOSÉ CORREIA DE SOUZA

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 944 DE 24 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra c, da Constituição, combinado com os artigos 176, parágrafo 3º, e 178, item I, letra a, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6 481, de 5 de dezembro de 1977, a AFFONSO LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 1 265 825, no cargo de Agente de Portaria, classe B, código TP-1202, referência 10, do Quadro Permanente do Departamento de Imprensa Nacional deste Ministério.

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 945 DE 24 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6 481, de 5 de dezembro de 1977, e observado o item II, do artigo 102, da Constituição, a partir de 10 de maio de 1978, DOMICIO AZEREDO DE ALMEIDA, matrícula nº 1 266 294, no cargo de Mestre, código A-1801 14.B, do Quadro de Pessoal - Parte Suplementar do Departamento de Imprensa Nacional deste Ministério.

PETRÔNIO PORTELLA

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 160 DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário-Geral DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item XII, da Portaria Ministerial nº 280, de 16 de março de 1979, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 72 912, de 10 de outubro de 1973, e na alínea b, do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E designar HUGO SALGUEIRO MARÇOLLA, Agente Administrativo, classe C, código SA-801, referência 34, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Pré-Arquivo, código DAI-112.3, do Arquivo Nacional, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Bibliotecário, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78 080, de 16 de julho de 1976, alterado pelo de nº 81 230, de 18 de janeiro de 1978, e pela Portaria nº 691, do DASP, de 29 de maio de 1979 (Processo nº MJ 25 962/79).

WALTER COSTA PORTO

PORTARIA Nº 161 DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário-Geral DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item XII, da Portaria Ministerial nº 280, de 16 de março de 1979, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 72 912, de 10 de outubro de 1973, e na alínea b, do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E designar LUIZ CORDEIRO LEITE, Economista, classe B, código NS-922, referência 46, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Apoio Técnico, código DAI-112.3, do Departamento Nacional de Trânsito, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78 080, de 16 de julho de 1976, alterado pelo de nº 81 230, de 18 de janeiro de 1978, e pela Portaria nº 691, do DASP, de 29 de maio de 1979 (Processo nº MJ 26 20[illegible]79).

WALTER COSTA PORTO

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Divisão de Cadastro e Lotação

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 628, de 4 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial de 10 subsequente:

Onde se lê: ... em vaga decorrente da aposentadoria de Helena Machado da Veiga Lima.

Leia-se : ... em vaga decorrente da aposentatoria de Armando Dias da Costa.

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 1600 **de** 20 **de** setembro **de** 19 79

O Ministro de Estado da Marinha, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, item II, alínea d), número (1), do Decreto nº 68 673, de 24 de maio de 1971,

RESOLVE:

Nomear o Capitão-de-Mar-e-Guerra JELCIAS BAPTISTA DA SILVA CASTRO para exercer o cargo de Comandante do Navio Escola "CUSTÓDIO DE MELLO", sendo, em consequência, exonerado do cargo de Vice-Diretor da Escola de Guerra Naval.

PORTARIA Nº 1577 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1967 e de acordo com os artigos 119, item I; 120, item II; § 4º, combinados com o artigo 97, item III, § 1º, da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Conceder demissão da Marinha ao Primeiro-Tenente REGINALDO DE FARIAS CONSIDERA e incluí-lo na reserva com o mesmo posto.

PORTARIA Nº 1578 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo número F-2928/1979, do Gabinete do Ministro da Marinha,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, por falta de exercício no prazo determinado, as admissões feitas para este Ministério:

a) Portaria nº 913, de 15/5/79 - DO 21/5/79

Agente de Atividades Marítimas e Fluviais LT-NM-1037.A, ref. 20.

Na especialidade de Sinalização Náutica (Faroleiro)

Salvador - BA

1. EDILSON TAVARES ROGÉRIO, em vaga decorrente da dispensa de Ruy Perdigão.

b) Portaria nº 1 130, de 21/6/79 - DO 29/6/79

Agente Administrativo cód. LT-SA-801.A, ref. 24, em claro de lotação constante da Portaria nº 1 490, de 15 de outubro de 1976.

Maceió - AL

1. ANA LUCIA SORIANO LIMA

c) Portaria nº 914, de 15/5/79 - DO 21/5/79

Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial código LT-NM-1038.A, ref. 5, em claro de lotação constante do anexo I, do Decreto nº 75 595, de 10 de abril de 1975.

Na especialidade de Marinharia

Rio de Janeiro - RJ

1. PAULO PAULINO

d) Portaria nº 1 089, de 15/6/79 - DO 21/6/79

Agente de Telecomunicações e Eletricidade código LT-NM-1027.C, ref. 27, em claros de lotação constantes do anexo I, do Decreto nº 75 595, de 10 de abril de 1975.

Rio de Janeiro - RJ

1. WALMIR MOREIRA
2. JORGE PEDRO DE MELLO PEREIRA
3. SÉRGIO DE ANDRADE LIMA
4. PAULO ROSA REZENDE

e) Portaria nº 1 354, de 31/7/79 - DO 09/8/79

Agente Administrativo cód. LT-SA-801.A, ref. 24,em claros de lotação constantes da Portaria nº 1 490, de 15 de outubro de 1976.

Rio de Janeiro - RJ

1. JOSÉ CARLOS GONÇALVES FERNANDES
2. JOSÉ GOMES AMORIM JUNIOR
3. NAIDES RIBEIRO DA SILVA
4. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO
5. EBERT VIARD JUNIOR

f) Portaria nº 1 355, de 31/07/79 - DO 09/8/79

Agente Administrativo cód. LT-SA-801.A, ref. 24,em claro de lotação constantes do anexo I, do Decreto nº 75 595, de 10 de abril de 1975.

Belém - PA

1. LUCIMAR BASTOS DE OLIVEIRA

Brasília - DF

1. ALCEU DA COSTA MONTEIRO, em vaga decorrente da dispensa de José Bonifácio da Silva Figueiredo.

g) Portaria nº 1 428, de 10/8/79 - DO 15/8/79

Engenheiro Eletrônico e de Comunicações LT-NS-916.A, ref. 37, em claros de lotação constantes do anexo I, do Decreto nº 75 595, de 10 de abril de 1975.

Rio de Janeiro - RJ

1. VILOMAR SILVA SANTOS
2. ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA VALES.

PORTARIA Nº 1579 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo número F-2927/1979, do Gabinete do Ministro da Marinha,

RESOLVE:

Dispensar, com base nas alíneas e) e h), do artigo 482, da CLT, os servidores admitidos pelos documentos, abaixo mencionados:

Portaria nº 1 397, de 14/11/75 - DO 27/11/75

1. Do emprego de Artífice cód. LT-ART-701, ref. 14, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Nº Identificador 175100438, DAVID BALBINO DA SILVA, a partir de 10 de maio de 1978, lotado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Portaria nº 1 516, de 11/12/75 - DO 18/12/75

1. Do emprego de Artífice cód. LT-ART-702, ref. 14, da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, Número Identificador

176101896, CLENILTON GÓIS DE ARAÚJO, a partir de 06 de outubro de 1978, lotado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 1580 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, tendo em vista o disposto no Decreto nº 74 784, de 29 de outubro de 1974, e na Instrução Normativa DASP nº 50, de 02 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de periculosidade, prevista no item XIII do Anexo II do Decreto-lei nº 1 341, de 22 de agosto de 1974, na redação dada pelo Decreto-lei nº 1 352, de 29 de outubro de 1974, aos servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Ministério, em virtude de terem exercício no Centro de Munição da Marinha, unidade em que se fabricam munições ou explosivos e que procede a provas e experiências, montagem ou desmontagem de tais elementos:

01 - Artífice Especializado, cód. ART-702, Referência 21, matr. nº 1 021 863, ODIR SANTOS; e

02 - Artífice Especializado, cód. ART-702, Referência 21, matr. nº 1 883 751, BARTHOLOMEU MOREIRA MESQUITA.

2. Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 02 de julho de 1979.

PORTARIA Nº 1581 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979,

RESOLVE:

Alterar na Portaria Coletiva nº 0691, de 16 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial de 23 subsequente, a parte que aposentou o Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006-A, referência 5, matr. nº 2 162 779, ALBINO CARLOS ALBERTO PETER, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para o fim de substituir nos dispositivos legais que fundamentaram sua aposentadoria, o artigo 178, inciso II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6481, de 5 de dezembro de 1977, pelo artigo 1º da Lei nº 3906, de 19 de junho de 1961, observado o contido no § 2º do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista a diligência do Egrégio Tribunal de Contas da União, datada de 15 de agosto de 1979 (Processo nº 710/79, da DPCvM/CPRS).

PORTARIA Nº 1582 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", combinados com o artigo 180, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6481, de 5 de dezembro de 1977, ao ocupante do cargo de:

Agente Administrativo, cód. SA-801-C, referência 34, matr. nº 1 666 251, DAVID THOMAZ, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, com as vantagens da Função de Direção e Assistência Intermediária, DAI-111-2, de Chefe da Seção de Direitos e Vantagens do Departamento de Administração, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 75 186, de 3 de janeiro de 1975 (Processo nº 3668/79, da DPCvM/AMRJ).

PORTARIA Nº 1583 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 1631, de 24 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial de 01 de novembro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria ao Professor de Ensino Industrial Básico, cód. EC-510, matr. nº 1 609 020, DARCY FRANCISCO FRANÇA, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Marinha, para o fim de considerá-lo aposentado, a partir da mesma data, de conformidade com a legislação aplicada, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, cód. M-402-C-3, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, tendo em vista sua inclusão no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5645, de 10 de dezembro de 1970, conforme consta do anexo II à Portaria DASP nº 750, de 5 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 11 dos mesmos mês e ano (Processo nº 4491/78, da DPCvM/AMRJ).

PORTARIA Nº 1585 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, item II, alínea a), do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os artigos 25, letra b); 27, letra b); e 28, letra a), da Lei nº 2370, de 09 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Excluir o nome do Primeiro-Tenente (MR-RRm) MANOEL PEREIRA DE MENDONÇA do Decreto coletivo de 04 de dezembro de 1959, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 subseqüente, que reformou por idade-limite de permanência na Reserva Remunerada o CT-FE ANTONIO JOSÉ BARBOSA e outros, para considerá-lo reformado a partir de 24 de dezembro de 1960, no mesmo posto e com os proventos que já percebia, e não como constou no mencionado Decreto.

PORTARIA Nº 1586 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item VI do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Nomear ao posto de Segundo-Tenente Farmacêutico da Reserva Não Remunerada da Marinha, a partir de 15 de julho de 1979, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 5 292, de 08 de junho de 1967, o Guarda-Marinha (F-RNR) CARLOS MENDES DAVID.

PORTARIA Nº 1587 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item VI do De-

creto nº 61 464, de 04 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Nomear ao posto de Segundo-Tenente Cirurgião-Dentista da Reserva Não Remunerada da Marinha, a partir de 15 de julho de 1979, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 5 292, de 08 de junho de 1967, os Guardas-Marinha (CD-RNR) REMO NUNO PACE, JOÃO ANISIO BRAGA, JORGE ANTONIO GOUVEIA BORGES, BENITO IGLESIAS MOURE FILHO, ROBERTO MASCARENHAS DE ARAUJO, RAMON GONZALEZ MIRANDA e HÉLIO GOMES SILVA.

PORTARIA Nº 1588 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item VI do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Nomear ao posto de Segundo-Tenente Médico da Reserva Não Remunerada da Marinha, a partir de 15 de julho de 1979, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 5 292, de 08 de junho de 1967, os Guardas-Marinha (MD-RNR) RAUL COELHO BARRETO FILHO, ALEX WENCESLAU SOUSA, JUAREZ MAGALHÃES BRITO, ANTONIO JOSE DE ARAÚJO ANDRADE, SÉRGIO CARDOZO MURICY, CARLOS CEZAR DE CASTRO MORAES, FERNANDO HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, WILDEBERG TRINDADE, LUIZ HENRIQUE BRUGNI DA CRUZ, OSVALDO MAGALHÃES VIEIRA FILHO, AMAURY DE MACHADO GOMES, JOSÉ ATAÍDE ALMEIDA LIMA e VALNEI LUCIANO PEREIRA PESTANA.

PORTARIA Nº 1589 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, item V, do Decreto nº 61 464, de 4 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Decreto nº 4 238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelos de nºs 39 207, de 22 de maio de 1956 e 70 751, de 23 de junho de 1972, aos militares da Marinha, constantes da relação que a esta acompanha, as Medalhas Militares de que tratam os referidos decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos citados.

Relação a que se refere a Portaria desta data de militares da Marinha, aos quais se concede a Medalha Militar nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelos de nºs 39.207, de 22 de maio de 1956 e 70.751, de 23 de junho de 1972.....)

MEDALHA DE OURO 30 ANOS

SO	TL	48.0716.33	WALDEMAR RODRIGUES BRAGA..... 21/01/1979
SO	ES	49.0434.39	JOSE NOGUEIRA DA SILVA..... 08/11/1978
SO	MR	49.0652.38	JOSE DANTAS..... 03/03/1979
SO	SI	49.0958.39	JOSE WILSON DE OLIVEIRA..... 03/03/1979
SO	ES	50.0045.31	JOÃO UMBELINO PLACIDO..... 04/05/1979
SO	AT SB	50.0296.31	MIGUEL BANDEIRA SOARES..... 27/07/1979

MEDALHA DE PRATA 20 ANOS

CC (FN)		59.2005.11	SERGIO TINOCO VOGEL..... 16/03/1979
SO	MT	50.0058.39	ELADIO SANTOS CALDAS..... 09/11/1969
SO	MT	53.5083.35	WALFREDO SILVA..... 19/12/1972
1º SG	DT	52.5204.39	MILTON GOLINE..... 06/05/1972
1º SG	EL	53.2125.33	REYNALDO JOSE DO BOMFIM..... 11/08/1972
1º SG	MR	53.3917.48	EDUARDO CAETANO SILVA..... 01/11/1973
2º SG	MO	54.2219.35	VALDEMIR ARNULF..... 02/06/1974
FN 2º SG	IF	55.1016.66	GILVAN FRANCISCO DE BARROS..... 05/01/1975
2º SG	EL	57.0105.36	JOSE FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA... 03/04/1976
2º SG	EL	57.2019.35	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA..... 23/03/1977
2º SG	MV	58.0151.32	HERALDO DE BARROS SIQUEIRA..... 10/04/1977
FN 2º SG	OI	58.1143.60	DANIEL VELLASCO BRAGA..... 06/03/1978
2º SG	ET	58.1421.42	ARACATI DOS REIS MENDONÇA..... 19/08/1978
FN 2º SG	IF	58.1596.65	JOSE RIBEIRO DA SILVA..... 01/10/1978
2º SG	AS	58.5137.36	LUIZ DOS SANTOS FERREIRA..... 07/02/1978
2º SG	EL	60.0011.35	JORGE DE SOUZA QUEIROZ..... 10/05/1979
FN 3º SG	MO	55.6053.62	RAMÃO BENEDITO DA SILVA..... 12/08/1975
3º SG	SI	56.0304.36	JOSE PAULO DE ALBUQUERQUE..... 14/06/1975
CB	MR	53.4319.44	FERNANDO PINTO DA SILVA..... 16/06/1973
FN CB	MO	55.1502.68	MANOEL MARINHO DA SILVA..... 11/08/1975
CB	BA	56.0858.42	ANTONIO HOLANDA RAMOS..... 06/08/1976
FN CB	IF	56.2027.68	HÉLIO PADILHA..... 03/06/1976
CB	AR	58.2027.49	RUBENS CHAGAS DE ALBUQUERQUE..... 03/02/1978
CB	TL	58.6234.42	ERÃO VERA..... 02/02/1977
CB	MR	59.0455.38	FRANCISCO SATYRO PONCE DE LEON..... 23/11/1978

MEDALHA DE BRONZE 10 ANOS

2º SG	MV	63.1179.37	DANIEL CORREA DO NASCIMENTO..... 08/10/1971
FN 2º SG	CN	65.1024.61	GUIARONE CAVALHEIRO DA SILVA..... 02/01/1975
FN 3º SG	MU	62.6519.64	NEWESTON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA. 01/11/1972
3º SG	CI	66.0036.36	ADELINO LUCAS DA SILVA..... 05/05/1975
FN 3º SG	IF	66.0149.67	LUIZ CHAVES NETTO..... 16/07/1976
FN 3º SG	OI VN	67.0123.61	MANOEL JOSE DA SILVA..... 03/05/1977
3º SG	MV	67.1065.36	ORLANDO JACINTO..... 19/10/1976
FN 3º SG	CN	68.0078.68	ASSENDINO JOSE DE SOUZA..... 21/08/1977
FN 3º SG	CN	68.0216.66	MANOEL ANTONINHO DA SILVA..... 27/09/1977
FN 3º SG	AT	68.0387.63	LUIZ VIANA..... 10/12/1977
FN 3º SG	EF	68.0918.63	LIRISMAR SANTOS DE SOUZA CAMPELO.... 15/06/1978
3º SG	TL	68.3002.71	GILVAN FERNANDES CAMPOS..... 23/01/1978
FN 3º SG	CN	69.0441.63	GLAMIR ANTONIO FARIA DA COSTA..... 15/04/1979
FN 3º SG	IF MV	69.0556.61	REINALDO FERREIRA DA SILVA..... 15/04/1979
FN CB	IF	62.1197.61	EDIVALDO PEREIRA TELES..... 15/02/1972
FN CB	IF	66.0336.67	BENEDITO CÂNDIDO DE SÁ..... 26/09/1976
FN CB	CN	66.0433.61	BERTOLINO LIMA DOS SANTOS..... 01/11/1976
CB	MO	66.5257.30	JOSE CARLOS LYRA PEREIRA..... 29/11/1974
CB	MR	67.2149.32	ANTONIO ROSIVAL VELOSO..... 03/06/1976
FN CB	IF	68.0219.68	ADALBERTO FIORI ADELAIDO..... 25/09/1977
MN	AT	68.1024.70	JOSE CARLOS ESPERANÇA..... 23/01/1978
MN	MR	68.1449.46	MARCOS ROGÉRIO FERREIRA..... 29/09/1978
MN	ES	68.3273.31	MARTIN DE JESUS ANDRADE..... 28/01/1978
MN	MA	68.4020.74	RAIMUNDO NONATO SALDANHA DE ARAUJO.. 25/01/1978
MN	ES	68.4024.49	DIMAS CALÇADA DA SILVA..... 23/10/1978
MN	ES	69.3147.30	VALDIR XAVIER PATRIARCA..... 26/07/1978
MN	EL	69.3402.34	MANOEL MARCELINO DO Ó FILHO..... 22/07/1978
FN	SD	62.3169.66	JOSE MARIA CAMELO DA SILVA..... 09/12/1972
FN	SD	67.0147.63	CARLOS ALBERTO ROSA..... 01/04/1977

PORTARIA Nº 1590 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, item V, do Decreto nº 61 464, de 4 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Decreto nº 4 238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelos de nºs 39 207, de 22 de maio de 1956 e 70 751, de 23 de junho de 1972, aos militares da Marinha, constantes da relação que a esta acompanha, as Medalhas Militares de que tratam os referidos decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos citados.

Relação a que se refere a Portaria desta data de militares da Marinha, aos quais se concede a Medalha Militar nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelos de nºs 39.207, de 22 de maio de 1956 e 70.751, de 23 de junho de 1972.....)

MEDALHA DE OURO 30 ANOS

CMG		49.1001.14	ROBERTO GAMA E SILVA..... 26/02/1979
CMG		49.1023.11	PAULO MARTINS..... 11/03/1979
CT (AA)		50.0088.38	JOÃO CARLOS SILVA..... 23/06/1979
SO	ES	49.0416.31	JOSE ROQUE SOBRINHO..... 07/11/1978
SO	AT	50.0021.39	OTÁVIO SIMÃO..... 20/06/1979
SO	MR	50.0051.38	PEDRO SILVA..... 20/06/1979

MEDALHA DE PRATA 20 ANOS

CC		58.0021.11	CARLOS EMILIO RAFFO JUNIOR..... 07/03/1978
CC	(IM)	58.3009.11	JOSE RAMOS DE ALMEIDA..... 18/03/1978
CC	(IM)	59.0096.16	JOSE FERNANDO DE MATTOS RAMOS..... 05/03/1979
CC		59.1007.11	FERNANDO DE VASCONCELOS GONÇALVES... 26/05/1979
2º Ten	(AA)	59.5007.35	LUIZ ANTUNES PEREIRA..... 03/02/1979
SO	MO	53.3858.45	JOSE FERNANDES BEZERRA..... 08/03/1973
1º SG	TL	53.3301.37	JOSE ADELMO CABRAL..... 16/03/1972
1º SG	MO	54.3016.37	JOSE CANDEIA BARBOSA SALDANHA..... 03/12/1973
FN 1º SG	IF	56.2036.67	LUIZ PASSOS CARDOSO..... 07/12/1976
2º SG	MA	55.3834.32	SEVERINO RAMOS GOMES..... 06/09/1974
2º SG	OR CV	56.5094.30	OSVALDO DOS SANTOS..... 16/01/1976
FN 2º SG	IF	57.1310.66	JOSE DE CARVALHO MATOS..... 02/03/1977
2º SG	MC	58.5075.31	ISMAEL JOSE BASILIO..... 01/02/1978
2º SG	EL	60.0641.37	JOSE FERNANDES RIBEIRO..... 12/05/1979
FN 3º SG	IF	57.3036.65	JOSE SOARES LEITE..... 20/07/1977
3º SG	MA	58.0362.37	CLAUDECI DE QUEIROZ DAVID..... 08/04/1977
3º SG	OR CV	58.0491.34	DELCIO NAZARENO DA SILVA FURTADO.... 15/05/1977
FN 3º SG	IF	58.1431.65	PAULO DANTAS DE PAIVA..... 01/08/1978
FN 3º SG	IF	58.4014.66	BRAULINO RODRIGUES ALVES..... 02/06/1978
3º SG	OR CV	58.5093.30	ALIOMAR RUFINO SAMPAIO..... 02/02/1978
3º SG	OR CV	59.0091.30	ANTONIO SEVERINO DA SILVA..... 03/04/1978
3º SG	CA	59.0100.37	PAULO LOURENÇO PEREIRA..... 02/04/1978
3º SG	MC	59.0417.31	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO..... 03/05/1978
3º SG	OR CV	59.0447.30	MANOEL VITORINO MOREIRA..... 01/05/1978
3º SG	TL	59.2193.35	MARCELINO DIAS SOARES..... 16/02/1979

3º SG AS	60.0026.38	JOSE MARIA DA SILVA	23/03/1979
3º SG ES	60.3026.40	GERVÁSIO PINTO DE MESQUITA	11/02/1979
CB MR	55.3243.39	JOSE SIQUEIRA DE ANDRADE	01/10/1974
FN CB IF	55.6014.64	FLORIANO DE CAMPOS	24/02/1975
CB ES	57.0200.35	TIBERGE BONIFÁCIO DE LIMA	23/04/1976
CB ES	58.0195.37	REINALDO PAULO DA SILVA	14/05/1977
CB SI	59.0167.36	WALDEMIRO FLORÊNCIO SANTOS	05/05/1978

MEDALHA DE BRONZE 10 ANOS

CT	68.0105.16	RONALDO RÔMULO ROCHA LAGES	03/03/1978
1º Ten	69.0038.15	ARY MAGALHÃES MARINHO	01/03/1979
1º Ten (IM)	69.0227.12	JORGE ALIPIO WERNECK	01/03/1979
1º Ten	71.1010.12	MANOEL ANTONIO DA COSTA NETO	01/03/1978
1º Ten (IM)	71.1016.16	NILSON LOPES JUNIOR	28/02/1978
FN 2º SG ES	61.1302.65	EDVALDO MANOEL MACHADO	01/04/1971
3º SG PL	67.4071.70	WALDEMAR QUEIROZ MIRANDA	02/08/1977
CB MO	61.3208.38	FRANCISCO DE ASSIS BARROCAS	30/06/1970
FN CB IF	62.1001.65	ANTONIO CARDOSO DE LEMOS	21/01/1972
CB MO	63.3298.32	WILLIAM PIMENTEL TEIXEIRA	11/02/1972
CB TL	64.3098.35	GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	29/08/1973
CB MO	66.0418.30	PEDRO MARINALDO CARVALHO FERREIRA	10/08/1975
CB ET	66.3199.78	JOSE EDUARDO DA SILVA	21/07/1976
FN CB IF	69.0507.67	EDUARDO DA SILVA HENRIQUE	15/04/1979
MN MR	66.3344.71	EVANDRO BEZERRA DA SILVA	08/08/1976
MN AT	67.3251.31	HERBERT DE ARAUJO SOUZA	05/04/1977
FN SD IF	68.0937.64	CARLOS ALBERTO RANGEL DA SILVA	01/09/1978
MN MR	68.3237.78	JOSE NIVALDO MARIANO DA SILVA	16/09/1978
MN EL	68.5403.37	JOÃO DA SILVA	19/04/1978
FN SD IF	69.0800.62	AMÁRIO CASSIMIRO DA SILVA	09/05/1979
MN EL	69.3150.35	JOSE PALITOT RIBEIRO	22/07/1978
MN ES	69.3686.35	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	23/09/1978

PORTARIA Nº 1591 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item IX, do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Agregar o Capitão-de-Corveta (QC-FN) ROBINSON FREDERICO HASSELMANN, ao respectivo Quadro, a partir de 10 de setembro de 1979, nos termos do artigo 86, § 1º, alínea d), item XII da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1971.

PORTARIA Nº 1592 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item VI do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Nomear ao posto de Segundo-Tenente Cirurgião-Dentista da Reserva Não Remunerada da Marinha, a partir de 16 de agosto de 1979, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 5 292, de 08 de junho de 1967, os Guardas-Marinha (CD-RNR) LUIZ OTÁVIO GOMES DE SOUZA, PAULO SERGIO DE SOUZA e REINALDO DA SILVA ALVES.

PORTARIA Nº 1593 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item VI do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Nomear ao posto de Segundo-Tenente Médico da Reserva Não Remunerada da Marinha, a partir de 16 de agosto de 1979, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 5 292, de 08 de junho de 1967, os Guardas-Marinha (MD-RNR) JORGE DA SILVA PEREIRA, JONATAS PEDROSA VIDAL, RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO, ALBANIR BORGES DA SILVA, EDUARDO FERNANDO NUNES ATHIAS, ANTONIO FILGUEIRAS PEREIRA, CARLOS DE LOURDES LOPES RODRIGUES, FRANCILENO TEIXEIRA e FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS.

PORTARIA Nº 1594 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item VI do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Nomear ao posto de Segundo-Tenente Farmacêutico da Reserva Não Remunerada da Marinha, a partir de 16 de agosto de 1979, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 5 292, de 08 de junho de 1967, os Guardas-Marinha (F-RNR) VALDOMIRO DE BRITO LIMA, NAJER ALEXANDRE CHARONE e WALTER BARBOSA DE QUEIROZ.

PORTARIA Nº 1595 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, item II, alínea d), número (3), do Decreto nº 68 673, de 24 de maio de 1971,

RESOLVE:

Nomear o Capitão-de-Mar-e-Guerra ARMANDO DUARTE THOMPSON para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Presidente da Comissão Gerencial de Projetos Especiais, que vinha exercendo interinamente.

PORTARIA Nº 1597 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979,

RESOLVE:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952,

I - Do Quadro Permanente

1. Do cargo de Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial cód. NM-1038.A, ref. 5, matr. 4 080 213, AGOSTINHO AVELINO DE CARVALHO, a partir de 02 de agosto de 1979 (Processo DPCvM nº 03273/79 CP-PB);

2. Do cargo de Artífice cód. ART-702, ref. 15, da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, matr. 2 165 047, LAURO CESAR FERRAZ, a partir de 03 de agosto de 1979 (Processo DPCvM nº 03524/79 AMRJ);

3. Do cargo de Artífice cód. ART-701, ref. 16, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, matr. 2 164 873, LUIZ CARLOS BARBOSA, a partir de 24 de julho de 1979 (Processo DPCvM nº 03376/79/AMRJ);

4. Do cargo de Artífice cód. ART-704, ref. 14, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matr. nº 2 164 523, MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, a partir de 20 de julho de 1979 (Processo DPCvM nº 03525/79/AMRJ);

5. Do cargo de Artífice Especializado cód. ART-701, ref. 21, matr. 1 884 007, MIGUEL BARRETO, a partir de 23 de junho de 1979 (Processo DPCvM nº 03401/79/AMRJ); e

6. Do cargo de Artífice Especializado cód. ART-701, ref. 21, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, matr. 2 164 455, PAULO CESAR FREIXIEIRO, a partir de 12 de julho de 1979 (Processo DPCvM nº 03208/79/AMRJ).

II - Do Quadro Suplementar

1. Do cargo de Tradutora cód. P-2201.16.B, matrícula 1 884 326 LEDA MARIA CARVALHO MIRANDA, a partir de 22 de junho de 1979 (Processo DPCvM nº 03187/79/SSPM).

PORTARIA Nº 1599 DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Marinha

RESOLVE exonerar o Capitão-de-Mar-e-Guerra SERGIO TAVARES DOHERTY do cargo de Comandante do Navio-Escola "CUSTÓDIO DE MELLO".

NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1979

RETIFICAÇÃO

Página 13270

Portaria nº 1486, de 27/08/1979

ONDE SE LÊ: Reformar o Capitão-Tenente (AA) JOSÉ DE ALBUQUERQUE PAIVA, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20; 21, item 3; 68 § 1º, 124, item 4, § 1º, item 1; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 17 de junho de 1972, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.447, de 13 de fevereiro de 1976 e 1.603, de 22 de fevereiro de 1978,

LEIA-SE: Reformar o Capitão-Tenente (AA) JOSÉ DE ALBUQUERQUE PAIVA, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20; 21, item 3; 68 § 1º, 124, item 4, § 1º, item 1; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.447, de 13 de fevereiro de 1976 e 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO, DE 1979

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com o artigo 100, item I da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Nº 2015 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-DT52.5002.76 — José Geraldo Rocha, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2016 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-MA51.0029.31 — Eraldo Andrade Lima, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

PORTARIA Nº 2017 DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com o artigo 100, item I da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-MT-47.0140.32 — Edvaldo Miguel de Aguiar, com a remuneração a oue faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas*, ContraAlmirante — Diretor

Nº 1018 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao 2º SG-AT50.0319.37 — Silvino Ferreira, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 4, 122 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2019 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-CA49.0759.34 — Antonio Messias da Silva, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2020 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-MR-50.0200.30 — Carlito Alves Cavalcante, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2021 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-CO51.3604.46 — Severino Bernardo de Santana, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneracão dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2022 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-OS50.0237.30 — Ivo Tavares de Souza, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 1 1 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2023 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-CA51.0341.31 — Geraldo Ramos de Oliveira, com a remuneração a oue faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 68, § 1º, 121, 127, item 2, 134, 135 e 167 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978 e artigo 2º do Decreto-Lei nº 1447, de 13 de fevereiro de 1976.

Nº 2024 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-TL49.0994.34 — Edmundo de Oliveira Pitta, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2025 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-RV-51.0435.30 — Aurino de Santana, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20,21, item 3, 63, item 1, 121, 127, item 2 e 167 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneracão dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2026 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-DT51.0426.31 — João Alexandrino dos Santos, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20,21, item 3, 68 § 1º 121, 127, item 2, 134, 135, 167 e 168 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972. — Lei da Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978 e artigo 2º do Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976.

Nº 2027 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-MA47.0527.32 — Cantuária das Neves Santos, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20,21, item 3, 68, § 1º 121, 127, item 1, 134, 135, 167 e 168 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978 e artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976.

Nº 2028 — Conceder Transterência para a Reserva Remunerada ao SO-MR49.0855.31 — José Pereira dos Santos, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20,21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2029 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-ES49.0434.39 — José Nogueira da Silva, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20,21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2030 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao 1º SG-TL-52.5061.42 — Francisco Cardoso dos Santos, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 122 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2031 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-MC50.0083.31 — Adircio Maués Rangel, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2032 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-CA49.1128.30 — Affonso Luiz Torres, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972. — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2033 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-TL46.0111.37 — Amadeu Machado de Souza Lima, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 1 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2034 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-AT51.0083.35 — Walter Clemente Pinheiro, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2035 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-MR-48.0290.33 — Antonio Dias de Paiva, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2036 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao 1º SG-AT-52.2153.34 — Guilherme Alves de Souza, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 122 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2037 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-SM-49.0072.38 — Otavio de Jesus e Silva, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2038 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-SI-50.0104.33 — José Correia Lima, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 68, § 1º, 121, 127, item 2, 134, 135, 167 e 168 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978 e artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1977.

Nº 2039 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-MV-52.0014.31 — Luiz Rocha Oliveira, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 63, item 1, 121, 127, item 2 e 167 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978

Nº 2040 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao 1º SG-CO-51.3043.41 — Geraldo Alves Duarte, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 122 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2041 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-EF-46.0590.32 — José Batista de Brito, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121, 127, item 1 e 162 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de junho de 1978.

Nº 2042 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao 1º SG-CA-51.0349.30 — Eveno da Fonseca Vasconcelos, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 122 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2043 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-MC-50.0273.36 — José Henriques Lins, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978

Nº 2058 — Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao SO-FN-CN-51.0480.60 — Vaneir Gomes da Silva, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei nº 1603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2059 — Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao SO-FN-MU-50.0385.67 — Geniton Ferreira de Moura, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603; de 22 de fevereiro de 1978.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0069, de 13 de janeiro de 1976, do Ministro da Marinha, e de acordo com os artigos 110, item II; 112, item IV; 113 e 114, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e com o item 8.3, alínea *b)*, das Normas aprovadas pela Portaria nº 1.731, de 09 de novembro de 1978, do Ministro da Marinha, resolve:

Nº 2057 — Reformar e dispensar do exercício de função na atividade o CB-AR (RRm) 58.1324.49 Jaime Ferreira de Souza, conforme o Termo de Inspeção de Saúde nº 12968, de 19 de junho de 1979, da Junta Regional de Saúde do Rio de Janeiro, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20; 21, item 6 e § 1º do artigo 124, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

DOCUMENTO MANCHADO

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0687, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 108, item II, 110, item II e 112, item V da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Nº 2060 — Reformar "ex-officio" o Cabo-FN-ES — número 71.0569.63 — Pericles Sousa de Alencar, conforme Termo de Inspeção de Saúde nº 09187, de 4 de janeiro de 1979, da Junta Regional de Saúde do Rio de Janeiro, homologado pela Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, em 22 de março de 1979, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 6, 63, item 2 e 124, item 4 e seu § 1º da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 2061 — Reformar "ex-officio" o 2º SG-FN-MU — número 61.1247.61 — Ivo Florentino de Albuquerque Filho, conforme Termo de Inspeção de Saúde nº 09190, de 13 de fevereiro de 1979, da Junta Regional de Saúde do Rio de Janeiro, homologado pela Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, em 9 de abril de 1979, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 4 e 124, item 4 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 2062 — Reformar "ex-officio" o Soldado FN-IF — nº 66.0354.65 — Antonio Maria Gomes Costa, conforme Termo de Inspeção de Saúde nº 07976, de 1-11-78, da Junta Regional de Saúde do Rio de Janeiro, homologado pela Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, em 22 de março de 1979, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 6 e 124, item 4 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 2063 — Reformar "ex-officio" o Cabo-FN-IF — nº 57.1387.61 — José Valdeci Pinto Nascimento, conforme Termo de Inspeção de Saúde nº 09192, de 15 de fevereiro de 1979, da Junta Regional de Saúde do Rio de Janeiro, homologado pela Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, em 2 de abril de 1979, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 6, 63, item 2 e 124, item 4 e seu § 1º da Lei nº 5787 de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

Nº 2064 — Reformar "ex-officio" o SD-FN — 53.1432.64 — Evaldino Benites da Rosa, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 10967, de 13 de novembro de 1978, da Junta Superior de Saúde do 1º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 124, item 4 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas*, Contra-Almirante.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com o artigo 100, item I da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

Nº 2072 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-MR — 50.0142.34 — José Santana Costa, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2073 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-MA — 51.0066.34 — Pedro Gonçalves de Lucena, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Nº 2074 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-TL — 50.1013.31 — Amarilho Costa, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas*, Contra-Almirante — Diretor.

Nº 2.075 — Concéder transferência para a Reserva Remunerada ao SO-FN-ES51.0688.69 — José Pereira Dantas, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas*, ContraAlmirante

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso da atribuição que lhe confere o item IV da Portaria nº 0069, de 13 de janeiro de 1976, do Ministro da Marinha, resolve:

Nº 2.078 — Conceder a diária de asilado, nos termos do artigo 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, combinado com os artigos 141 e 182 do Decretolei nº 728, de 4 de agosto de 1969 e o artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a partir de 4 de outubro de 1968, data do seu desligamento do Serviço Ativo da Marinha, conforme o Termo de Inspeção de Saúde nº 10038, de 4 de outubro de 1968, da Junta Central de Saúde do Hospital Central da Marinha, ao MN-SC-66.5303.3 — Murilo Pereira da Silva, reformado pela Portaria nº 0806, de 3 de maio de 1973, desta Diretoria, publicada no *Diário Oficial* da União de 8 de junho de 1973.

O Diretor do Pessoal da Marinha, de acordo com o parágrafo único do artigo 13, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e nos termos das Normas aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.731 de 9 de novembro de 1978, resolve:

Nº 2.079 — Designar para o exercício de função na atividade, a partir de 22 de junho de 1979, o CB-MR (RRm) 54.5201.34 Luiz Carlos Saraiva, observadas as disposições do artigo 128 e de seus parágrafos, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 2.080 — Designar para o exercício de função na atividade, a partir de 31 de agosto de 1979, o CB-CO (RRm) número 56.4016.47 João Domingos Pereira, observadas as disposições do artigo 128 e de seus parágrafos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 2.081 — Designar para o exercício de função na atividade, a partir de 28 de agosto de 1979, o CB-AR (RRm) número 51.0731.61 Jayme Odil de Oliveira Cavassa, observadas as disposições do artigo 128 e de seus parágrafos, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 2.082 — Designar para o exercício de função na atividade, a partir de 17 de agosto de 1979, o CB-FN-MO (RRm) número 56.1769.61 José Damaceno de Lima, observadas as disposições do artigo 128 e de seus parágrafos, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

Nº 2.083 — Designar para o exercício de função na atividade, a partir de 31 de agosto de 1979, o CB-ES (RRm) 54.1452.44 Jadyr Barbosa, observadas as disposições do artigo 128 e de seus parágrafos, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso da atribuição que lhe confere o item IV da Portaria nº 0069, de 13 de janeiro de 1976, do Ministro da Marinha, resolve:

Nº 2.084 — Conceder o Auxílio-Invalidez, nos termos do artigo 141 do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969, combinado com o artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a partir de 15 de julho de 1970, data do seu desligamento do Serviço Ativo da Marinha, conforme o Termo de Inspeção de Saúde nº 11255, de 15 de setembro de 1969, da Junta Central de Saúde da Diretoria de Saúde da Marinha, ao CB-SI 55.3796.3 Orlando Lourenço da Silva, reformado pela Portaria nº 0252, de 19 de maio de 1970, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, publicada no *Diário Oficial* da União do dia 25 de maio de 1970. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas*, Contra-Almirante

Retificações

No *Diário Oficial* da União de 31.8.79, página nº 12567/68:

Portaria nº 1861, de 23/8/79,

Onde se lê: CB-AT-54.3202.43 — Irineu Maia de Souza..,

Leia-se: CB-AT-54.3201.43 — Irineu Maia de Souza.., Portaria nº 1867, de 23/8/79,

Onde se lê: Nº 1862... 1º SG-EF.54.3195.36 — Francisco de Assis...

Leia-se: Nº 1867... 1ºSG-EF-54.3195.36 — Francisco de Assis... Portaria nº 1872, de 23/8/79,

Onde se lê: CB-OL-59.1370.45 — Antonio Xavier de Oliveira...

Leia-se: CB-PL-59.1370.45 — Antonio Xavier de Oliveira...

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS S.4.3-DProm, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979

O Chefe do Departamento—Geral do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 395, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 68 — Promover à graduação de 2º Sargento, pelo critério de antiguidade, a contar de 01 de junho de 1979, em ressarcimento de preterição, por satisfazer às condições do Artigo 12 do R/196, (Regulamento de Promoções de Graduados do Exército), aprovado pelo Decreto nº 77.920, de 28 de junho de 1976, o 3º Sargento (017990801-7) Carmelino Souza Vieira, QMG 08 — Saúde — QMP 239 — Operador de Raio—X. (Proc. nº 13.1697/79—D.Prom)

Nº 69 — Promover à graduação de 1º Sargento, pelo critério de antiguidade, a contar de 01 de junho de 1979, em ressarcimento de preterição, por satisfazer às condições do artigo 12 do R/196 (Regulamento de Promoções de Graduados), aprovado pelo Decreto nº 77.920, de 28 de junho de 1976, o 2º Sgt (033765550-0) Domingos Brancalione, QMG 09 — Material Bélico e QMP 251 — Mecâncio de Viaturas Auto. (Proc. nº 13.633/79 — D. Prom)

Nº 70 — Considerar excedente na graduação e QM a contar de 01 de junho de 1979, data da Portaria nº 029/S4.3-DProm, que o promoveu à graduação atual, o 2º Sargento (044439011-6) Marcos Antonio de Souza, QMG 07 — Infantaria — QMP 201 — Combatente, observando-se o disposto no § 4º do Artigo 91 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares). (Parecer — Of. 094/S4.3)

Nº 71 — Considerar promovido "post-mortem" à graduação de 2º Sargento, a contar de 22 de março de 1979, data do seu falecimento em conseqüência de acidente, em serviço, o ex-3º Sgt (075785622-4) Edvaldo Vieira de Barros, com amparo no Decreto nº 57.272, de 16 de novembro de 1965 e na Lei nº 5.195, de 24 de dezembro de 1966. (Proc. nº 11.935/79). *Gen Div. Geraldo Knaack de Souza*

PORTARIA Nº 072/S4.3-DProm DE 04 DE SETEMBRO DE 1979

O Chefe do Departamento—Geral do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 395, de 26 de março de 1976, tendo em vista o que consta do processo protocolizado neste Ministério sob o nº 8083—DProm, de 14 de maio de 1979, resolve:

Considerar promovido "post—mortem" à graduação de Cabo, a contar de 20 de abril de 1979, data do seu falcimento em conseqüência de acidente em serviço, o ex-Soldado (075786972-2) Severino Miguel da Cruz, do PqRMM/7, com amparo no Decreto nº 57.272, de 16 de novembro de 1965 e na Lei nº 5.195, de 24 de dezembro de 1966. Gen. Div. *Geraldo Knaack de Souza*, Resp. p/Chefia do D.G.P.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado das Relações Exteriores,

de acordo com o artigo 25 do Decreto nº 71 534, de 12 de dezembro de 1972, resolve

REMOVER, ex-officio

ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, da Carreira de Diplomata, da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias, para a Embaixada do Brasil em Buenos Aires, designando-o para exercer a função de Conselheiro naquela Missão Diplomática.

R.S.Guerreiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Portaria n.º 742 , de 20 de setembro de 1979

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e tendo em vista as

determinações constantes do Decreto nº 83.785, de 30 de julho de 1979,

R E S O L V E :

Extinguir as Interventorias de que tratam as Portarias Ministeriais, números GB- 464 , de 29 de outubro de 1968 (Diário Oficial de 31.10.1968); GB-89, de 02 de abril de 1970 (Diário Oficial de 06.04.1970) e , 251 de 29 de março de 1979 (Diário Oficial de 02.04.1979).

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KARLOS RISCHBIETER

Portaria nº 743 , de 20 de setembro de 1979

O Ministro de Estado

DA DAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979,

RESOLVE

conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Ministério, aos funcionários a seguir enumerados:

a) de acordo com os artigos 101 item III, e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, combinados com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

1 - MANOEL SERAPHIM FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 1.295.104, Contador, 924.C, Ref. 49, com proventos correspondentes á classe S, Ref.54. (Processo nº 0980-6351/79);

2 - AULIDES BATISTA, matrícula nº 1.688.489, Controlador da Arrecadação Federal,602.B,Referência 48, com proventos correspondentes à classe C,Reeferência 52. (Processo nº 0141-33/79);

3 - ALVARO MEDUNA, matrícula nº 1.612.887, Controlador da Arrecadação Federal,602.B, Ref. 47, com proventos correspondentes à classe C, Ref.51. (Processo nº 0865-5039/79);

4 - AGENOR NUNES BATISTA, matrícula nº 1.552.577, Controlador da Arrecadação Federal, 602.B, Ref.48, com proventos correspondentes à classe C, Ref.52 (Processo nº 1072-05/79);

5 - OMAR CASTRO DE CASTRO, matrícula nº 1.189.609, Fiscal de Tributos Federais,601.C , Ref.52, com proventos correspondentes à classe S, Ref.56, (Processo nº 1080-4589/79);

b) de acordo com os artigos 101 item III, e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, combinados com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, por estar amparado pelo artigo 177, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 24.01.67.

1 - JAYME MARIZ PINTO, matrícula nº 1.301.763, Fiscal de Tributos Federais, 601.C, Referência 53, com proventos correspondentes à classe S, Referência 57. (Processo nº 0768-11.769/79);

c) de acordo com os artigos 101 item III, e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69.

1 - LOURIVAL MARINS DA COSTA,matrícula nº 1.135.541, Agente Administrativo, 801.B, Ref. 30. (Processo nº 0768-8165/79);

2 - FRANCISCO DA SILVA LELLIS,matrícula nº 1.997.142, Agente Administrativo, 801.B, Referência 30. (Processo nº 0805-4579/79);

3 - ADIVAL VICTOR FERREIRA, matrícula nº 1.299.946, Agente Administrativo,801.B, Referência 30. (Processo nº 0180-4583/79);

4 - JACY DE FIGUEIREDO RABELLO , matrícula nº 1.188.014, Agente Administrativo, 801.C, Referência 33. (Processo nº 0768-10259/79);

5 - WILSON CORRÊA, matrícula nº. 1.634.579, Artífice de Mecânica, 702.B, Ref.22. (Processo nº 0768-26703/79);

6 - JACQUES DOS SANTOS, matrícula nº 2.378.676, Motorista Oficial,1201.C, Ref.22. (Processo nº 0768-11.448/79);

7 - JOSÉ PINTO DE FREITAS, matrícula nº 1.321.313, Exator Federal, nível 17.F, em disponibilidade. (Processo nº 0640-50651/79);

d) de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único,e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69.

1 - ZOÉ BARRETO DE MORAES RÊGO, matrícula nº 1.701.367, Agente Administrativo, 801.B, Ref. 31. (Processo nº 0168-7248/79);

2 - RUTH TONDELLA NOGUEIRA, matrícula nº 1.075.620, Agente Administrativo, 801.B, Ref. 30. (Processo nº 0880-54.963/78);

3 - EUNICE DA CUNHA DAVID, matrícula nº 1.105.872, Agente Administrativo, 801.B, Ref. 30. (Processo nº 0768-17.002/79);

4 - SILVIA RAMOS SALGADO, matrícula nº 1.921.596, Agente Administrativo, 801.B, Ref. 30. (Processo nº 0845-53.816/79);

e) de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I , alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, combinados com o artigo 180, letra

a, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

1 - NATALICIO PEREIRA BARÇELOS matrícula nº 1.846.740, Controlador da Arrecadação Federal, 602.B, Ref. 49, com a vantagem de Agente da Receita Federal em São Jerônimo/RS, código DAI-111.3. (Processo nº 1080-5090/79);

f) de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, combinados com o artigo 180, letra b, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

1 - SEVERINO ISMAEL DA COSTA, matrícula nº 1.278.224, Controlador da Arrecadação Federal, 602.B, Ref. 49, com a vantagem de Assistente do Delegado do Ministério da Fazenda, no Estado da Paraíba, código DAI-112.3. (Processo nº 0467-278/79);

2 - PAULO RESENDE, matrícula nº 1.329.205, Controlador da Arrecadação Federal, 602.B, Referência 49, com a vantagem de Chefe do Serviço de Arrecadação da Agência da Receita Federal em Lavras-MG, código DAI-111.2. (Processo nº 0660-50790/79);

3 - CÉLIO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 4000668, Agente Administrativo, 801.C, Referência 34, com a vantagem de Chefe da Divisão de Administração, da DMF-Pará, código DAI-111.3. (Processo nº 0280 - 2202/79);

g) de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, combinados com o artigo 180, letra a, da Lei nº 1.711, de 28.10.52;

1 - CELINA DOMENECH LANICCA, matrícula nº 1.591.482, Controlador da Arrecadação Federal, 602.A, Ref.46, com a vantagem de Secretário-Administrativo da Delegacia do Ministério da Fazenda-Rio Grande do Sul, código DAI-111.1 (Processo nº 1080-14482/78);

2 - MARIA JOSÉ LOPES CIDRACK, matrícula nº 1.356.641, Agente Administrativo, 801.C, Referência 34, com a vantagem de Chefe do Setor de Comunicações Administrativas e Documentação da Seção de Apoio Administrativo na SRRF., no Estado do Ceará, código DAI - 111.2. (Processo nº 0310-53935/79);

3 - MARIA RUTH DE SOUZA, matrícula nº 1.187.957, Agente Administrativo, 801.B, Ref.31, com a vantagem de Chefe do Museu da Delegacia do Ministério da Fazenda, código DAI-111.2. (Processo nº 0768-31312/79);

4 - NEOCY DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 1.013.633, Controlador da Arrecadação Federal 602.B, Ref.49, com a vantagem de Chefe da Divisão de Planos e Orçamento da Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado do Pará, código DAI-111.3. (Processo nº 0953 - -7645/79);

h) de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, combinados com o artigo 180, letra b, parágrafo 1º, da Lei 1.711, de 28.10.52.

1 - MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE SALES, matrícula nº 1.557.340, Agente Administrativo, 801.C, Ref.34, com a vantagem do cargo de Delegado do Ministério da Fazenda, no Estado do Maranhão, código DAS-101.2. (Processo nº 0388-1889/79);

i) de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, combinados com os artigos 184, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

1 - DÁCIO RIBEIRO MALTA, matrícula nº 1.018.148, Controlador da Arrecadação Federal, 602.A, Ref.46, com proventos correspondentes à classe B, Ref.50, compulsória a partir de 17.06.79. (Processo nº. 0480-6325/79).

KARLOS RISCHBIETER

Portaria nº 744, de 20 de setembro de 1979

O Ministro de Estado DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979,

RESOLVE expedir a presente portaria para declarar que:

I - Quadro Permanente:

1 - a aposentadoria de IGNEZ DA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 1.295.637, deve ser considerada no cargo de Agente Administrativo, 801.C, Ref.32, com a vantagem de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Serviço de Atividades Especiais da Delegacia da Receita Federal em Curitiba, no Estado do Paraná, código DAI-111.2, e não como constou na Portaria nº 91, de 16.02.77, publicada no Diário Oficial de 4.03.77. (Processo nº 0980-12107/78);

2 - a aposentadoria de DINIZ BUENO OLIVEIRA, matrícula nº 1.334.779, deve ser considerada de acordo com o artigo 100, item III, e art. 101, item I, alínea a, da Constituição Federal de 24.01.67, e não como constou na Portaria GB nº 363, de 11.09.69, publicada no Di Diário Oficial de 16.09.69. (Processo nº 0879-16.987/69);

3 - a aposentadoria de OLIVIA MAIA MAZZOLLI, matrícula nº 1.991.442, deve ser considerada no cargo de Agente Administrativo, 801.C, Ref.32, com a vantagem de Chefe da Divisão de Tributação da DRF em Joinville-SC, código DAI-111.3, e não como constou na Portaria nº ... 574, de 10.10.77, publicada no Diário Oficial de 14.10.77. (Processo nº 0920-50.635/78);

4 - a aposentadoria de JOAQUIM SÉRGIO ALVES, matrícula nº 1.986.866, deve ser considerada, no cargo de Controlador da Arrecadação Federal, 602.B, Ref. 47, com a vantagem de Agente da Receita Federal em Lagarto, no Estado de Sergipe, código DAI-111.3, e não como constou

na Portaria nº 299, de 10.08.76, publicada no Diário Oficial de 25.08.76. (Processo nº 0583-69/79);

5 - a aposentadoria de ANA ADELAIDE RIBEIRO, matrícula nº 1.381.817, deve ser considerada, de acordo com os arts. 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, combinados com o artigo 180, letra b, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, e a vantagem da função gratificada de Chefe do Setor de Administração, símbolo 7-F, da Inspetoria Seccional de Finanças do Ministério da Fazenda no Estado de Mato Grosso e não como constou nas Portarias GB-274, de 02.08.71 e 539, de 19.06.79, publicadas nos Diários Oficiais de 06.08.71, e 21.06.79, respectivamente. (Processo nº 0183-395/78);

6 - a aposentadoria de JOAQUIM PAIVA MONTEIRO, matrícula nº 1.282.479, deve ser considerada no cargo de Controlador da Arrecadação Federal, 602.B, Referência 49, e não como constou na Portaria nº 621, de 18.12.78, publicado no D.O. de 22.12.78. (Processo nº 0640-2.089/78);

7 - a aposentadoria de EUCLYDES CHACON, matrícula nº 1.691.366, deve ser considerada no cargo de Controlador da Arrecadação Federal, 602.B, Ref.48, com a vantagem de Assistente do Delegado da Receita Federal em Bauru-SP, código DAI-112.3, e não como constou na Portaria nº 542, de 17.10.78, publicadas no Diário Oficial de 23.10.78. (Processo nº 0825-50.533/78);

8 - a aposentadoria de SILVIA CORREA DE ABREU, matrícula nº 1.189.398, deve ser considerada no cargo de Agente de Mecanização de Apoio 1043.C, Ref.33, e não como constou na Portaria nº 103, de 8.03.79, publicada no Diário Oficial de 12.03.79. (Processo nº 0880-40.408/78);

9 - a aposentadoria de ALCIDES LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1.522.640, deve ser considerada no cargo de Técnico de Contabilidade 1042.B, Ref.34, e não como constou na Portaria nº 542, de 17.10.78, publicada no Diário Oficial de 23.10.78. (Processo nº 0168-6437/78);

10 - a aposentadoria de MARINA JARCY CANEZ ANTUNEZ, matrícula nº 1.997.113, deve ser considerada no cargo de Agente Administrativo, 801.B, Ref.31, e não como constou na Portaria nº 408, de 26-04-79, publicada no Diário Oficial de 2.05.79. (Processo nº 1040-51.069/78);

11 - a aposentadoria de ACELINO PEREIRA, matrícula nº 1.946.281, deve ser considerada no cargo de Agente de Portaria, 1202.C, Ref.17, e não como constou na Portaria nº 595, de 28.11.78, publicada no Diário Oficial de 30.11.78. (Processo nº 0768-32.763/78);

12 - a aposentadoria de ANTONIO CARDOSO BANDEIRA, matrícula nº 1.591.410, deve ser considerada no cargo de Controlador da Arrecadação Federal, 602.B, Referência 48, e não como constou na Portaria nº 103, de 08.3.79, publicada no Diário Oficial de 12.03.79. (Processo nº.. nº 1020-51.147/78);

13 - a aposentadoria de ADNEY MARQUES MACIEL, matrícula nº 1.273.714, deve ser considerada no cargo de Contador, 924.C, Ref.49, e não como constou na Portaria nº 595, de 28.11.78, publicada no Diário Oficial de 30.11.78. (Processo nº 0388-1977/78);

14 - a aposentadoria de IONE DA COSTA MELIM, matrícula nº 1.297.506, deve ser considerada no cargo de Agente Administrativo, 801.C, Ref.34, e não como constou na Portaria nº 611, de 8.12.78, publicada no Diário Oficial de 13.12.78. (Processo nº 0880-6521/79);

15 - a aposentadoria de RUBENS SOMMER, matrícula nº 1.294.131, deve ser considerada no cargo de Agente Administrativo, 801.C, Ref.34, e não como constou na Portaria nº 499, de 14.09.78, publicada no Diário Oficial de 18.09.78. (Processo nº 0980-5977/78);

16 - a aposentadoria de JOAQUIM PEREIRA DUARTE, matrícula nº 1.023.016, deve ser considerada, no cargo de Controlador da Arrecadação Federal, 602.B, Ref.48 e não como constou na Portaria nº 499, de 14.09.78, publicada no D.O. de 18.09.78. (Processo nº 0665-13.029/78);

17 - a aposentadoria de JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.383.596, deve ser considerada no cargo de Agente de Transporte Marítimo e Fluvial,1038-A Ref.5, e não como constou na Portaria nº 46, de 31.01.79, publicada no Diário Oficial de 6.02.79. (Processo nº 0510-51.500/78);

18 - a aposentadoria de VENICIO GANDOLFI, matrícula nº 1.638.829, deve ser considerada no cargo de Contador, 924.C, Ref.49, e não como constou na Portaria nº 595, de 28.11.78, publicada no Diário Oficial de 30.11.78. (Processo nº 0825-50.835/78);

19 - a aposentadoria de NEMEZIO GONÇALVES DIAS, matrícula nº 1.232.580, deve ser considerada no cargo de Agente de Portaria, 1202, classe B, nível 2, e não como constou nas Portarias nº 221, de 16.6.75, e 294, de 5.8.75, publicadas nos Diários Oficiais de 26.6.75, e 14.8.75, respectivamente. (Processo nº 0768-48.253/74);

20 - a aposentadoria de BENJAMIN VAZ LORDELO, matrícula nº 1.353.379, deve ser considerada no cargo de Controlador da Arrecadação Federal código TAF-602, classe B, nível 3, Faixa Gradual II, e não como constou na Portaria nº 15, de 10.01.75, publicada no Diário Oficial de 21.03.75. (Processo nº 0520-13.284/70);

21 - a aposentadoria de ORLANDO MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.730.362, deve ser considerada no cargo de Controlador da Arrecadação Federal,602.B,Referência 49, e não como constou na Portaria nº 499, de 14.9.78, publicada no Diário Oficial de 18.09.78. (Processo nº 0880-16.601/79);

22 - a aposentadoria de ALCINA DA LUZ SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1.720.752, Contador, 924.C, Ref.49, e não como constou na Portaria nº 611, de 8.12.78, publicada no Diário Oficial de 13.12.78. (Processo nº 0388-1622/78);

23 - a aposentadoria de ANTONIO ROCHA, matrícula nº 1.155.088, Fiscal de Tributos Federais, 601.C, Ref.51, deve ser considerada de acordo com o artigo 197, letra c, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69,combinado com o artigo 1º da Lei nº 3.906, de 19.06.61, por estar amparado pelo artigo 177, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 24.01.67, com proventos correspondentes à classe classe S, Ref.55, e não como constou na Portaria nº 113, de 07.04.76, publicada no Diário Oficial de 08.04.76 (Processo nº 0768-40.246/78);

24 - a aposentadoria de JOSÉ JANUÁRIO GARCIA, matrícula nº 1.593.710, deve ser considerada, no cargo de Controlador da Arrecadação Federal,602.B, Ref.49 e não como constou na Portaria nº 442, de 11.08.78,publicada no Diário Oficial de 16.08.78. (Processo nº 0650-51.115/78);

25 - a aposentadoria de ANNITA CORRÊA RAMOS, matrícula nº 1.552.833, deve ser considerada no cargo de Técnico de Contabilidade, 1042.B, Ref.33, com a vantagem de Chefe do Setor de Receita da Inspetoria Seccional de Finanças em Porto Alegre-RS, código DAI-111.2, e não como constou nas Portarias nº 208, de 11.04.78, e 570, de 9. .11.78, publicadas nos Diários Oficiais de 14.4.78, e 13.11. .78, respectivamente. (Processo nº 1080-12.276/77);

26 - a aposentadoria de CARLOS JOPPERT NETTO, matrícula nº 1.075.542, deve ser considerada, no cargo de Agente Administrativo, 801.B, Ref.31, e não como constou na Portaria nº 611, de 8.12.78, publicada no Diário Oficial de 13.12.78. (Processo nº 0880-27.259/78);

27 - a aposentadoria de MARY REIS SIMÕES RODRIGUES, matrícula nº 2.031.671, deve ser considerada no cargo de Agente Administrativo, 801.B, Ref.31, e não como constou na Portaria nº 499, de 14.9.78, publicada no Diário Oficial de 18.9.78. (Processo nº 0768-07.290/79 ;

II - Quadro Suplementar:

1 - a aposentadoria de HILTON MENDONÇA MACHADO, matrícula nº 1.552.827, deve ser considerada no nível 9, classe A, código GL-302, da série de classes classes de Porteiro, do Quadro Suplementar, deste Ministério, de acordo com os artigos 176, item III, e 178, item I, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, com a nova redação da Lei nº 6.481, de 05.12.77, e não como constou na Portaria nº 385, de 16.10.75, publicada no Diário Oficial de 30.10.75. (Processo nº 1080-1627/79);

2 - a aposentadoria de HÉRCULES BERTACIN, matrícula nº 1.308.215, deve ser considerada de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, alínea b,da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, combinados com o artigo 187 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, compulsória a partir de 19.11.76. (Processo nº 0845-71.835/77).

KARLOS RISCHBIETER

Portaria nº 745 , de 20 de Setembro de 1979

O Ministro de Estado DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União,

RESOLVE retificar a Portaria Coletiva nº 640, de 8 de novembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 11 subseqüente, na parte referente a ISRAEL RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 2.265.054, Controlador da Arrecadação Federal, 602.B, Referência 47, para declarar que a aposentadoria deve ser considerada, de acordo com o artigo 101, item I, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, e o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, combinados com o artigo 1º, da Lei nº 3.906 , de 19.06.61, com proventos correspondentes à classe C, Referência 51. (Processo nº 0768-67.053/72).

Karlos Rischbieter

Portaria nº 746 , de 20 de Setembro de 1979

O Ministro de Estado DA FAZENDA, no uso da delegação de competência, que lhe foi conferida pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979,

RESOLVE retificar a Portaria Coletiva nº 221, de 16.06.75, publicada no Diário Oficial de 26 subseqüente, na parte referente a RAYMUNDA BAPTISTA SOARES, matrícula nº 1.100.057, para declarar que a aposentadoria deve ser considerada no nível 9, classe A, código GL-302, da série de classes de Porteiro, - do Quadro Suplementar - deste Ministério, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69. (Processo nº 0768-20.850/79).

KARLOS RISCHBIETER

Portaria nº 747 , de 20 de setembro de 1979.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979,

RESOLVE nomear CLÁUDIO IPORAN RAMIDOFF, matrícula nº 2.031.940, ocupante do cargo de Auditor, Código NS-934.6, Classe B, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.3 , de Diretor da Divisão de Auditoria da Inspetoria-Geral de Finanças, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Manoel Francisco Cancella.

KARLOS RISCHBIETER

Portaria nº 748 , de 20 de setembro de 1979.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE exonerar CLÁUDIO IPORAN RAMIDOFF do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração Financeira da Inspetoria-Geral de Finanças, Código DAS-101.3, por ter sido nomeado para outro cargo.

KARLOS RISCHBIETER

Portaria nº 749 , de 20 de setembro de 1979.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979,

RESOLVE designar MANOEL LINS DOS SANTOS, matrícula nº 5.002.763, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042.5, Classe A, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de confiança, Código LT-DAS-101.3, de Diretor da Divisão de Administração Financeira da Inspetoria-Geral de Finanças, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Cláudio Iporan Ramidoff.

KARLOS RISCHBIETER

Portaria n.º 750 , de 20 de setembro de 1979.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE dispensar MANOEL LINS DOS SANTOS da função de confiança de Inspetor-Seccional de Finanças no Distrito Federal, Código LT-DAS-101.3, por ter sido designado para outra função.

KARLOS RISCHBIETER

DESPACHOS DO MINISTRO
EM 17 DE SETEMBRO DE 1979

Processo nº: 0168-05603/79 — Estado da Bahia — Operação de crédito externo, no valor de US$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, a ser celebrada entre o Estado da Bahia e um consórcio de bancos liderados pelo European Brazilian Bank Ltd. de Londres, Inglaterra. Garantia do Tesouro Nacional. — Aprovo o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Com fundamento no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.336, de 18 de julho de 1974, 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.558, de 17 de junho de 1977, e 1.562, de 19 de julho de 1977, aprovo a operação e concedo a garantia da República Federativa do Brasil.

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências complementares. — *Karlos Rischbieter*, Ministro da Fazenda

Processo nº: 0183-1.599/77 — Elpidio Gonçalves Preza — Pedido de revisão de aposentadoria para inclusão das vantagens do art. 180 da Lei nº 1.711/52 — No uso da competência outorgada pelo Decreto nº 73.987/74, indefiro o pedido por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres do Departamento de Pessoal.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente, arquivando-se, em seguida.

Processo nº: 0768-21.362/79 — Geraldo Pedroso Feliciano da Silva — Concessão de Medalha-Prêmio — Ministério da Agricultura

Autorizo a cunhagem, pela Casa da Moeda, de Medalha-Prêmio instituída pelo Decreto nº 51.061, de 27-7-61, em favor de Geraldo Pedroso Feliciano da Silva, Agente de Atividades Agropecuárias.

Ao Departamento de Pessoal, para as providências complementares. — *Karlos Rischbieter*

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 176 — Dispensar Janda Guimarães Carneiro, Agente Administrativo, Ref. 30, "B", matrícula nº 1.187.387, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Função de Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas da Coordenadoria de Análise Econômico-Financeiro da Secretaria de Economia e Finanças, código DAI-111.3, do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, por ter sido designada para outra função.

O Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 848, de 22 de dezembro de 1977, publicada no *D.O.* U. de 28 de dezembro de 1977, resolve:

Nº 177 — Designar, Cândido de Freitas Júnior, Contador, NS-924, Ref. 45 Classe "B", matrícula 2.031.932, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas da Coordenadoria de Análise Econômico-Financeiro da Secretaria de Economia e Finanças, Código DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, em vaga decorrente da dispensa de Janda Guimarães Carneiro. — *Márcio Fortes*

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 20 de setembro de 1979

Processo: 0768-12.232/79 — Interessado Cyro Figueiredo do Canto e Mello — Serviço do Patrimônio da União — Instituição de servidão de passagem em terreno próprio nacional, situado na localidade denominada Lagoinha, no Jardim Botânico, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com a área de 4.369,00m² e o comprimento de 1.092,42m, em favor de Cyro Figueiredo do Canto e Mello. — No uso da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria nº 264 de 30 de março de 1979 (art. 1º, I, *b*) do Senhor Ministro da Fazenda autorizo a instituição da servidão de passagem na forma do parecer do Serviço do Patrimônio da União. — Restitua-se ao S.P.U.

Delegacia do Ministério da Fazenda em Goiás

PORTARIA Nº 081/DMF/GO. Em 14 de setembro de 1979

O DELEGADO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 12, do Regimento Interno das Delegacias do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria Ministerial nº 413, de 03/11/75, publicada no D.O.U. de 02/02/76, e tendo em vista o Decreto nº 83.785, de 30/07/79 e o item I da Portaria nº 155, de 31/08/79, do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Administração deste Ministério, publicada no D.O.U. de 11/09/79, RESOLVE:

I) Delegar competência ao Chefe da Divisão de Administração desta Delegacia, para na jurisdição, e observadas as disposições legais e regulamentares, firmar contratos de prestação de serviços que se relacionarem com:

a) locação de imóveis destinados a repartições fazendárias;
b) locação de máquinas copiadoras;
c) operação, manutenção e assistência técnica de equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos;
d) limpeza, conservação e higienização de imóveis;
e) segurança e vigilância ostensiva; e
f) condução de elevadores.

II) A autoridade delegante, sempre que julgar conveniente, deliberará diretamente sobre os referidos assuntos, sem prejuizo desta delegação de competência, que prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

III) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Delegacia do Ministério da Fazenda em Pernambuco

O Delegado do Ministério da Fazenda em Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG-40/76, Reconhece a Dívida a que se refere o processo abaixo:

Processo	Credor	Cr$	Natureza da Dívida	Período
0768-10211/79	EBCT	Cr$ 41.528,68	Serviços de encomendas	1978
0768-46608/78	EBCT/RIO	37.463,05	Serviços de malote nacional	1978
0768-39621/79	EBCT/RIO	12.462,79	Serviços de malote nacional	1978

CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

Decisões do Secretário Executivo

Em 11 de setembro de 1979

Decisão nº 1.836 — Processo nº 0768-07.015/79 — Villares Indústrias de Base S.A. — VIBASA — Na forma do artigo 5º e para fins do artigo 6º da Resolução nº 2.783, de 9 de junho de 1976, deste Conselho, declara a isenção do imposto de importação incidente sobre 2 (dois) cubos do rotor e 2 (duas) coroas do rotor para Turbinas tipo Francis, amparadas pela Guia de Importação nº 1-79/2.977, de 12 de janeiro de 1979 — Aditivos nºs 1-79/7.070 e 1-79/24.782, respectivamente, de 7 de março de 1979 e 22 de agosto de 1979, no valor FOB de US$ 665,300,00, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. — CACEX.

Decisão nº 1.837 — Processo nº 37.070/79, de interesse de Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A., na forma do art. 9º da Resolução nº 2.719, de 24/2/76, combinado com o artigo 2º da Resolução nº 2.965, de 25/5/77, ambas deste Conselho, declara a redução de 80% do Imposto de Importação incidente sobre peças de reposição, nos termos do art. 1º, § único, inciso II, da mencionada Resolução nº 2.719/76, amparadas pelas Guias de Importação nºs 18-79/068345, de 25/06/79, no valor FOB de US$ 23.810,00, 18-79/073987, de 9/7/79, no valor FOB de US$ 8.940,00, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A — CACEX.

Decisão nº 1.838 Processo nº 38.282/79 UNICON — União de Construtoras Ltda. — na forma do art. 5º e para fins do art. 6º da Resolução nº 2.783, de 9-6-76, deste Conselho, declara a isenção do Imposto de Importação incidente sobre as partes e peças de reposição de acordo com as condições estipuladas no art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Resolução supracitada, amparadas pelas Guias de Importação abaixo relacionadas, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A — CACEX:

Guia de Importação	Data de emissão	Valor Fob em US$
18-79/090538	16/8/79	5.955,75
18-79/091771	20/8/79	5.162,00
18-79/089987	15/8/79	6.822,47
18-79/089988	15/8/79	6.370,63
18-79/090055	15/8/79	6.092,87

Decisão nº 1.839 Processo nº 28.850/79, de interesse de TENENGE — Técnica Nacional de Engenharia S.A., na forma do art. 3º e para fins do art. 4º da Resolução nº 2.718, de 24/2/76, combinada com as Resoluções nºs 2.965/77, 2.969/77 e 3.039/77, deste Conselho, declara a redução de 80% do Imposto de Importação aos equipamentos, sem similar nacional, relacionados na Ofício CACEX/DIMEQ-3-79/5.900 Pt. DEGEI79/16.892, de 27 de julho de 1979, emitido pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A — CACEX. — *Oto Ferreira Neves*, Secretário Executivo

Retificações

Nas Resoluções publicadas no *D.O.* de 6-9-79:

RESOLUÇÃO Nº 3.387

Onde se lê: ....de 12 de outubro de 1967. — Despacho do Ministro da Fazenda em 4 de

setembro de 1979. — Homologo as Resoluções nºs 3.387, 3.388 e 3.389, da Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira. — *Oto Ferreira Neves.*

Leia-se: ....de 12 de outubro de 1967. — *Oto Ferreira Neves* — Secretário Executivo. — Despacho do Ministro da Fazenda em 4 de setembro de 1979. — Homologo as Resoluções nºs 3.387, 3.388 e 3.389 da Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira.

RESOLUÇÃO Nº 3.389

Onde se lê: — Item tarifário. — 39.07.99.00 — mercadoria outros — alíquota 205 — "Ex" — Canudos — 5

Leia-se: — Item tarifário — 39.07.99.00 — mercadoria — outros — alíquota 205 — "Ex" — Canudos — 5%.

Na Decisão publicada no *DO* de 12-9-79:

DECISÃO Nº 1.833

Onde se lê: C.I. nº

Leia-se: G.I. nº

Onde se lê: G.I. nº 01-79/38.220 — Data de emissão — 13-06-79 — Valor FOB em US$ 5.130,00 % e

Leia-se: G.I. — nº 01-79/36.220 — Data de emissão — 13-06-79 — Valor FOB em US$ 5.130,00

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

(*) - Portaria n.º 23 , de 14 de setembro de 1979

O Diretor DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, Substituto, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Conceder a RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COSTA, Agente Administrativo LT/SA-801.2, Classe A, referência 24, matrícula nº 5.002.708, lotado nesta Divisão, Gratificação por Serviços Especiais, no valor de Cr$1.545,00, (mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), a contar, de 14/09/79, na conformidade dos Arts. 2º e 4º do Decreto nº 77.240, de 26/02/76, combinado com o Decreto nº 83.091, de 24/01/79, publicados nos Diários Oficiais de 26/02/76 e 25/01/79, respectivamente.

AYRES TOVAR BICUDO DE CASTRO

(*) - N. da D.Pb. - Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 18/9/79.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RETIFICAÇÕES

Portarias nºs 812 e 813, de 17 de setembro de 1979, publicadas no Diário Oficial de 19 de setembro de 1979, página 13.656, coluna 2a.

Onde se lê: "Dispensar Ivan Borges,"...

Leia-se : "Nº 812 - Dispensar Ivan Borges", ...

Onde se lê: "Designar Walmiro Nunes Fernandes", ...

Leia-se : "Nº 813 - Designar Walmiro Nunes Fernandes" ...

Coordenação do Sistema de Tributação

(*) -PARECER NORMATIVO CST Nº 51 17.09.79

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS

MNTPJ 2.20.12.01 - Ganhos e Perdas de Capital

2.20.12.15 - Participação Extinta em Fusão, Incorporação ou Cisão

2.30.00.00 - Investimentos em Sociedades Coligadas ou Controladas Avaliados pelo Valor do Patrimônio Líquido.

Procedimentos referentes à apuração de ganhos e perdas de capital, quando a incorporação, fusão ou cisão corresponder à extinção do investimento societário.

Procura-se esclarecer a composição dos elementos formadores de ganhos e perdas de capital, em casos de incorporação, fusão e cisão de sociedades, quando estes eventos correspondem à extinção de ações ou quotas de capital da participação societária.

2. A matéria é objeto do Decreto-lei nº 1.598, de 26.12.1977, cujo artigo 34 determina que, na hipótese versada, o resultado imputável ao lucro real é "a diferença entre o valor contábil das ações ou quotas extintas e o valor de acervo líquido que as substituir", observadas as normas seguintes:

> "I - somente será dedutível como perda de capital a diferença entre o valor contábil e o valor de acervo líquido avaliado a preços de mercado, e o contribuinte poderá, para efeito de determinar o lucro real, optar pelo tratamento da diferença como ativo diferido, amortizável no prazo máximo de 10 anos; (grifos nossos)
>
> II - será computado como ganho de capital o valor pelo qual tiver sido recebido o acervo líquido que exceder o valor contábil das ações ou quotas extintas, mas o contribuinte poderá, observado o disposto nos §§ 1º e 2º, diferir a tributação sobre a parte do ganho de capital em bens do ativo permanente, até que esse seja realizado."

3. O equacionamento do problema requer que, para efeito dos objetivos previstos no dispositivo legal, fiquem definidos o conceito de valor contábil e acervo líquido, de cuja comparação resultará a diferença que, eventualmente, constituirá ganho ou perda de capital.

VALOR CONTÁBIL

4.1 - No caso de participações societárias avaliadas a custo de aquisição, o valor contábil será o saldo líquido da conta representativa do bem a considerar, correspondente ao custo de aquisição, corrigido monetariamente, deduzido, se for o caso da provisão para perdas que tiver sido computada na determinação do lucro real (DL 1.598/77, art. 31, § 1º e 3º).

4.2 - Quando as participações societárias forem avaliadas pelo valor de patrimônio líquido (Lei nº 6.404, de 15.12.76, art. 248), o valor contábil a considerar será aquele definido no artigo 33 do DL 1.598/77, composto da soma algébrica dos elementos a seguir arrolados:

I - Valor de patrimônio líquido pelo qual o investimento estiver registrado na contabilidade do contribuinte;

II - Saldo não amortizado de ágios ou deságios na aquisição da participação com fundamento na letra "a" do § 2º do artigo 20;

III - ágio ou deságio na aquisição do investimento com fundamento nas letras "b" e "c" do § 2º do artigo 20, ainda que tenha sido amortizado na escrituração comercial do contribuinte;

IV - provisão para perdas (art. 32) que tiver sido computada na determinação do lucro real.

ACERVO LÍQUIDO

5. A sociedade incorporadora ou resultante de fusão ou cisão, ao processar sua reorganização, substituirá as ações ou quotas representativas da participação acionária extinta por um conjunto de bens, direitos e obrigações; a diferença entre os valores ativos e passivos recebidos irá constituir o acervo líquido referido no artigo 34 do DL 1.598/77, que servirá de parâmetro para apuração do ganho ou perda de capital.

CONSIDERAÇÕES

6.1 - Releva notar que as participações societárias extintas sob exame decorrem necessariamente de fusão, incorporação ou cisão; em qualquer das três hipóteses, haverá prévia avaliação do patrimônio líquido destinado a incorporação ao capital da companhia, por força do disposto nos arts. 224, item III, 227, § 1º, 228, § 1º e 229, §§ 2º e 3º da lei das sociedades anônimas.

6.2 - A avaliação será promovida com obediência às normas do art. 8º da Lei nº 6.404/76; os peritos poderão utilizar critério de avaliação que julgarem conveniente, mas a

lei exige que, no laudo, sejam consignados os critérios e os elementos de comparação adotados, bem assim a juntada dos documentos relativos aos bens avaliados (§ 1º).

6.3 - Em face da exigência legal de avaliação do patrimônio líquido, fica desde logo descartada a possibilidade de simples apropriação dos saldos contábeis constantes do balanço de encerramento da sociedade extinta. A propósito, a Administração Fiscal já havia se pronunciado neste sentido, consoante Parecer Normativo CST Nº 462/71 (DOU de 18.08.71), cujo entendimento é extensivo às sociedades de responsabilidade limitada.

PERDAS DE CAPITAL (DL 1.598/77, art.34 item I)

7.1 - Quando o valor de acervo líquido é inferior ao valor contábil, ocorre perda de capital que poderá ser computada nos resultados do exercício social corrente. Ou, se assim o contribuinte preferir, ser carregada a conta de ativo diferido, para amortização em até dez anos; a partir do décimo-primeiro ano, o saldo eventualmente existente no ativo diferido torna-se indedutível para efeito de determinação do lucro real.

7.2 - É importante assinalar, entretanto, que a perda de capital somente será dedutível, na formação do lucro real da pessoa jurídica, se o acervo líquido tiver sido avaliado a preços de mercado.

GANHOS DE CAPITAL (DL 1.598/77, art. 34, item II)

8.1 - Quando o acervo líquido supera o valor contábil da participação extinta, a diferença deve ser computada no lucro líquido do exercício. Entretanto, acontece muitas vezes que o ganho de capital, ou parte dele, decorre da existência de bens com valor de mercado superior ao dos títulos que contabilmente substituem. A lei, reconhecendo a ocorrência de um ganho a longo prazo, permitiu que, uma vez seja individualizado pelos bens a que corresponda, o ganho referente a bens do ativo permanente possa ser diferido.

8.2 - O diferimento requer a existência de controles contábeis ou para-contábeis adequados, nos quais será explicitado o ganho correspondente a cada bem (§ 1º, letra "a") e o seu tempo de vida útil restante, para efeito de depreciação, amortização ou exaustão, de modo a permitir a determinação do valor realizado em cada período-base.

8.3 - Concomitantemente com o registro contábil do ativo, o contribuinte deve manter conta de controle do ganho de capital de cada bem, no Livro de Apuração do Lucro Real, cujo saldo ficará sujeito a correção monetária anual, por ocasião do balanço (§ 1º, letra "b").

8.4 - À medida em que o ganho de capital diferido for sendo realizado (§2º), o contribuinte deverá computar a parcela correspondente no lucro real, mediante lançamento na coluna "Adições" da Parte "A" do Livro de Apuração do Lucro Real. A realização do ganho ocorrerá:

I - quando, no período-base, houver alienação, perecimento ou liquidação de bens;

II - na recuperação econômica do valor contábil dos bens, mediante quotas de depreciação, amortização ou exaustão, deduzidas como custo ou despesa operacional.

8.5 - Finalmente, é importante ressaltar que, para efeito de apuração do ganho de capital, a lei não exige seja o acervo líquido avaliado segundo critério específico, podendo, por conseguinte, serem adotados aqueles que a experiência profissional dos peritos e as peculiaridades do caso aconselharem.

À apreciação superior.

CST, em 17 de setembro de 1979.

Jimir S. Doniak

(*) - N. da D.Pb. - Republicado por ter saído com omissão no D.O. de 18/9/79.

1ª REGIÃO FISCAL — DF - GO - MT.

Delegacia da Receita Federal em Campo Grande

ATO DECLARATÓRIO Nº DTr. 17, DE 21 DE AGOSTO DE 1979

O Delegado da Receita Federal em Campo Grande — MS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo parágrafo 1º do artigo 126 do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975, publicado no suplemento ao *D.O.U.* de 03-9-75, e tendo em vista que a interessada satisfaz as exigências constantes das letras *a, b, c* e *d* do artigo 113, e letra *b* do artigo 126, do citado Regulamento, conforme consta do Processo de nº 0130-021.869/77, declara:

I — Reconhecer isenta do pagamento do Imposto de Renda-Pessoa Jurídica, a Organização Abnegadas de Mato Grosso, inscrita no CGC sob nº 03270774/0001-20, com endereço à Rua Visconde de Taunay, nº 203, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande — MS:

II — Que esta isenção não a exime das demais obrigações a que estão sujeitas as Pessoas Jurídicas;

III — Que a continuidade desse favor fiscal fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do art. 113 citado, consubstanciadas na Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 1969, da Secretaria da Receita Federal, sujeitando-se a infratora à aplicação das penalidades previstas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do mesmo artigo 113. — Em 21-8-79 — *Pedro Alexandrino Batista*, Delegado

(Nº 08893 — 20.9.79 — Cr$. 1.285,00)

4ª REGIÃO FISCAL

Superintendência Regional da Receita Federal

Retificação

Portaria (ou outro ato) nº 174 de 21 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial de 30/8/79, página 12.496, coluna 3ª.

Onde se lê: "...Resolve dispensar

Leia-se: "...Resolve dispensar a partir de 9/8/79.

7ª REGIÃO FISCAL — ES - RJ.

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1979.

O Superintendente Regional da Receita Federal — 7ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 0319, de 28 de março de 1979, do Secretário da Receita Federal, publicada no *D.O.U.* de 30 do mesmo mês e tendo em vista a Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 459 — Designar Neiva dos Santos Laiber, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Federais, classe "A", matrícula nº 2.419.071, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Tributação da Delegacia da Receita Federal em Vitória — ES, constante do Decreto nº 81.232, de 18 de janeiro de 1978.

O superintendente Regional da Receita Federal — 7ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 0319, de 28 de março de 1979, do Secretário da Receita Federal, publicada no *D.O.U.* de 30 do mesmo mês, resolve:

Nº 460 — Dispensar Aureo Morales Sierra, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", matrícula nº 1.946.238, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função, Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Arrecadação da Agência da Receita Federal em Madureira, da Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro, constante do Decreto nº 81.232, de 18 de janeiro de 1978.

O Superintendente Regional da Receita Federal — 7ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 0319, de 28 de março de 1979, do Secretário da Receita Federal, publicada no *D.O.U.* de 30 do mesmo mês e tendo em vista a Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, alínea b, item 5, resolve:

Nº 461 — Designar Jorge Veloso Pereira, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Federais, Classe "C", matrícula nº 1.499.067, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função, Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Arrecadação da Agência da Receita Federal em Madureira, da Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos integrantes da lotação da categoria funcional de Controlador da Arrecadação Federal, correlata com a referida função, constante do Decreto nº 81.232, de 18 de janeiro de 1978. — *Waldyr Pires de Amorim*

8ª Região Fiscal

Superintendência da Receita Federal

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 823 de 08 de Agosto de 1979, publicada no Diário Oficial de 29/08/79, página 12410, coluna 2

Onde se lê: "Seção de Orientação, Controle da Arrecadação"

Leia-se: "Seção de Orientação, Controle e Auditoria da Arrecadação"

Portaria nº 860 de 23 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial de 03.09.79, página 12697, coluna 1

Onde se lê: "spensar Virginia Grecco"

Leia-se : "Conceder dispensa a Virginia Grecco, a partir de 05.09.79"

10ª REGIÃO FISCAL - RS

Superintendência da Receita Federal

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SUPERINTENDENTE

Nº 1065-07107/79: Casa Mena Magazine Ltda — Solicitação para distribuição gratuita de prêmios, a titulo de propaganda, mediante sorteio pela Loteria Federal. — Despacho: Defiro.

Nº 1010-12089/79: Lojas Waechter S/A — Tecidos e Confecções. — Solicitação para distribuição qratuita de prêmios, a título de propaganda, mediante sorteio pela Loteria Federal. — Despacho: Defiro.

Nº 1080-10626/79: Lojas Xavier Tecidos Ltda. — Solicitação para distribuição gratuita de prêmios, a título de propaganda, mediante sorteio pela Loteria Federal. — Despacho: Defiro.

Nº 1030-50302/79: Walter Eugênio Nickhorn. — Solicitação para funcionamento de consórcio. — Despacho: Indefiro.

Nº 1080-12795/79: Textil Ancar Distribuidora de Tecidos Ltda. — Solicitação para distribuicão gratuita de prêmios, a titulo de propaqanda, mediante sorteio pela Loteria Federal. — Despacho: Defiro. — P. Alegre. 18.9.1979 — *Flávio Osório Marques*, Superintendente Substituto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 183 DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário Geral do Ministério da Agricultura, usando as atribuições que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno da Secretaria Geral, aprovado pela Portaria nº 325, de 28 de abril de 1978, e tendo em vista o Convênio celebrado, no dia 31 de agosto de 1978, entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos trabalhos de classificação dos produtos de origem vegetal para o mercado interno,

R E S O L V E:

Designar o Estatístico ANTONIO DE VASCONCELOS COSTA, Código NS 926.6, Referência 51, para coordenar, no Estado do Rio de Janeiro, como representante deste Ministério, o Subsistema de Classificação de Produtos de Origem Vegetal, de que trata o referido Convênio.

LUIZ CÁSSIO DOS SANTOS WERNECK

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 940, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Designar Dário Macedo, Assessor do Ministro de Estado, DAS-102.2, para exercer as funções de Chefe da Coordenadoria de Cmunicações Social de seu Gabinete. — *Eduardo Portella*

Afastamento do País:

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, A U T O R I Z A o AFASTAMENTO do País de DIOGENES DA CUNHA LIMA FILHO, Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 6 de outubro a 6 de dezembro de 1979, com a finalidade de realizar curso intensivo de administração pública municipal, na República Federal da Alemanha, com ônus limitado.

DESPACHO DO MINISTRO
Em 20/9/79

Processo MEC nº 241.914/79

Processo CND nº 6131/77

Parecer CND nº 42/79

Nos termos e para os efeitos do artigo 159, item I, do Decreto nº 80.228, de 25 de agosto de 1977, homologo o Parecer nº 42 do Conselho Nacional de Desportos que aprovou a reforma do Estatuto da Federação Paulista de Basketball.

Afastamento do País

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, autoriza o afastamento do país dos seguintes servidores:

1 — Enox de Paiva Maia, da Universidade Federal de Pernambuco, no perído de 1º de outubro a 1º de dezembro de 1979, com a finalidade de realizar estágio de especialização em cultivo de peixes e camarões, em Israel e nas Filipinas, com ônus limitado. (Processo MEC nº 229.351/79).

2 — Maria Nazareth Dantas Freire, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 24 de setembro a 2 de novembro de 1979, com a finalidade de realizar curso de aperfeiçoamento na área Materno-Infantil, no Chile, com ônus limitado. (Processo MEC nº 240.130/79).

3 — Maria Lúcia Ferreira Dias, da Universidade de Brasília, no perído de 1º de outubro de 1979 a 30 de setembro de 1980, com a finalidade de realizar curso de mestrado em Filosofia, na Escócia, sem ônus para os cofres públicos. (Processo MEC nº 232.990/79).

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, autoriza a prorrogação de afastamento do país dos seguintes servidores:

1 — Maria Margarida Martins Salomão, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de 2 de setembro de 1979 a 1º de setembro de 1981, com a finalidade de concluir curso de doutorado em Linguística, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado. (Processo MEC nº 234.191/77).

2 — Marluce Alves Ferreira, da Universidade do Amazonas, no perído de 1º de setembro de 1979 a 31 de agosto de 1980, com a finalidade de concluir curso de mestrado em Linguística, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado. (Processo MEC nº 235.711/77).

3 — Eliana Ribeiro Maynard Barreto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no perído de 1º de setembro de 1979 a 31 de agosto de 1980, com a finalidade de prosseguir curso de Pós-Doutorado em Microbiologia, no Canadá, com ônus limitado. (Processo MEC nº 219.923/79).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS — NÚMERO 01 64 / 01 01 — EXERCÍCIO 1979

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — Código 41 5

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — Código 02 1

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE PARQUES DE LAZER

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de ordem	VALOR
41 5	02 1	08	4 6	2 2 4	3	8 9	29 100 000 00

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
90.100	3.2.3.1	720.000,00

DESCRIÇÃO: Auxílio financeiro destiando a realização de Curso de Esportes para Todos.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SÃO PAULO

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.2.3.1-00	- Subvenções Sociais	720 000 00
	Empenho nº 2394 de 04.09.79	
	TOTAL	720 000 00

APROVAÇÃO

Em 24 / 08 / 79

PROCESSO Nº 01554/79

PERICLES CAVALCANTI
NOME
SECRETÁRIO
CARGO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS — NÚMERO 01655/00 — EXERCÍCIO 1979

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — Código 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — Código 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de ordem	VALOR
45	02	08	46	2213	3	588	14.650.000,00

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
90.100	4.3.2.3-01	300.000,00

DESCRIÇÃO: Auxílio financeiro destinado a construções desportivas

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - SC.

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.3.2.3-01	- Auxílio para construção	300.000,00
	Empenho nº 2393 de 04.09.79	
	TOTAL	300.000,00

APROVAÇÃO

Em 18/09/79

PROCESSO Nº 00063/79

PERICLES CAVALCANTI — NOME

Secretário — CARGO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS — NÚMERO 01617/00 — EXERCÍCIO 1979

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — Código 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — Código 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE PARQUES DE LAZER

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de ordem	VALOR
45	02	08	46	2214	3	589	29.100.000,00

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
90.100	3.2.3.1-00	200.000,00

DESCRIÇÃO: Auxílio financeiro destinado à implantação e difusão do Esporte Para Todos

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS / SP.

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.2.3.1-00	- Subvenções Sociais	
2.3	- Transferência para Material de Consumo	50.000,00
2.4	- Transferência para Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00
2.5	- Transferência para Outros Serviços e Encargos	90.000,00
	Empenho nº 2456 de 13.09.79	
	TOTAL	200.000,00

APROVAÇÃO

Em 18/09/79

PROCESSO Nº 01164/79

PERICLES CAVALCANTI — NOME

Secretário — CARGO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS — NÚMERO 01666/00 — EXERCÍCIO 1979

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — Código 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — Código 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de ordem	VALOR
45	02	08	46	2117	20	23	14.350.000,00

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
90.100	4.3.2.2-05	750.000,00
	4.3.1.1-05	2.828.000,00
	3.2.5.4-00	3.718.000,00

DESCRIÇÃO: Auxílio financeiro destinado a Curso de Pós-Graduação.

ENTIDADE: COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - DF

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.3.2.2-05	- Auxílios para Outras Despesas de Capital	750.000,00
4.3.1.1-05	- " " " " "	2.828.000,00
3.2.5.4-00	- Auxílio financeiro a Estudantes	3.718.000,00
	Empenhos nºs 2395,2396 e 2397 de 06.09.79	
	TOTAL	7.296.000,00

APROVAÇÃO

Em 14/08/79

PROCESSO Nº 00658/79

PERICLES CAVALCANTI — NOME

Secretário — CARGO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS — NÚMERO 01689/00 — EXERCÍCIO 1979

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — Código 45

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — Código 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de ordem	VALOR
45	02	08	46	2213	3	588	145.650.000,00

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
90.100	4.3.2.3-01	150.000,00

DESCRIÇÃO: Auxílio financeiro destinado a construção desportiva.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.3.2.3-01	- Auxílios para investimentos	150.000,00
	Empenho nº2392/79 de 04.09.79	
	TOTAL	150.000,00

APROVAÇÃO

Em 21/08/79

PROCESSO Nº 00276/79

PERICLES CAVALCANTI — NOME

Secretário — CARGO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS — NÚMERO 01691/00 — EXERCÍCIO 1979

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — Código 41 15

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — Código 01 12

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE PARQUES DE LAZER

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de ordem	VALOR
41	02	08	46	212	3	5881	29.100.000,00

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
90.100	3.2.3.1-00	500.000,00

DESCRIÇÃO: Auxílio financeiro destinado à implantação e difusão do Esporte Para Todos

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ / MA.

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.2.3.1-00	- Subvenções Sociais	
2.3	- Transferência para Material de Consumo	125.000,00
2.4	- Transferência para Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00
2.5	- Transferência para Outros Serviços e Encargos	225.000,00
	Empenho nº 2459 de 13.09.79	
	TOTAL	500.000,00

APROVAÇÃO

Em 18/09/79

PROCESSO Nº 01453/79

PERICLES CAVALCANTI — NOME

Secretário — CARGO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS — NÚMERO 01711/00 — EXERCÍCIO 1979

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — Código 41 15

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — Código 01 12

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de ordem	VALOR
45	02	08	46	223	3	5881	145.650.000,00

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
90.100	4.3.2.3-01	150.000,00

DESCRIÇÃO: Auxílio financeiro destinado a construções desportivas

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS / SC.

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.3.2.3-01	- Auxílio para construção	150.000,00
	Empenho nº 2454 de 13.09.79	
	TOTAL	150.000,00

APROVAÇÃO

Em 18/09/79

PROCESSO Nº 227636/79

PERICLES CAVALCANTI — NOME

Secretário — CARGO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS — NÚMERO 01700/00 — EXERCÍCIO 1979

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — Código 41 15

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — Código 01 12

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de ordem	VALOR
45	02	08	46	223	3	5881	145.650.000,00

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
90.100	4.3.2.3-01	300.000,00

DESCRIÇÃO: AUXÍLIO financeiro destinado a construção desportiva.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.3.2.3-01	- Auxílios a investimentos	300.000,00
	Empenho nº 2391 de 04.09.79	
	TOTAL	300.000,00

APROVAÇÃO

Em 23/08/79

PROCESSO Nº 00568/79

PERICLES CAVALCANTI — NOME

Secretário — CARGO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS — NÚMERO 01712/00 — EXERCÍCIO 1979

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — Código 41 15

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — Código 01 12

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Órgão	Unidade	Função	Progr.	Subprogr.	T	Nº de ordem	VALOR
45	02	08	46	223	3	5881	145.650.000,00

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
90.100	4.3.2.3-01	150.000,00

DESCRIÇÃO: Auxílio financeiro destinado a construção desportiva.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.3.2.3-01	- Auxílio para investimentos	150.000,00
	Empenho nº 2390 de 04.09.79	
	TOTAL	150.000,00

APROVAÇÃO

Em 21/08/79

PROCESSO Nº 01401/78

PERICLES CAVALCANTI — NOME

Secretário — CARGO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS — NÚMERO 01733/00 — EXERCÍCIO 1979

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — Código 15

UNIDADE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — Código 12

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE PARQUES DE LAZER

Órgão	Unidade	Função	Prog.	Subprogr.	T	Nº de ordem	VALOR
15	02	08	46	2214	3	5891	25.100.000,00

APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
90.100	3.2.2.2-04	360.000,00

DESCRIÇÃO:

Auxílio financeiro destinado ao treinamento de multiplicadores do Esporte Para Todos

ENTIDADE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA BAHIA

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.2.2.2-04	-Transferências Correntes a Estados	
2.3	- Transferência para Material de Consumo	60.000,00
2.4	- Transferência para Remuneração de Serviços Pessoais	90.000,00
2.5	- Transferência para Outros Serviços e Encargos	210.000,00
	Empenho Nº 2449 de 13.09.79	
	TOTAL	360.000,00

APROVAÇÃO

Em 18/09/79 — PROCESSO Nº 01567/79

PERICLES CAVALCANTI — NOME

Secretário — CARGO

Retificação

Na Portaria nº 02 de 13.08.79-FNDE, publicada no Diário Oficial da União de 28.08.79, à página 12303:

Onde se lê: matrícula nº 2.054.702,

Leia-se: matrícula nº 2.054.708.

Na Instrução nº 01 de 04.09.79, da Resolução nº 43 de..... 04.09.79, publicada no Diário Oficial da União de 11.09.79, página..... 13.135: art. 1º, § 5º.

Onde se lê: Conforme Artigo 6º da presente Instrução,

Leia-se: Conforme artigo 5º da presente Instrução.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS

MTb-314.009/79 Considerando o que consta do presente processo na proposta da Secretaria de Relações do Trabalho e tendo em vista, na oportunidade, o que deliberou o Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores Em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos em sua reunião de 28 de maio do corrente ano, RESOLVO homologar a reforma de seus Estatutos, como proposto, porém com as alterações sugeridas. Publique-se e Transmita-se. Em 10 de setembro de 1979. MURILLO MACÊDO.

MTb-315.416/79 Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho e atendendo ao que requereu a Associação Profissional das Empresas de Asseio e Conservação de Brasília, RESOLVO, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 515, da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecê-la sob a denominação de "SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA", código nº 002.193.01238.0, como entidade sindical de 1º grau representativa da correspondente categoria econômica integrante do 5º grupo - Turismo e Hospitalidade - do plano da Confederação Nacional do Comércio, na base territorial do Distrito Federal, sede em Brasília, homologados os Estatutos Sociais. Publique-se e Transmita-se. Em 31 de agosto de 1979. MURILLO MACÊDO.

Em 31 de agosto de 1979, foi assinada a carta que reconhece como entidade sindical representante da categoria econômica nos termos da Legislação em Vigor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA-DF. MURILLO MACÊDO.

MTb-302.376/79 O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, atendendo ao requerido no processo MTb-302.376/79, RESOLVE estender a base territorial do " SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAXIAS DO SUL", no Estado do Rio Grande do Sul, aos municípios de "FARROUPILHA" e " FLORES DA CUNHA". Em 31 de agosto de 1979. MURILLO MACÊDO.

MTb-317.654/79 De acordo com o parecer da Secretaria de Relações do Trabalho, RESOLVO incluir na discriminação constante do item I do despacho proferido às fls.06 do processo relativo ao Informe S.R.T. nº 56/78, que se encontra anexado ao processo MTb- nº 301.296/78, o estabelecimento Fabril da Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio situado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Dê-se ciência, e cumpra-se. Em 13 de setembro de 1979. MURILLO MACÊDO.

MTb-312.888/79 Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho, RESOLVO reconhecer o SINDICATO RURAL DE MUTUIPE, como entidade sindical representativa das categorias econômicas integrantes dos grupos do plano da Confederação Nacional da Agricultura, na base territorial do município de mutuipe, no Estado da Bahia, aprovados os Estatutos Sociais. Publique-se e Transmita-se. Em 30 de agosto de 1979. MURILLO MACÊDO.

Em 30 de agosto de 1979, foi assinada a carta que reconhece como entidade sindical representante da categoria econômica nos termos da Legislação em Vigor do SINDICATO RURAL DE MUTUIPE/BA. MURILLO MACÊDO.

MTb-327.127/71, Considerando o que consta do presente processo, RESOLVO estender a base territorial do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAÇATUBA, no Estado de São Paulo, aos municípios de Pereira Barreto, Guaraçaí, Murutinga do Sul, Castilho e Auriflama, no mesmo Estado. Consequentemente, a entidade terá excluido de sua representatividade, as categorias econômicas " Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelhos Eletro-Domésticos: Material Médico-Hospitalar e Científico; Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico; Carvão Vegetal e Lenha; Produtos Farmacêuticos; Automóveis e das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo", conforme decidido pela Comissão do Enquadramento Sindical, apostilada em tal sentido a carta de reconhecimento da entidade, que ora me foi apresentada. Apostila O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, atendendo ao requerido no processo MTPS-327.127/71 e, tendo em vista a manifestação da Comissão do Enquadramento Sindical, RESOLVE estender aos municípios do Estado de São Paulo: Pereira Barreto, Guaraçaí, Murutinga do Sul, Castilho e Auriflama, a base territorial do " SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAÇATUBA" e, excluir, de sua representação eclética as categorias econômicas " Comércio Varejista de": " Material Elétrico e Aparelhos Eletro Domésticos", "Material Médico-Hospitalar e Científico", "Material Óptico e Cenematográfico", "Carvão Vegetal e Lenha", "Produtos Farmacêuticos", "Automóveis" e "das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo". Em 14 de setembro de 1979. MURILLO MACÊDO.

MTb-303.262/79 Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho e atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Professores de Manaus, no Estado do Amazonas, RESOLVO reconhecê-la sob a denominação de " SINDICATO DOS PROFESSORES DE MANAUS", código nº 010.000.01235.9, como entidade sindical de 1º grau representativa da correspondente categoria profissional diferenciada, integrante do 1º grupo - Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino - do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Educação e Cultura, na base territorial do município de Manaus, homologados os Estatutos Sociais com as correções sugeridas. - Publique-se e Transmita-se. Em 14 de setembro de 1979.

Em 14 de setembro de 1979, foi assinada a carta que reconhece como entidade sindical representante da categoria Profissional nos termos da Legislação em Vigor do SINDICATO DOS PROFESSORES DE MANAUS-AM. MURILLO MACÊDO.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS

MTb-307.880/79 Nos termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e levando em conta prévio pronunciamento da Secretaria de Emprego e Salário, hei por bem determinar se registre e se arquive a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA e o SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DE NÁUTICA DA MARINHA MERCANTE, com vingência clausulada até 31 de janeiro de 1980. Publique-se Em 27 de agosto de 1979. ALENCAR NAUL ROSSI. SRT/DF.

MTb-320.327/78 Nos termos do parecer da Coordenadoria da Inspeção do Trabalho, aprovado pela Subsecretaria de Proteção ao Trabalho e usando da competência que me foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.095/79 de 07 de março de 1979, HOMOLOGO o Quadro Organizado em Carreira e Respectivo Regulamento de Promoções dos Empregados da Fundação Leão XIII, no Estado do Rio de Janeiro, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita nesse Quadro, para ter validade, dependerá de prévia aprovação deste Ministério. Publique-se e Transmita-se. Em 17 de setembro de 1979. ALENCAR NAUL ROSSI.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Portaria nº 1.011, de 14 de setembro de 1979

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, usando da atribuição que lhe foi

conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 167, de 06 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 1979, a fim de:

EXCLUIR , o nome do servidor abaixo mencionado:

- No Quadro Permanente deste Ministério

I - da Classe "A", referência 43, para Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Inspetor do Trabalho, código NS-933,

1 - ANTONIO PINTO DE MESQUITA - DRT/RJ.

MARIA JOSÉ CLÁUDIO SANTOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

D E S P A C H O S

MTb-316.419/79 TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A TELEBRASÍLIA, requer pagamento por Exercício Anteriores da importância de Cr$ 24.736,94 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos),proveniente de serviços prestados à este Ministério em Brasília, no ano de 1978, DESPACHO No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 03.12.69, reconheço a dívida de que trata o presente processo, na importância de Cr$ 24.736,94 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos.Em 30 de agosto de 1979. NOÊMIA CARDOSO DA SILVA.

MTb-307.151/79 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- SERCA, requer pagamento por Exercícios Anteriores da importância de Cr$ 133.382,71 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e um centavos), proveniente de entrega de Malotes feita para este Ministério em Brasília, no ano de 1977, DESPACHO No uso das atribuições que me foram conferida pela Portaria Ministerial nº 363, de 03.12.69, reconheço a dívida de que trata o presente processo, na importância de Cr$ 133.382,71 (cento e trinta e três mil, trezentos e dois cruzeiros e setenta e um centavos. DA. Em 30 de agosto de 1979. NOÊMIA CARDOSO DA SILVA.

MTb-304.359/79 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, requer pagamento por Exercícios Anteriores da importância de Cr$ 218.840,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), proveniente de serviços de Telex Nacional e Internacional feita para este Ministério em Brasília, no ano de 1978 , DESPACHO No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 03.12.69, reconheço a dívida de que trata o presente Processo, na importância de Cr$ 218.840,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quatenta cruzeiros). DA.Em 30 de agosto de 1979. NOÊMIA CARDOSO DA SILVA.

MTb-314.803/79 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, requer pagamento por Exercícios Anteriores da importância de Cr$ 99.948,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), proveniente de locação do canal de micro-ondas feita para este Ministério em Brasília, no ano de 1978, DESPACHO No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 03.12.69, reconheço a dívida de que trata e presente ' processo, na importância de Cr$ 99.948,00 (noventa e nove mil,novecentos e quarenta e oito cruzeiros). DA Em 30/8/79. NOÊMIA C.DA SILVA.

MTb-304.677/79 BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A BRASAL, requer pagamento por Exercícios Anteriores da importância de Cr$ 3.157,19 (três mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e dezenove centavos), proveniente de serviços prestados para este Ministério em Brasília, no ano de 1976, DESPACHO No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 03.12.69. reconheço a dívida de que trata o presente processo, na importância de Cr$ 3.157,19 (três mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e dezenove centavos). DA.Em 28 de agosto de 1979. NOÊMIA CARDOSO DA SILVA.

MTb-330.791/76 VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. requer pagamento por Exercícios Anteriores da importância de Cr$ 10.321,00 (dez mil trezentos e vinte e um cruzeiros),proveniente de fornecimento de passagens feita para este Ministério em Brasília, no ano de 1976, DESPACHO, No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 03.12.69, reconheço a dívida de que trata o presente processo, na importância de Cr$ 10.321,00 (dez mil, trezentos e vinte e um cruzeiros). DA.Em 28 de agosto de 1979.NOÊMIA CARDOSO DA SILVA.

MTb-117.748/77 ELEVADORES OTIS S/A,requer pagamento por Exercícios Anteriores, da importância de Cr$ 37.042,00 (trinta e sete mil, quarenta e dois cruzeiros), proveniente de manutenção' de Elevadores, feita para este Ministerio no Rio de Janeiro, no ano - de 1978, DESPACHO No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 03.12.69, reconheço a dívida de que trata o presente processo na importância de Cr$ 37.042,00 (trinta e sete mil, quarenta e dois cruzeiros). DA. Em 30 de agosto de 1979 . NOÊMIA CARDOSO DA SILVA.

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DELEGADO

EM: 19 de setembro de 1979

Processo DRT/DF/Nº 4773/79

Na forma do art. 614 da CLT, determino o registro e arquivamento do acordo celebrado entre o Sindicato dos Empregados no Comércio, Hoteleiro e Similares, e Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de Brasília e a firma Restaurante Valdolima Ltda., com vigência de 1 (um) ano, à partir de 7 de setembro de 1979, com vistas ao disposto na Portaria nº 64, de 17.12.76, da SUNAB. Publique-se - Em 19.09.79. Aroldo Faria de Lannes - Delegado Regional do Trabalho no Distrito Federal.

Processo DRT/DF/Nº 4774/79

Na forma do Art. 614 da CLT, determino o registro e arquivamento do acordo celebrado entre o Sindicato dos Empregados no Comércio, Hoteleiro e Similares e Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de Brasília e a firma Lanchonete Churrascaria e Choparia Galetão Ltda., com vigência de 1 (um) ano, a partir de 7 de setembro de 1979, com vistas ao disposto na Portaria nº 64, de 17.12.76, da SUNAB. Publique-se - Em 19.09.79 - Aroldo Faria de Lannes - Delegado Regional do Trabalho no Distrito Federal.

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 15-GD-79

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, item 34, do Regimento desta Delegacia, aprovado pela Portaria Ministerial nº ... 3.340, de 21 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 1975,

R E S O L V E

Designar os servidores EDUARDO DE CARVALHO TESS, Assistente Jurídico, Classe "C", Código SJ-1102-4, referência 50, matrícula nº 1.197.421,' RIOGRANDENSE DO AMARAL BRASIL, Inspetor do Trabalho, Classe "C", Código NS-933.07, referência 51, matrícula nº 1.586.520 e GASTÃO DOS SANTOS MOREIRA FILHO, Inspetor do Trabalho, Classe "C", Código NS-0933-7, referência 50, matrícula 1.197.863, todos da lotação desta Repartição, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Sindicância que se encarregará de apurar irregularidades em liberações de autorizações para movimentação de contas vinculadas do FGTS efetuadas por servidores desta Delegacia Regional do Trabalho, irregularidades' essas comunicadas pelo Banco Nacional da Habitação e que foram objeto de reformulação da sistemática das liberações com base nos códigos 15, 16, 20 e 21 do FGTS, constantes do processo DRT-nº 53.552/79.

São Paulo, 17 de setembro de 1 979

ONAYIR MARCONDES

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1103 /GM1 **de** 12 **de** setembro **de 19**79

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979,

R E S O L V E

Dispensar, nos termos do artigo 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, da Tabela Permanente deste Ministério:

1 - A partir de 01 de fevereiro de 1 979, ANTONIO CASTILHO, ocupante do emprego de Artífice, có

digo LT-ART-701, classe "A", Referência 14 (Processo número 06-02/477/79);

2 - A partir de 01 de maio de 1 979, BENEDITO CALIXTO DOS SANTOS FILHO, ocupante do emprego de Motorista Oficial, código LT-TP-1201.3, classe "A", Referência 14 (Processo número 06-02/1218/79);

3 - A partir de 01 de julho de 1 978, EDSON DA SILVA CABRAL, ocupante do emprego de Controlador de Tráfego Aéreo, código LT-DACTA-1303.1, classe "A", Referência 35 (Processo número 35-01/3018/79);

4 - A partir de 31 de março de 1 979, FELIX CHAMORRO, ocupante do emprego de Artífice, código LT-ART-702.2, Referência 14 (Processo número 06-02/993/79);

5 - A partir de 01 de abril de 1 979, IZAQUE DA SILVA, ocupante do emprego de Artífice, código LT-ART-702.2, Referência 14 (Processo número 06-02/802/79);

6 - A partir de 15 de novembro de 1 978, LEOPOLDINA CARDOSO SAMPAIO, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1, classe "A", Referência 4 (Processo número 06-02/093/79);

7 - A partir de 31 de julho de 1 978, LUCAS DE OLIVEIRA AUGUSTO, ocupante do emprego de Técnico em Telecomunicações Aeronáuticas, código LT-DACTA-1304.2, classe "A", Referência 31 (Processo número 35-01/3018/79);

8 - A partir de 01 de maio de 1 979, MAURÍCIO AQUILES CAPOBIANCO, ocupante do emprego de Desenhista, código LT-NM-1014.5, classe "A", Referência 29 (Processo número 06-02/874/79); e

9 - A partir de 14 de dezembro de ..... 1 978, WILSON CESARINO FRANCO BARBOSA, ocupante do emprego de Controlador de Tráfego Aéreo, código LT-DACTA- 1303.1, classe "A", Referência 35 (Processo número 35-01/3018/79);

DELIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1104 /GM1 de 12 de setembro de 19 79

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979,

R E S O L V E

Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 487, da Consolidação das Leis do Trabalho, da Tabela Permanente deste Ministério:

1 - A partir de 30 de janeiro de 1 978, AGLAIS ROCHA, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem, código LT-NM-1001.4, classe "A", Referência 24 (RD-047/SPC/2211);

2 - A partir de 12 de outubro de 1 978, AFONSO LEANDRO DE SOUZA, ocupante do emprego de Técnico em Eletrônica e Telecomunicações Aeronáuticas, código ..... LT-DACTA-1304.2, classe "A", Referência 31, (Processo número 35-01/3017/79);

3 - A partir de 31 de agosto de 1 978, ÁLVARO DE SOUZA GOMES NETO, ocupante do emprego de Técnico em informações Aeronáuticas, código LT-DACTA-1302.1, classe "A", Referência 30 (Processo número 35-01/3017/79);

4 - A partir de 20 de maio de 1 979, ANCO MARCIO PEREIRA DA COSTA, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", Referência 16 (Processo número 00-01/1012/79);

5 - A partir de 01 de fevereiro de 1 979, ANTONIO PINHEIRO, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1, classe "A", Referência 5 (Processo número 15-12/1173/79);

6 - A partir de 11 de janeiro de 1 979, APRIGIO GOMES DE AZEVEDO, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1, classe "A", Referência 4 (Processo número 06-02/477/79);

7 - A partir de 11 de junho de 1 979, BASÍLIO RIBEIRO DE NOVAES, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe "A", Referência 5 (Processo número 06-02/1218/79);

8 - A partir de 31 de março de 1 979, BENEDITO BRANCO DA CUNHA, ocupante do emprego de Artífice, código LT-ART-707.2, Referência 14 (Processo número 06-02/874/79);

9 - A partir de 15 de fevereiro de 1 979, BENEDITO MARIANO FERREIRA, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1, classe "A", Referência 5 (Processo número 06-02/802/79);

10 - A partir de 01 de dezembro de 1 978, BENTO DE OLIVEIRA DO COUTO, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042.5, classe "A", Referência 29 (Processo número 06-02/093/79);

11 - A partir de 01 de março de 1 979, CHRISTIANO FAGGIANO, ocupante do emprego de Pesquisador Assistente, código LT-PCT-204.2, Referência 43 (Processo número 06-02/802/79);

12 - A partir de 05 de fevereiro de 1 979, DOMINGOS GRANATO, ocupante do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, código LT-NM-1013.2, Referência 18 (Processo número 06-02/477/79);

13 - A partir de 01 de julho de 1 979, EDNA KIMIKO ISHIKAWA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.2, Referência 26 (Processo número 06-02/1355/79);

14 - A partir de 16 de março de 1 979, FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1, classe "A", Referência 5 (Processo número 53-01/747/79);

15 - A partir de 31 de julho de 1 979, FRANCISCO JOSÉ MECA PEREIRA, ocupante do emprego de Técnico em Eletrônica e Telecomunicações Aeronáuticas, código ..... LT-DACTA-1304.2, classe "A", Referência 31 (Processo número 35-01/3017/79);

16 - A partir de 18 de abril de 1 979, GEORGES PERRIER, ocupante do emprego de Tecnologista, código LT-NM-1018.5, classe "A", Referência 31 (Processo número 06-01/1218/79);

17 - A partir de 08 de fevereiro de 1 979, GILMAR DONIZETTI DOS SANTOS, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Atividades Agropecuárias, código LT-NM-1007, classe "A", Referência 4 (Processo número 44-01/149/79);

18 - A partir de 01 de novembro de 1 978, JARBAS FRANCO CAIXETA, ocupante do emprego de Técnico em Eletrônica e Telecomunicações Aeronáuticas, código ..... LT-DACTA-1304.2, classe "A", Referência 31 (Processo número 35-01/3017/79);

19 - A partir de 01 de março de 1 979, JERZY TADEUSZ SIELAWA, ocupante do emprego de Professor Adjunto, do Magistério da Aeronáutica (Processo número 06-02/993/79);

20 - A partir de 01 de julho de 1 979, JOÃO BATISTA SOARES DA CUNHA, ocupante do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, código LT-NM-1013.2, classe "A", Referência 18 (Processo número 10-02/466/79);

21 - A partir de 01 de junho de 1 979, a JOSÉ ARIMATÉIA PEREIRA FILHO, ocupante do emprego de Artífice, código LT-ART-707, classe "A", Referência 15 (Processo número 06-02/1355/79);

22 - A partir de 31 de março de 1 979, a JOSÉ CARLOS DE FARIA, ocupante do emprego de Tecnologista, código LT-NM-1018.5, Referência 29(Processo número 06-02/874/79);

23 - A partir de 01 de maio de 1 979, a JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA CARVALHO FILHO, ocupante do emprego de Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade, código LT-NM-1027.3, classe "B", Referência 22 (Processo número 06-02/1218/79);

24 - A partir de 22 de maio de 1 979, JOSÉ FELIPE, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006, classe "A", Referência 5 (Processo número 15-01/2699/79);

25 - A partir de 22 de março de 1 979, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS (SEGUNDO), ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1, Referência 5 (Processo número 06-02/802/79);

26 - A partir de 01 de março de 1 979, JOSÉ MARIA TEIXEIRA, ocupante do emprego de Pesquisador Assistente, código LT-PCT-204.1, classe "B", Referência 43 (Processo número 06-02/993/79);

27 - A partir de 02 de março de 1 979, JOSUÉ MARQUES DA SILVA, ocupante do emprego de Técnico em Eletrônica e Telecomunicações Aeronáuticas,código LT-DACTA-1304.2, classe "A", Referência 31 (Processo número 35-01/3017/79);

28 - A partir de 02 de julho de 1 979, JÚLIO DE CARVALHO, ocupante do emprego de Assistente Jurídico, código LT-SJ-1102, classe "A", Referência 37 (Processo número 07-01/3640/79);

29 - A partir de 18 de abril de 1 979, JÚLIO CESAR SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-801.2, classe "A", Referência 24 (Processo número 06-02/993/79);

30 - A partir de 01 de fevereiro de 1 979, KOICHI MARUO, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1, classe "A", Referência 6 (Processo número 40-11/2912/79);

31 - A partir de 01 de maio de 1 979, LEONILDO ADÃO CHRISTOFOLETTI, ocupante do emprego de Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade,código LT-NM-1027.3, classe "B", Referência 22 (Processo número 06-02/1218/79);

32 - A partir de 01 de fevereiro de 1 979, LICINIO CARDOSO SIQUEIRA, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-NM-1007, classe "A", Referência 30 (Processo número 06-02/874/79);

33 - A partir de 31 de março de 1 979, LUCIANO DE AQUINO, ocupante do emprego de Tecnologista, código LT-NM-1018.5, classe "A", Referência 30 (Processo número 06-02/874/79);

34 - A partir de 30 de junho de 1 979, LUIZ CARLOS PORTES, ocupante do emprego de Auxiliar de Artífice, código LT-ART-709, classe "A", Referência 5(RD nº 125/DPE-C/060779);

35 - A partir de 25 de junho de 1 979, MARIA ALICE RODRIGUES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.2, classe "A", Referência 26(RD-25/DA1C/290679);

36 - A partir de 01 de março de 1 979, MARTA RODRIGUES JUNQUEIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.2, classe "A", Referência 24 (Processo número 06-02/874/79);

37 - A partir de 03 de agosto de 1 978, MIGUEL CORREA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Pesquisador Assistente, código LT-PCT-204.2, classe "B", Referência 43(RD-123/DPE-C/050779);

38 - A partir de 01 de fevereiro de 1 979, MIRTA TEIXEIRA PAIVA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202.1, classe "A", Referência 3 (Processo número 15-13/255/79);

39 - A partir de 04 de junho de 1 979, MÔNICA VISCONTI, ocupante do emprego de Técnico em Informações Aeronáuticas, código LT-DACTA-1302.1, classe "A", Referência 30 (Processo número 35-01/4174/79);

40 - A partir de 22 de fevereiro de 1 979, MURILO ALVES DE MELO, ocupante do emprego de Controlador de Tráfego Aéreo, código LT-DACTA-1303.1, classe "A", Referência 35 (Processo número 35-01/3017/79);

41 - A partir de 06 de julho de 1 979, NELSON BATISTA, ocupante do emprego de Agente Administrativo,código LT-SA-801.2, classe "A", Referência 25 (RD nº 127/DPE-C/100779);

42 - A partir de 04 de abril de 1 979, NELSON DELFINO D'AVILA MASCARENHAS,ocupante do emprego de Professor Adjunto do Magistério da Aeronáutica (Processo número 06-02/993/79);

43 - A partir de 20 de julho de 1 979, NICEA CASTELLANI, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", Referência 24(Ref Port número 510/DAP-GAB/SPC/190779);

44 - A partir de 01 de março de 1 979, NICHOLAS MARIO BENSON, ocupante do emprego de Pesquisador Assistente, código LT-PCT-204.2, Referência 43 (Processo número 06-02/802/79);

45 - A partir de 10 de novembro de 1 977, OLINDA ANGELICA DA MATA PIRES, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem, código LT-NM-1001.4, classe "A", Referência 24 (Processo número 60-11/093/78);

46 - A partir de 01 de abril de 1 979, OLIVIO DA ROCHA FERREIRA, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1, classe "A", Referência 5 (Processo número 10-11/351/79);

47 - A partir de 09 de novembro de 1 978, OPHELIA WANDA FERNANDES PINTO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", Referência 24 (Processo número 44-01/109/79);

48 - A partir de 31 de maio de 1 979, PEDRO SALVADOR DA SILVA, ocupante do emprego de Motorista Oficial, código LT-TP-1201.3, classe "A", Referência 14 (Processo número 06-02/1355/79);

49 - A partir de 29 de junho de 1 979, PAULO ROBERTO MANOELI, ocupante do emprego de Datilógrafo,código LT-SA-602.1, classe "A", Referência 16 (RD nº 143/SEFA-2/2906);

50 - A partir de 03 de agosto de 1 978, PEDRO CARLOS PETERS, ocupante do emprego de Pesquisador Assis-

tente, código LT-PCT-204.2, classe "B", Referência 43(RD nº 123 /DPE-C/050779);

51 - A partir de 02 de novembro de 1 978, RAIMUNDO EDMUNDO DA SILVA, ocupante do emprego de Artífice, código LT-ART-702.2, Referência 14(Processo número 10-02/869/78);

52 - A partir de 01 de março de 1 979, RICARDO DE MELO GAIA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.2, classe "A", Referência 24 (Processo número 06-02/802/79);

53 - A partir de 01 de março de 1 979, RUBENS BARTHOLOMEU DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do emprego de Pesquisador Assistente, código LT-PCT-204.2, Referência 43(Processo número 06-02/802/79);

54 - A partir de 01 de abril de 1 979, SEBASTIÃO CRISTÓFANO, ocupante do emprego de Artífice, código LT-ART-703.2, Referência 14 (Processo número 06-02/993/79);

55 - A partir de 01 de novembro de 1 978, SEBASTIÃO FIGUEIRA, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006.1, classe "A", Referência 4 (Processo número 35-11/1160/78);

56 - A partir de 03 de agosto de 1 978, SERGIO LUIZ DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Engenheiro Pesquisador, código LT-PCT-204, classe "B", Referência 44 (RD nº 124/DPE-C/050779);

57 - A partir de 15 de dezembro de 1 978, SÉRVIO ROMULO MEDEIROS PASSOS, ocupante do emprego de Pesquisador em Tecnologia e Ciências Agrícolas, código LT-PCT - 204.2, classe "B", Referência 43 (Processo número 06-02/093/79);

58 - A partir de 01 de março de 1 979, VICENTE ALONSO PERDIZ, ocupante do emprego de Pesquisador Associado, código LT-PCT-201.4, classe "B", Referência 49 (Processo número 06-02/874/79);

59 - A partir de 08 de março de 1 979, ZAIDA MACHADOR DOS SANTOS, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem, código LT-NM-1001.4, classe "A", Referência 24 (RD nº 06/SPC/130379); e

60 - A partir de 02 de março de 1 979, ZENAIDE LAURINDA HERNANDES ADORNE, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem,código LT-NM-1001.4, classe "A", Referência 24 (RD nº 05 e 07/SPC/050379 e 160379).

DÉLIO JARDIM DE MATTÓS

Portaria Nº 1115/GM1 de 1º de setembro de 1979

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, tendo em vista a decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União no Processo número 11 025/77, publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 1 978,

R E S O L V E retificar o fundamento legal da aposentadoria de ELVINO NUNES, matrícula número 1 645 642 , no cargo da classe de Mestre, código ART-702.5, Referência 30,da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, do Quadro Permanente deste Ministério, constante da Portaria Coletiva número 696/GM1, de 09 de setembro de 1 976, publicada no Diário Oficial de 16 do mesmo mês e ano,para considerá-lo inativado de acordo com os artigos 101, item III, e 102 item I, letra "a", da Constituição e artigo 184, item I, da Lei número ..... 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com os proventos correspondentes, à Referência 35, da mesma Categoria Funcional, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 102, da Constituição e não como constou daquela Portaria (Processo número 00-01/562/76).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1116 /GM1 de 19 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, tendo em vista o que consta do Radiograma número 1877/5SDPC/ 110979, da Subdiretoria do Pessoal Civil,

R E S O L V E retificar a Portaria número 964/GM1, de 15 de agosto de 1 979, publicada no Diário Oficial de 17 subseqüente, para declarar que ETEVALDO BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administro, código SA-801.2, classe "A", Referência 25, a que se refere a mencionada Portaria, pertence à lotação da Base Aérea do Galeão e não à lotação da Diretoria do Material da Aeronáutica,como se fez constar daquele ato.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1117 /GM1 de 19 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, e atendendo à diligência do Egrégio Tribunal de Contas da União,

R E S O L V E, retificar o fundamento legal da aposentadoria de OTACÍLIO DA COSTA LIMA, matrícula número 1 555 382, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.3, classe "B", Referência 29, do Quadro Permanente deste Ministério, constante da Portaria número 662/GM1, de 27 de junho de 1 978, publicada no Diário Oficial de 03 de julho do mesmo ano, para considerá-lo inativado nos termos do artigo 197, letra "C", da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei número 3 906, de 19 de junho de 1 961, com os proventos correspondentes à classe "C", Referência 33, da mesma Categoria Funcional, face o amparo do artigo 177, parágrafo 1º da Constituição de 1 967, e não como constou daquela Portaria. (Processo número 11-06/792/77).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

Portaria Nº 1118 /GM1de 1º de setembro de 1979

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, tendo em vista o pronunciamento do Órgão de Saúde da Aeronautica,

R E S O L V E

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1 977:

1 - ANTONIO WALTER E SILVA, matrícula número 1 976 631, no cargo da classe de Mestre, código ART-703.5, Referência 31, da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número ..... 30-01/1398/76);

2 - RAIMUNDO BENÍCIA,matrícula número 1 329 726, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.1, classe "A", Referência 5, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 30-01/3621/75); e

3 - WALDIR ALVES DE AZEVEDO, matrí-

cula número 1 976 695, no cargo de Agente Administrativo, código ..... SA-801.4, classe "C", Referência 33, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 05-09/1282/77).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1119 /GM1 de 19 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979,

R E S O L V E

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 178, item.. II e 187, da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com a redação da da pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1 977,

A partir de 18 de outubro de 1 977, JOAQUIM MARTIMIANO, matrícula número 1 977 282, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.1, classe "A", Referência 2, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 06-02/922/79).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1120 /GM1 de 19 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, e tendo em vista a decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União no Processo número 11 025/77, publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 1 978,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição, combinado com o artigo 184, item I, da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952 a,

DANILO DA CUNHA BRITTO, matrícula número 1 207 036, no cargo de Contador, código NS-924.6, classe "C", Referência 49, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos correspondentes à classe Especial, Referência 54, da Categoria Funcional de idêntica denominação, observando-se o disposto no parágrafo 2º do artigo 102, da Constituição. (Processo número 24-11/733/79).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1121 /GM1 de 19 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, e tendo em vista a decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União no Processo número 11 025/77, publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 1 978,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição, combinado com o artigo 184,... item I, da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952, a,

MARIA HELENA DIAS DA SILVA, matrícula número 1 655 284, no cargo de Estatístico, código NS-926.4, classe "B", Referência 45, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos correspondentes à classe "C", Referência 50, da Categoria Funcional de idêntica denominação, observando-se o disposto no parágrafo 2º do artigo 102, da Constituição (Processo número 35-01/3918/79).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1122 /GM1 de 19 de setembro de 19 79

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1 977 a,

ALICIO MUNIZ TELLES, matrícula número 1 645 122, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, classe "C", Referência 33, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 44-01/046/79).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

Portaria Nº 1123/GM1 de 19 de setembro de 1979

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, e tendo em vista a decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União, no Processo número 11 025/77, publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 1 978,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição, combinado com o artigo 184 inciso I, da Lei número de 1 711, de 28 de outubro de 1 952 a,

GERMANO SOARES DE LIRA, matrícula número 1 724 068, no cargo da classe de Artífice Especializado, código... ART-703.3, Referência 21, da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, do Quadro Permanente deste Ministério, com os proventos correspondentes à classe de Contramestre, Referência 25, da mesma Categoria Funcional, em face o amparo do parágrafo 1º artigo 177, da Constituição de 1 967 (Processo número 53-01/2095/78).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1124 /GM1 de 19 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, tendo em vista o que consta do Processo M Aer nº 00-01/2265/79,

R E S O L V E:

Colocar o Suboficial Q EF - FRANCISCO BARBOSA à disposição do Governo do Ceará, a fim de prestar serviços na área médica da Secretaria de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Ministério.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

Portaria nº 1125/GM1 de 1º de setembro de 1979

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso IX do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1 967,

R E S O L V E:

A g r e g a r ao Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, de acordo com o § 1º, letra "a" do artigo 86 da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1 971, Tenente-Coronel RONALD EDUARDO JAECKEL.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1126 /GM1 **de** 1º **de** setembro **de** 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA,

R E S O L V E:

Designar, por necessidade do serviço, o Capitão Aviador MÁRCIO DE ALMEIDA ROSA para exercer o cargo de Comandante da 2ª Esquadrilha de Ligação e Observação.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1127 /GM1 **de** 19 **de** setembro **de** 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA,

R E S O L V E:

Colocar o S1 Q MR VA JOSÉ UILSON DA SILVA à disposição do Estado-Maior das Forças Armadas, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Ministério.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1128 /GM1 **de** 19 **de** setembro **de** 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso IX do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1 967,

R E S O L V E:

Reverter ao Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, de acordo com o artigo 89 da Lei nº 5 774, de 23 de dezembro de 1 971, o Coronel ALMIR FREIRE DA FONSECA.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

Portaria 1129 /SCG, **de** 19 **de** setembro **de** 19 79

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, por delegação de competência do Presidente da República, nos termos do artigo 1º, item V, do Decreto número 61 464, de 04 de outubro de 1 967,

R E S O L V E:

Conceder a Medalha Militar de Ouro, de acordo com o Decreto número 4 238, de 15 de novembro de 1 901, regulamentado pelo Decreto número 39 207, de 22 de maio de 1 956, ao Brigadeiro-do-Ar FERNANDO DE ASSIS MARTINS COSTA, por haver completado em 07 de maio de 1 975, trinta anos de serviço, nas condições exigidas.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1130 /GM1 **de** 20 **de** setembro **de** 19 79

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, e tendo em vista o que consta dos Processo DASP números 19 762/78 e M Aer número 00-01/2424/78,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, com destino à lotação das Organizações Militares sediadas nas cidades e nos empregos abaixo discriminados, os candidatos que se seguem, habilitados em concurso público, em vagas mantidas pelo Decreto número 79 631, de 29 de abril de 1 977, e Portarias números 862, de 19 de junho de 1 978, 1300, de 30 de agosto de 1 978, 1595, de 10 de outubro de 1 978, e 179, de 20 de fevereiro de 1 979, que tratam do ajustamento da lotação dos Quadros e Tabela Permanentes deste Ministério:

I - NA CATEGORIA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CÓDIGO LT-NM-1001, CLASSE "A", REFERÊNCIA 24,

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DO RECIFE - PE

1 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROSA BORGES

HOSPITAL CENTRAL DE AERONÁUTICA - RJ

1 - EULITA RIBEIRO DA SILVA

II - NA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE PORTARIA, CÓDIGO LT-TP-1202, CLASSE "A", REFERÊNCIA 5

GABINETE DO MINISTRO - BRASÍLIA-DF

1 - OSVALDO ARAUJO

III - NA CATEGORIA FUNCIONAL DE MOTORISTA OFICIAL, CÓDIGO LT-TP-1201, CLASSE "A", REFERÊNCIA 14

PREFEITURA DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA-DF

1 - JOEL RODRIGUES DOS SANTOS

A entrada em exercício por parte dos candidatos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1131 /GM1 **de** 20 **de** setembro **de** 19 79

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979,

R E S O L V E

Declarar aposentado, compulsòriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 178, item I letra "a" e 187, da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1 977,

A partir de 15 de junho de 1 979,CESAR ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula número 1 204 490, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe "A", Referência 25, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-23/358/79).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1132 /GM1 de 20 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA,
usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, e tendo em vista o que consta dos Processos DASP número 002 115/78 e M Aer número 04-08/1859/77,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a admissão, sob o regime da Legislação Trabalhista, efetuada pela Portaria número 763/GM1, de 26 de junho de 1 979, publicada no Diário Oficial de 29 seguinte, na Tabela Permanente deste Ministério, com destino à lotação da Diretoria de Intendência na cidade do Rio de Janeiro - RJ, da candidata habilitada em concurso público FÁTIMA MIRANDA DE MORAES, para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", Referência 24, por não comparecimento dentro do prazo fixado.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1133 /GM1 de 20 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA,
usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, e tendo em vista o que consta do Processo M Aer número 14-01/2414/79,

R E S O L V E

Tornar sem efeito as admissões com destino à lotação do Grupo de Apoio aos Orgãos de Direção Geral e de Assessoramento, em Brasília-DF, de EDIBERTO SEVERO DA COSTA e de VALDEVINO QUEIROZ DA SILVA, para o emprego da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-TP -1201 , classe "A", Referência 14, da Tabela Permanente deste Ministério, efetivadas pelas Portarias números 671/GM1 e 676/GM1 ambas de 28 de maio de 1 979, publicadas no Diário Oficial de 01 de junho de 1 979, por desistência.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1134 /GM1 de 20 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA,
usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, e tendo em vista o que consta do Processo M Aer número 14-01/2409/79,

R E S O L V E

Tornar sem efeito as admissões com destino à lotação da Base Aérea de Recife, em Pernambuco, dos candidatos habilitados em concurso público CARLOS ALBERTO DINIZ MEDEIROS, FRANCISCO DE ASSIS GALINDO PIRES e JOSÉ MARCOS MEDEIROS DA SILVA, para o emprego da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", Referência 24, da Tabela Permanente deste Ministério, efetivada pela Portaria número 836-A/GM1, de 17 de agosto de 1 979, publicada no Diário Oficial de 27, subseqüente, por desistência e em razão de falta de comparecimento no prazo legal para o exercício.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1135 /GM1 de 20 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA,
usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I,letra "a" da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1 977 a:

1 - DILERMANDO PEREIRA TORRES, matrícula número 1 715 714, no cargo da classe de Artífice Especializado, código ART-701.3, Referência 21, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 20-01/2824/78);

2 - ENEAS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula número 1 641 294, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.3, classe "B", Referência 31, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-11/153/79);

3 - EUCLIDES GONÇALVES, matrícula número 1 716 028, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe "A", Referência 26, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 24-15/1036/79);

4 - EURIPEDES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula número 1 715 111, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.3, classe "B", Referência 30, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-23/332/79);

5 - GRACY ABREU DA ROCHA LIMA, matrícula número 1 204 186, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, classe "C", Referência 33, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-01/1364/79);

6 - GUARACY PAES DE ANDRADE, matrícula número 1 641 375, no cargo de Artífice Especializado, código ART-707.3, Referência 21, da Categoria Funcional de Artífice de Aeronáutica, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-11/596/79);

7 - JOÃO NASCIMENTO, matrícula número 1 715 379, no cargo da classe de Artífice Especializado, código ART-706.3, Referência 21, da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 04-03/037/79);

8 - JUSTINO SOARES DA SILVA, matrícula número 1 624 416, no cargo da classe de Artífice Especializado, código ART-703.3, Referência 21, da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 53-01/093/79);

9 - MARIA DE LOURDES MACHADO VIEIRA LIMA, matrícula número 1 127 488, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, classe "C", Referência 33, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número SAEA/ 175 / 79);

10 - MARILDA ERNESTO DA SILVA, matrícula número 1 768 130, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe "A", Referência 25, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 24-11/243/79);

11 - MOACYR DE OLIVEIRA, matrícula número 1 737 372, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013.2, classe "B", Referência 18, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 33-12/1702/78);

12 - OSWALDO DA CUNHA, matrícula número 1 738 682, no cargo da Classe de Artífice Especializado, código ART-707.3, Referência 22, da Categoria Funcional de Artífice de Aeronáutica, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-14/031/79);

13 - RAYMUNDO LOPES, matrícula número 1 767 790, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe "A", Referência 25, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-16/326/79);

14 - RUBEM ASSUMPÇÃO, matrícula número 1 715 336, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe "A", Referência 25, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 04-03/787/79); e

15 - YEDA CAVALCANTI DE SOUZA VILAÇA, matrícula número 1 767 771, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe "A", Referência 26, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-15/4777/79).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

Portaria Nº 1136/GM1 de 20 de setembro de 1979

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", da Lei número 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 05 de dezembro de 1 977 a:

1 - GERALDO TORTORELLI, matrícula número 1 648 940, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.3, classe "A", Referência 14, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 40-01/2647/78);

2 - GILBERTO LOPES DE SIQUEIRA, matrícula número 1 557 593, no cargo da classe de Artífice Especializado, código ART-704.3, Referência 21, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 20-11/1740/78);

3 - JOSÉ MARIANO FERREIRA, matrícula número 1 746 962, no cargo da classe de Artífice Especializado, código ART-704.3, Referência 21, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 20-11/1861/78);

4 - JULIO SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula número 1 738 438, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.3, classe "A", Referência 14, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-13/2418/78);

5 - LUIZ BEZERRA DE SIQUEIRA, matrícula número 1 926 949, no cargo de Agente Administrativo, código ..... SA-801.2, classe "A", Referência 24, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 20-11/1737/78);

6 - LUIZ GONZAGA DE UZEDA, matrícula número 1.649 031, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe "A", Referência 24, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-13/1992/78);

7 - MIGUEL PERES LOPES, matrícula número 1 638 732, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.2, classe "B", Referência 8, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-13/1931/78);

8 - MIRTES JESUS DE AMORIM, matrícula número 2 042 618, no cargo de Agente Administrativo, código ..... SA-801.2, classe "A", Referência 25, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 40-01/4459/78);

9 - NATALINO PEROLA, matrícula número 1 648 483, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.3, classe "B", Referência 30, do Quadro Permanente deste Ministério (Processos números 24 493/56 e 40-01/3424/78);

10 - OLIVEIROS DO NASCIMENTO, matrícula número 2 072 014, no cargo de Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade, código NM-1027.3, classe "B", Referência 22, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 15-13/1774/78);

11 - SEBASTIÃO BUENO DA SILVA, matrícula número 2 236 213, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.2, classe "B", Referência 8, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 06-02/2157/78); e

12 - SEVERINO SIMÃO BARBOSA, matrícula número 1 279 629, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.1, classe "A", Referência 6, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo número 20-11/1533/78).

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1137 /GM1 de 20 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, e tendo em vista o que consta do Processo M Aer número 14-01/2392/79,

R E S O L V E

Tornar sem efeito as admissões, sob o regime da Legislação Trabalhista, efetuadas pela Portaria Ministerial número 700/GM1, de 07 de junho de 1 979, publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 1 979, na Tabela Permanente deste Ministério, com destino à lotação do Departamento de Aviação Civil - DEPAC, dos candidatos habilitados em concurso público, abaixo relacionados, para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", Referência 24, nas cidades abaixo mencionadas, pelos motivos indicados:

I - RIO DE JANEIRO - RJ

POR DESISTÊNCIA:

1 - DANISIA PEDRO DE ALCANTARA
2 - EUNICE SEBASTIANA MAIA DE PINNA
3 - GENI MARTINS DOS SANTOS

POR NÃO COMPARECIMENTO:

1 - ALFERES TAVARES
2 - CLESIVALDO MARTINS DE SOUSA

3 - DENISE MARIA JORGE PERFEITO

4 - VALFREDO ALMEIDA ALVARES

II - CURITIBA - PR

POR DESISTÊNCIA:

1 - LUIZ ANTONIO DOMINGUES

III - SALVADOR - BA

POR NÃO COMPARECIMENTO:

1 - EDEVALDO DE LIMA DOS SANTOS

2 - LÚCIA AGUIAR DE FREITAS

3 - MARIA DE SANT'ANA LOPES

IV - SÃO LUIZ - MA

POR NÃO COMPARECIMENTO:

1 - MARY DE FÁTIMA MORAES VIEIRA.

DÉLIO JARDIM DE MATTOS

PORTARIA N.º 1138 /GM1 de 20 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1 979, e tendo em vista o que consta do Processo M Aer número 14-01/2413/79,

R E S O L V E

Tornar sem efeito as admissões sob o regime da Legislação Trabalhista, efetuadas pela Portaria Ministerial número 836-A/GM1, de 17 de julho de 1 979, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 1 979, na Tabela Permanente deste Ministério, dos candidatos habilitados em concurso público, para as Categorias Funcionais abaixo relacionadas, com destino à cidade do Rio de Janeiro - RJ, por desistência:

I - NA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO LT-SA-801, CLASSE "A", REFERÊNCIA 24:

1 - JOSÉ CARLOS VIEIRA MARTINS;

2 - MARIA CRISTINA DE SOUZA;

3 - MARINA DO VALLE VALENTE;

4 - PAULO CESAR DE CARVALHO;

5 - PAULO ROBERTO DE CARVALHO;

6 - SERGIO BEZERRA DE ARAÚJO; e

7 - VALÉRIA DA CUNHA;

II - NA CATEGORIA FUNCIONAL DE DATILÓGRAFO, CÓDIGO LT-SA-802, CLASSE "A", REFERÊNCIA 16:

1 - CARLOS CORRÊA MONTEIRO.

DELIO JARDIM DE MATTOS

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

RELAÇÃO Nº 046
Requerimentos

Em 12 de Setembro de 1979

Rivaldo Moreira de Melo, ex T2 Q. TA. CO., solicitando reinclusão no serviço ativo da FAB. "Indeferido, de acordo com o parecer do COMGEP".

Raimundo Aleixo da Costa Pinheiro, solicitando seja procedido o competente Inquérito Sanitário de Origem. "Indeferido, de acordo com o Parecer da Diretoria de Saúde"

RELAÇÃO Nº 047
Requerimento

Em 14 de setembro de 1979

Milton Tosto, solicitando sua reabilitação como piloto civil, com o conseqüente restabelecimento do seu Certificado de Habilitação Técnica. "Indeferido". (Processo nº 07-01/8042/67).

RELAÇÃO Nº 054

Afastamento do País

Em 12 de setembro de 1979

O Ministro da Aeronáutica autorizou o Afastamento do País, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 1979, de Guido Avellar da Costa, Afonso Celso Tavares Crespo, Matheus Barboza Zanatta e Luiz Antonio Huter, servidores da Companhia Eletromecânica CELMA, vinculada a este Ministério, correndo as despesas exclusivamente por conta da referida Companhia.

RELAÇÃO Nº 055

Afastamento do País

Em 13 de setembro de 1979

O Ministro da Aeronáutica autorizou o afastamento do País, no período de 24 de setembro a 23 de novembro de 1979, de Péricles Santa Cruz Oliveira e Otacílio Dias Medeiros, servidores da Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A — EMBRAER, vinculada a este Ministério, correndo as despesas exclusivamente por conta da referida Empresa.

RELAÇÃO Nº 056

Afastamento do País

Em 14 de setembro de 1979

O Ministro da Aeronáutica autorizou o afastamento do País, no período de 12 a 26 de setembro de 1979, de Paulo Cesar Schuler Remião, servidor da Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A — EMBRAER, vinculada a este Ministério, correndo as despesas exclusivamente por conta da referida Empresa.

RELAÇÃO Nº 057

Afastamento do País

Em 19 de setembro de 1979

O Ministro da Aeronáutica tornou sem efeito o Despacho de 27 de agosto de 1979, publicado no Diário Oficial de 31 de agosto de 1979, que autorizou o afastamento do País, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 1979, de Walter de Freitas Felinto, servidor da EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A, vinculada a este Ministério, uma vez que o referido Servidor demitiu-se daquela Empresa, não se realizando a mencionada viagem.

AVISO Nº 025/GM1

Revoga o Aviso nº 005/GM1 de 19 de abril de 1977.

Aos Excelentíssimos Senhores Chefes do Estado-Maior da Aeronáutica, Comandantes Gerais e Diretores de Departamentos.

I — Fica revogado, a partir desta data, o Aviso número 005/GM1, de 19 de abril de 1977, publicado no *Diário Oficial* do dia 28 do mesmo mês e ano. — Brasília-DF, 18 de setembro de 1979 — *Délio Jardim de Mattos*, Ministro da Aeronáutica

COMANDO GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS, DE 31 DE AGOSTO DE 1979

O Comandante Geral do Pessoal, em face da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 597/GMB, de 15 de maio de 1979, resolve:

Nº 486 — Autorizar ao 1S Q EA ES Josimar de Assis Roque a candidatar-se à concurso para o ingresso no Magistério Público.

Nº 487 — Autorizar o 2S Q IG FI José Carlos Camacho candidatar-se a concurso para o ingresso no Magistério Público. — Ten. Brig. do Ar *Paulo de Abreu Coutinho*

PORTARIA Nº 489, DE 3 DE SETEMBRO DE 1979

O Comandante Geral do Pessoal, em face da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 597/GM3, de 15 de maio de 1979, resolve:

Designar para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, o Ten. Cel. Med. R/R Ennio Carlos Tinoco Azevedo de acordo com o disposto nos artigos 13, Parágrafo Único e 18 § 4º da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e artigo 128 da Leis nº 5.787, de 27 de junho de 1972, no período de 3 Setembro a 31 de Dezembro de 1979, devendo em conseq''uência, o referido Oficial Superior, ser classificado no Centro de Medicina Aeroespacial - CEMAL. — Ten. Brio. do Ar *Paulo de Abreu Coutinho*

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 147 DE 10 de SETEMBRO DE 1979

Fixa Índice de Suplementaçao Tarifária e Quilometragem Semanal Suplementada.

O Diretor- GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 76.590 de 11 Nov 75, bem como a Portaria nº 023/GM-5 de 07 Jan 76,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes índices de Suplementação Tarifária e a Quilometragem Máxima Semanal Suplementada:

Empresa/Equipamento	Quilometragem Semanal	Índice Cr$
RIO-SUL		
Emb-110	78.530	20,03
Piper	4.410	16,84
Total	82.940	
NORDESTE		
Emb-110	73.950	17,82
Piper	5.300	17,82
Total	79,250	
VOTEC		
Emb-110	85.110	19,43
Islander	5.300	14,83
Total	90.410	
TAM		
Emb-110	106.572	15,57
Cessna	2.490	15,70
Total	109.062	
TABA		
Emb-110	73.416	26,97
Total	73.416	

Art. 2º - A suplementação mensal às Empresas Regionais, em decorrência dos serviços realizados na forma da legislação vigente, será calculada pelos índices e quilometragem constantes do Art. anterior.

Art. 3º - Nenhuma modificação que afete os valores constantes da presente Portaria poderá ser posta em vigor sem a prévia publicação em Boletim do ato final que a autorize, emitindo-se para cada caso nova Portaria.

Art. 4º - Os índices e quilometragem semanais, constantes da presente Portaria estão em vigor a partir de 01 Set 79, ficando revogada a Portaria nº 136/DGAC de 13 Ago 79, e demais disposições em contrário.

SYLVIO GOMES PIRES

PORTARIA Nº 150 DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 03/GM-4, de 03 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1974, tendo em vista a mensagem - rádio coletiva, nº 245/3ACO de 03 de setembro de 1979, do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil,

R E S O L V E:

Alterar o subitem 1.7 do ítem I da Portaria nº 90/SOP, de 07 de junho de 1979, que homologou o aeródromo público AEROCLUBE DE RONDÔNIA (RO), passando o mesmo a ter a seguinte redação:

I - DADOS DO AERÓDROMO - CLASSE "C"

1.7 - Designação da pista..... 01/19.

WALDIR PINTO DA FONSECA

PORTARIA Nº 151 DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 03/GM-4, de 03 JAN 74 e publicada no Diário Oficial a 29 JAN 74, tendo/ em vista o que consta da mensagem-rádio nº 088/4.SOP3, de 05 SET 79, do Quarto Serviço Regional de Aviação Civil,

R E S O L V E:

Revogar a homologação do aeródromo DRACENA(SP), SSDC, campo antigo, município de Dracena, coordenadas geográficas latitude 21º 27' 36" e longitude 051º 36' 21" W, pista 18/36, interditando - o definitivamente.

WALDIR PINTO DA FONSECA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

O Exmo Sr Diretor Geral de Aviação Civil, no uso da competência delegada pela Portaria nº 64/GM7, de 13.9.67, aditada pela de nº 98/GM5, de 30.10.68, exarou no processo nº 07-07/461/79, no qual o Sr IAMAKI JOAQUIM DA COSTA, solicita autorização para funcionamento de táxi aéreo individual, o seguinte despacho:

"INDEFERIDO face as informações.
Em 29/08/79".

O Exmo Sr Diretor Geral de Aviação Civil, no uso da competência delegada pela Portaria nº 64/GM7, de 13 Set 67, aditada pela de nº 98/GM5, de 30 Out 68, exarou no processo nº 07-01/4453/79, no qual o Sr PIETRO LOPORCHIO, solicita autorização para funcionamento de táxi aéreo individual, o seguinte despacho:

"INDEFERIDO face as informações.
Em 29/08/79".

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PLANO DE APLICAÇÃO — Nº 16201/00 — EXERCÍCIO 1978

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA SAÚDE — Código 25

UNIDADE: SECRETARIA GERAL — Código 02

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: Assistência Financeira a Instituições de Saúde

FONTE DE RECURSOS: Tesouro [X] Outros Fontes [ ]

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	PROGR	SUBPROGR	T	Nº DE ORDEM	VALOR
25	02	13	75	03	1	2	3,4,6,0,0,0 — 100.000,00

APLICAÇÃO

ÓRGÃO APLICADOR: — Código

UNIDADE APLICADORA: — Código

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	PROGR	SUBPROGR	T	Nº DE ORDEM

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Processo nº 10.845/79- Recursos para o II Congresso Paulista sobre Problemática da Cegueira- Campinas - SP.

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO
3231	Subvenções Sociais	100000 00	
TOTAL		100000 00	

APROVAÇÃO

Em 19/09/79 — Dr. Mario Augusto Jorge de Castro Lima (NOME) — Ministro da Saúde (CARGO)

ASSINATURA

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Câmara Técnica de Alimentos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 25/79

A Câmara Técnica de Alimentos do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com o disposto na alínea II do artigo 17 do Regimento Interno das Câmaras Técnicas deste Conselho, baixado com a Portaria nº 204/Bsb, de 4 de maio de 1978,

RESOLVE,

fixar a identidade e as características mínimas de qualidade a que deve obedecer o ÓLEO DE COLZA COMESTÍVEL REFINADO, complementando a Resolução nº 22/77 da antiga Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.

1. DEFINIÇÃO

Óleo de Colza é o óleo comestível refinado, de baixo teor de ácido erúcico, obtido das sementes de certas variedades de Brassica napus L, Brassica campestris L spec.

2. COMPOSIÇÃO E FATORES ESSENCIAIS DE QUALIDADE DO ÓLEO REFINADO

2.1 Características de identidade

2.1.1 Densidade relativa (20°C/20°C)..... 0,914 - 0,917
2.1.2 Índice de refração a 40°C ..... 1,465 - 1,467
2.1.3 Índice de saponificação (mg KOH/g)... 188 - 193
2.1.4 Índice de Iodo (Wijs)..... 110 - 126
2.1.5 Matéria insaponificável ..... máximo 2,0g/100g
2.1.6 Índice de Crismer ..... 67 - 70
2.1.7 Ácido erúcico, máximo - 5,0% dos ácidos graxos componentes.
2.1.8 Composição (%) dos ácidos graxos, por C.G.L.

C14:0	- <0,2		C18:3	- 6	- 14
C16:0	- 2,5	- 6,0	C20:0	- 0,1	- 1,2
C16:1	- <0,6		C20:1	- 0,1	- 4,3
C18:0	- 0,9	- 2,1	C22:0	-<0,5	
C18:1	- 50	- 66	C22:1	-<5,0	
C18:2	- 18	- 30	C24:0	-<0,2	

2.2 Características de qualidade

2.2.1 Índice de acidez - no máximo 0,6 mg KOH/g
2.2.2 Índice de peróxido - no máximo 10,0 méq/kg

3. Aditivos Intencionais e Coadjuvantes da Tecnologia de Fabricação: aplica-se o disposto na Resolução 22/77 da CNNPA.

4. Aditivos incidentais: aplica-se o disposto na Resolução 22/77 da CNNPA.

5. Higiene: os estabelecimentos que elaboram óleo de colza comestível, deverão satisfazer aos princípios gerais de Higiene dos Alimentos.

6. Pesos e medidas: deverá ser obedecida a legislação específica em vigor.

7. Rotulagem: aplica-se o disposto na Resolução 22/77 da CNNPA.

8. Amostragem e métodos de análises: "Official and Tentative Methods of the American Oil Chemist's Society"- última edição. "IUPAC - Standard Methods for the Analysis of Oils, Fats and Soaps" - última edição; Codex Alimentarius Commission - CA/RS -24 - 1969; Codex Alimentarius Commission CA/RM-9;13;14-1969; e Association of Official Analytical Chemist's (AOAC).

Câmara Técnica de Medicamentos

RESOLUÇÃO NORMATICA Nº 23/79

A Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde, em reunião realizada a 13 de agosto de 1979, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 23, item IV, da Portaria Ministerial nº 204/Bsb/78 e nos termos da Resolução Normativa número 5/78 desta mesma Câmara,

RESOLVE:

I - Aprovar o Estazolam na forma de comprimidos orais para emprego como medicamento humano de acordo com as informações que se seguem:

1.0 - Designação da substância: Estazolam ou 8-cloro-6-Fenil-4H--S-triazol (4,3-a)-1,4-benzodiazepina, com as características constantes da respectiva ficha técnica.

2.0 - Forma farmacêutica apreciada: comprimidos com 1mg e com 2mg de Estazolam.

2.1 - Fórmula de cada comprimido:

COMPONENTES

- Estazolam..... 1,0mg - 2,0mg
- Amido.....36,0mg - 36,0mg
- Hidroxipropilcelulose..... 2,4mg - 2,4mg
- Estearato de magnésio..... 0,3mg - 0,3mg
- Lactose.....80,3mg - 79,3mg

Total.....120,0mg - 120,0mg

3.0 - Informações clínicas

3.1 - Indicações terapêuticas: - Ansiolítico, anticovulsivante e miorrelaxante.

3.2 - Contra-indicações: - Pacientes com miastenia grave e durante a gravidez.

3.3 - Precauções: - O estazolam intensifica o efeito de depressores do sistema nervoso central (como hipno-analgésicos e derivados fenotiazínicos), antidepressivos e inibidores da MAO. Pelo mesmo motivo, devem ser evitadas as bebidas alcoólicas.

Devem ser evitado o manuseio de máquinas e a direção de veículos. O uso prolongado pode sesenvolver dependência.

3.4 - Efeitos colaterais:- Embora raramente, pode ocorrer: sonolência e hipersensibilidade a substância e, em tais casos, o medicamento deve ser prontamente descontinuado.

3.5 - Interações com outros medicamentos:- As possíveis interações já conhecidas foram assinaladas em precauções, isto é, hipno-analgésicos, fenotiazínicos, antidepressivos, inibidores da MAO e o álcool.

4.0 - Posologia e administração: -

4.1 - Adultos:- Recomenda-se a administração de 1 ou 2 comprimidos' de 1mg ou 2mg ao deitar-se, conforme a necessidade de cada caso e a critério médico.

4.2 - Pré-anestesia: - 1 comprimido de 1mg ou 2mg na noite que antecede a cirúrgia, e 2 comprimidos antes da anestesia. As doses devem ser ajustadas a critério médico, de acordo com a idade, sintomas e condições do paciente.

4.3 - Emprego em pediatria: - Ainda não existe expriência suficiente para recomendar um esquema posológico.

5.0 - Os produtos farmacêuticos contendo Estazolam estão sujeitos ao atendimento do artigo 100 do Decreto nº 79.094/77 e das exigências cabíveis da Portaria 26/74, quanto ao acondicionamento e comercialização.

6.0 - Protótipo apreciado: - Processos - MS nºs 3840/78 e 3841/78.

OBS: Apresentações:

Caixas com 20 comprimidos para venda ao público.
Acondicionamentos com 50,100 e 200 comprimidos para uso hospitalar.

Em 13/8/79 - NELSON COELHO DE OLIVEIRA-Presidente

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Portaria n.º 072 de 19 de setembro de 1979

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com os artigos 34, ítem II, e 48, do

Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979:

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE MINISTÉRIO:

I - da classe "A", referência 38, para a classe "B", referência 39, da Categoria Funcional de MÉDICO, código 901, em regime de 20hs. semanais, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - *CLEIDE MOTA DE ALBUQUERQUE*, matrícula 2.193.806

II - da classe "B", referência 43, para a classe "C", referência 44, da Categoria Funcional de MÉDICO, código 901, em regime de 20hs. semanais, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *BAPTISTA CARUSO*, matrícula 2.193.438
2 - *INES MIRIAM MAGARÃO ROSEMBAUM*, matrícula 1.518.723

III - da classe "A", referência 42, para a classe "B", referência 43, da Categoria Funcional de ENFERMEIRO, código 904, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *DEILDES BRITO JACOBINI*, matrícula 1.520.251
2 - *EDITH MEDEIROS DE OLIVEIRA*, matrícula 1.985.476
3 - *ERNESTINA ROCHA SUCUPIRA*, matrícula 1.831.611
4 - *GILDA NOGUEIRA DE FREITAS*, matrícula 2.193.968
5 - *GILDETE MEDEIROS*, matrícula 1.994.937
6 - *MARIA JOSÉ GOUVEIA FREIRE*, matrícula 2.207.821
7 - *MARIA JOSÉ DOS SANTOS*, matrícula 2.208.258
8 - *MARIA DO SOCORRO SOUZA*, matrícula 1.994.910
9 - *MARIA ZÉLIA GUIMARÃES*, matrícula 2.193.996
10 - *RUBENS GAMARO*, matrícula 2.2226.398
11 - *SUZY ANNETTE CUNHA LIMA*, matrícula 1.677.565
12 - *TEREZA CARMELITA DA CRUZ GADELHA*, matr. 1.533.703

IV - da classe "A, referência 43, para a classe 'B", referência 44, da Categoria Funcional de ODONTÓLOGO, código 909, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *ANTONIO VIRGOLINO LOBÃO*, matrícula 2.230.292
2 - *CARLOS DA CUNHA E SOUZA*, matrícula 2.225.500
3 - *FREDERICO LUCIANO SÁ BARRETO SOUB*, matr. 2.422.699
4 - *NELSON RODRIGUES SARMENTO*, matrícula 2.230.293
5 - *SEBASTIÃO DE SOUZA*, matrícula 2.230.295
6 - *WILSON RANGEL COUTINHO*, matrícula 1.644.429

V - da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de ENGENHEIRO, código 916, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *EDUARDO SAMPAIO REGO*, matrícula 2.193.728
2 - *JOSÉ AUGUSTO MONTANDON JÚNIOR*, matrícula 2.209.671
3 - *MARCOS COSTA CÂMARA*, matrícula 1.002.307
4 - *MAURÍCIO FERREIRA BARROS*, matrícula 2.228.268

VI - da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de ARQUITETO, código 917, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *ALTINO FERREIRA DAS NEVES*, matrícula 1.822.946
2 - *EDGAR CREQUEIRA PINTO*, matrícula 1.086.256
3 - *EVERALDO DE ARAUJO MEDEIROS*, matrícula 2.227.578
4 - *JOSÉ GETÚLIO LIMA JÚNIOR*, matrícula 1.095.019
5 - *JOSÉ GIBRAN NETO*, matrícula 2.193.621
6 - *LÉA BARBOSA BAIÃO*, matrícula 1.095.021
7 - *PLUTARCO ROJAS JARAMILO*, matrícula 2.224.894
8 - *RAMIRO FAUSTINO FERREIRA*, matrícula 1.086.247

VII - da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de CONTADOR, código 924, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - *ADAUTO JOSÉ SEABRA*, matrícula 1.510.922

VII - da classe "A", referência 40, para a classe "B", referência 41, da Categoria Funcional de TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, código 931, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *LUIZ ALBERTO FERNANDES BRAGA*, matrícula 2.022.918
2 - *LUIZ ALBERTO LEAL DE SOUZA*, matrícula 1.534.418

IX - da classe "B", referência 32, para a classe "S", referência 33, da Categoria Funcional de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, código 1003, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *DURVALINA DA COSTA GOLOBOVANTE*, matr. 1.533.711
2 - *EDSON GERALDO DA SILVA*, matrícula 1.900.984
3 - *FRANCISCO DE ASSIS CEZAR LACERDA*, matr. 2.127.763
4 - *FRANCISCO XAVIER DO AMARAL TORRES*, matr. 1.533.743
5 - *JOAQUIM DOS SANTOS CALDEIRA FILHO*, matr. 2.193.896
6 - *LUIZ ANTONIO VICENTE*, matrícula 1.882.286
7 - *LUIZA MAIA DE FIGUEIREDO*, matrícula 1.937.984
8 - *MARIA SELMA GIFFONI DE MOURA*, matr. 1.994.848
9 - *RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS*, matr. 1.882.604

X - da classe "B", referência 26, para a classe "C", referência 27, da Categoria Funcional de AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM, código 1033, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *PAULINO FRANCISCO DE JESUS*, matrícula 1.881.817
2 - *RUBENS RODRIGUES PEDRO*, matrícula 1.881.574

XI - da classe "C", referência 26, para a classe "D", referência 27, da Categoria Funcional de AGENTE DE TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL, código 1038, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *ALFREDO AGRIPINO DA SILVA*, matrícula 2.114.053
2 - *BENIGNO PEREIRA DE MOURA FILHO*, matr. 1.362.711
3 - *GERALDO LENZI*, matrícula 2.119.889
4 - *JOÃO DAMASCENO DE ARRUDA*, matrícula 1.384.294
5 - *JOSÉ LEOPOLDO DE MENEZES*, matrícula 1.367.709
6 - *JOSÉ NOGUEIRA LEITE*, matrícula 1.500.615

XII - da classe "B", referência 16, para a classe "C", referência 21, da Categoria Funcional de AGENTE DE TRANS-

PORTE MARÍTIMO E FLUVIAL, código 1038, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *ANTONIO CORREA DA SILVA*, matrícula 2.226.419
2 - *AURINO TELES GUIMARÃES*, matrícula 4.000.723

XIII - da classe "B", referência 20, para a classe "S", referência 21, da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, código 1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *ALBANO FERNANDES*, matrícula 1.081.451
2 - *AMAURY DO CARMO CAVALCANTE*, matr. 1.213.309
3 - *ANTONIO BATISTA DA SILVA*, 1.922.634
4 - *BETONIEL BEZERRA CAVALCANTE*, matr. 1.958.485
5 - *EDMILSON PEREIRA*, matrícula 1.095.224
6 - *EURICLES MIGUEL DOS SANTOS*, 1.749.356
7 - *FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA*, 1.994.904
8 - *HILTON LAVATORI*, matrícula 1.958.424
9 - *JOÃO CALIXTO DOS SANTOS*, matr. 1.981.966
10 - *JOÃO GONTIJO*, matrícula 1.830.185
11 - *MANOEL SAMPAIO BRILHANTE*, matr. 1.958.439
12 - *MOISÉS YOLANDO NEVES CORRÊA*, matr. 1.179.405
13 - *OSWALDO JOSÉ FRAGA*, matrícula 1.958.828
14 - *PAULO QUEIROZ MOEDA*, matr. 1.095.315
15 - *PEDRO RODRIGUES DE LIMA*, matr. 2.044.208
16 - *SILVIO ALEXANDRE RAMOS*, matr. 1.958.445
17 - *WALDEMAR DE ALMEIDA BAPTISTA*, matr. 1.367.742

B) - NA TABELA PERMANENTE DESTE MINISTÉRIO:

I - da classe "A", referência 42, para a classe "B", referência 43, da Categoria Funcional de ENFERMEIRO, código LT-904, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

1 - *NILDÉA DINIZ MENDONÇA*
2 - *TEREZA MATOS REBOUÇAS*

II - da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da CAtegoria Funcional de ODONTÓLOGO, código LT-909, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotaçao da nova classe, a

1 - *LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO*
2 - *MAURÍCIO LAURIA SOARES*

III - da classe "B", referência 26, para a classe "C", referência 27, da Categoria Funcional de AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM, código LT-1033, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

1 - *SÉRGIO CASTRO MEDINA*

JOSÉ MARTINS

Portaria n.º 073 de 20 de setembro de 1979

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 23, item XXXIX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 329/Bsb de 30 novembro de 1973, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve

1. Delegar competência ao Assistente da Divisão de Orientação e Legislação de Pessoal deste Departamento, WALLACE WILSON COELHO, para, relativamente aos processos originários do Rio de Janeiro submetidos ao Departamento de Pessoal, conceder, autorizar ou determinar, conforme o caso:

a) licença especial;
b) averbação de tempo de serviço;
c) salário-família;
d) gratificação adicional por tempo de serviço;
e) auxílio-doença; e
f) alteração e retificação de nome.

2. Ficam mantidas as delegações anteriores, deferidas a outras autoridades do Ministério, com respeito aos aspectos relacionados no item anterior.

José Martins

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE

Delegacia Federal de Saúde em Mato Grosso

PORTARIA Nº 8 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O DELEGADO FEDERAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 117/Bsb., de 15.03.78, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, r e s o l v e

Dispensar o servidor GENÉSIO BENEDITO DE SOUZA, matrícula nº 1.221.455 da função de confiança de Secretário Administrativo do Delegado Federal de Saúde de Mato Grosso -D A I 111.1, conforme apostila lavrada em 14 de agosto de 1.978, na - Portaria nº 01 de 28.03.1972.

PORTARIA Nº 9 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O DELEGADO FEDERAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada - pela Portaria nº 117/Bsb, de 15.03.78, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente, e tendo em vista o disposto da alínea "b" do Ítem 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19.08.75, r e s o l v e

Designar o servidor GENÉSIO BENEDITO DE SOUZA, matrícula nº 1.221.455 ocupante do cargo de Agente Administrativo "C" código SA 801.4 - ref.33 do Quadro Permanente do Ministério da Saúde lotado na SUCAM-MT. e com exercício na D.F.S.MT., para exercer a função de confiança de Assistente do Serviço de Registro e Cadastro de Saúde, código D A I 112.3 em caráter provisório, enquanto - houver insuficiencia de servidores ocupantes de cargos ou Empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnico de - Administração NS. 923 ou Estatístico NS.926, correlatas com a referida função de acordo com a Portaria DASP nº 1001 de 12.07.1978, publicada no D.O.U. de 19.07.1978.

Fernando Sarmento Plech

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão Nacional de Vigilância de Produtos Saneantes Domissanitários

RELAÇÃO Nº 95

O DIRETOR DA DISAD, EM DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, CONCEDEU Autorização para Funcionamento

PROCESSOS NÚMEROS	EMPRESA	ATIVIDADE	Nº DA AUTORIZAÇÃO DISAD
6.920/79	PHEBO DO NORDESTE S/A. Rodovia Salvador Feira BR 324 - Km 104 - Centro Industrial de Subaé Feira de Santana - Bahia	Fabricação, Embalagem e Reembalagem de Saneantes Domissanitários	355
8.597/79	S/A. WHITE MARTINS Rua Mayrink Veiga nº 9 - Centro Rio de Janeiro - RJ.	Expedição, Importação e Exportação de Saneantes Domissanitarios	356
9.221/79	HIPLEX S/A. LABORATÓRIO DE HIPODERMIA Rua Francisco Pereira Coutinho nº 347 Campinas - SP.	Produção, Fabricação, Embalagem, 2 embalagem, Importação e Exportação de Saneantes Domissanitarios	357
9.265/79	Darci Antonio Possamai Rua 15 de Janeiro nº 457 Guaporé - Rio Grande do Sul	Transportes de Saneantes Domissanitarios	358
9.415/79	TRANSITA TRANSPORTES LTDA Av. Mandaqui nºs. 33/39 São Paulo - SP.	Transportes de Saneantes Domissanitarios	359

R E T I F I C A Ç Ã O

Diário Oficial nº 173 de 10/09/79
Relação nº 81
Onde se lê: Itapemerim
Leia-se: Itapemirim
Onde se lê: Cachoeiro do Espirito Santo
Leia-se Cachoeiro - Espirito Santo
Relação nº 85
Onde se lê: 7.458/79
Leia-se: 7.458/78
Onde se lê: Urliano
Leia-se: Urbano
Onde se lê: Josão
Leia-se: João

Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde

PORTARIA Nº 97 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 117/Bsb, de 15.03.78, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, resolve

Tornar insubsistente a Portaria nº 94, de 31 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial de 06 de setembro do corrente ano.

Paulo Argolo da Cruz Rios

SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O Superintendente de Campanhas de Saúde Pública, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 103 do Regimento Interno da SUCAM, aprovado pela Portaria Ministerial nº 161 Bsb, de 07 de maio de 1976, resolve:

Nº 307 — Designar Annibal Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Sanitarista (área de Medicina), classe D, código SP-1701.D, Referência 52, do Quadro Permanente da SUCAM, ora exercendo a função de confiança de Assessor do Superintendente de Campanhas de Saúde Pública, código DAS-102.1, para, sem prejuízo de suas atribuições na referida função, prestar colaboração ao Departamento de Erradicação e Controle de Endemias (DECEN), desta Superintendência.

O Superintendente de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 308 — Designar Antonio Nonato Lima Filho, ocupante do emprego de Agente Administrativo "A", código LT-SA-801.2, Referência 26, da Tabela Permanente da SUCAM, ora exercendo a função de Chefe da Seção de Reparos e Instalações, DAI-111.2 (S-2), da Divisão de Administração de Edifícios, do Departamento de Administração, da SUCAM, para sem prejuízo da referida função, responder pelo Núcleo de Material da Superintendência, em Brasília.

Nº 309 — Designar Antonio Gonçalves Arruda, ocupante do cargo de Motorista Oficial, classe "A", código TP-1201.3, Referência 15, do Quadro Permanente da SUCAM, ora exercendo a função de Chefe da Seção de Publicação, DAI-111.2 (S-2), da Divisão de Documentação e Divulgação, do Departamento de Administração da SUCAM, para, sem prejuízo da referida função, responder pelo Núcleo de Transportes da Superintendência em Brasília.

Nº 310 — Designar Maria de Lourdes Santos Soares, ocupante do cargo de Agente Administrativo "B", código SA-801.3, Referência 31, do Quadro Permanente da SUCAM, ora exercendo a função de Chefe da Seção de Documentação, DAI-111.2 (S-2), da Divisão de Documentação e Divulgação, do Departamento de Administração da SUCAM, para, sem prejuízo da referida função, responder pelo Núcleo de Pessoal da Superintendência, em Brasília. — **Joaquim de Castro Filho**

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 19 de setembro de 1979

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, nos termos da legislação vigente autorizou o afastamento do País dos servidores abaixo discriminados:

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - STI

CARLOS WERTH URBAN, LOURIVAL CARMO MÔNACO, NANCY DE QUEIRÓS ARAÚJO e VITALIS MORITZ, pelo prazo de 17 dias, a partir de 22/09/79, nas condições mencionadas no Processo MIC nº 108 656/79.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - IBC

OCTÁVIO RAINHO NEVES, NILO DANTE DE GIOVANNI, MANOEL MAURÍCIO CARDOSO PALMEIRO, pelo prazo de 25 dias, a partir de 20/09/79, nas condições mencionadas no Processo MIC nº 108 236/79.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA - SUDHEVEA

RICARDO PINTO RIBEIRO, pelo prazo de 31 dias, a partir de 22/09/79 e ANTÔNIO MARIA GOMES DE CASTRO, pelo prazo de 27 dias, a partir de 04/10/79, nas condições mencionadas no Processo MIC nº 108 591/79.

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN

GEORGES LEONARDOS, pelo prazo de 06 dias, a partir de 28/09/79 e UBIRATAN MAUÉS, pelo prazo de 08 dias, a partir de 29/09/79, nas condições mencionadas no Processo MIC nº 108 080/79

CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA e VANTUIR JOSÉ SOTTANI, pelo prazo de 40 dias, a partir de 26/09/79 e OSWALDO HIDEMITI MORIKAWA, pelo prazo de 75 dias, a partir de 26/09/79, nas condições mencionadas no Processo MIC nº 107 976/79.

SECRETARIA GERAL

Portaria/SG/Nº 138 de 20 de setembro de 1979

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, usando das atribuições que lhe confere o item II, combinado com o item I-4, da Portaria Ministerial nº 107, de 28 de março de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 1974,

R E S O L V E .

Subdelegar competência ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio, para, em nome deste Ministério, assinar Convênios de assistência técnica e financeira às Juntas Comerciais dos Estados e dos Territórios, de acordo com a programação pré-estabelecida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio, dentro dos recursos atribuídos à atividade 11663763.364, consignados no Orçamento de 1979, na conformidade do artigo 4º da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965.

Marcos José Marques

Portaria nº 12 de 20 de setembro de 1979

O ASSESSOR DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG nº 103, de 25 de julho de 1979, resolve:

Designar LUCY REGIS GUIA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, classe A, código LT-SA-801.2, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Secretário Administrativo do Secretário Executivo do Conselho Nacional de Turismo, código DAI-111.1, do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 78.170, de 2 de agosto de 1976.

Evaldo José de Oliveira

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

ALVARÁ Nº 3.427 DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe cononfere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), — Resolve:

I — Autorizar a cidadã brasileira Maria José Monteiro a pesquisar argila em terrenos de propriedade da Cerâmica Jaçanã S.A. e da Prefeitura Municipal de Suzano, no lugar denominado Sítio Revista-Bairro do Rio Abaixo, Distrito e Município de Suzano, Estado de São Paulo, numa área de 108,50ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 109m, no rumo verdadeiro de 66º04'SE, do entroncamento da rua que liga o Jardim Revista com a estrada de asfalto que, cruza o Rio Tietê em direção a Suzano e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300-N, 200m-E, 450m-N, 750m-E, 200-N, 700m-E, 300m-S, 150m-E, 250m-S, 750m-W, 400m-S, 1.050m-W.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968. (DNPM nº 806.716/75) — *Cesar Cals*

07.677 — 20-8-79 — Cr$ 850,00

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 1927 DE 6 DE SETEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO-GERAL-SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da competência que lhe foi delegada mediante a Portaria nº 1022, de 29 de agosto de 1 975, do Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 79.540, de 15 de abril de 1977 (Suplemento D.O.U. de 20 seguinte), alterado pela Portaria DASP nº 82, de 30 de janeiro de 1979 (D.O.U de 05.02.79) e a alínea B do item 5 da Instrução Normativa DASP, nº 46 de 19 de agosto de 1 975,

R E S O L V E :

Considerar dispensado, a partir do dia 05.09.79, o servidor CARLOS HENRIQUE PINTO REIS, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042-B, referência 34 da Tabela Permanente desta Secretaria de Estado, da função de Chefe da Divisão de Planos de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoal, Código DAI-111.3, da Coordenadoria de Organização e Sistemas da Secretaria de Modernização Administrativa e Informática, da Secretaria-Geral, nomeado em caráter provisório, através da Portaria nº 629 de 02 de abril de 1 979.

ANTONIO FELICIO DIAS

PORTARIA Nº 1930 DE 6 DE SETEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da competência que lhe foi delegada mediante a Portaria nº 1.022, de 29 de agosto de 1975, do Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 79.540 de 15 de abril de 1977, (Suplemento do D.O. de 20 seguinte), alterado pela Portaria DASP nº 082, de 30 janeiro de 1979, publicado no D.O. de 05 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E :

Considerar dispensada, a partir de 31 de agosto de 1979, a servidora JANETE CARDOSO BATISTA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.A referência 26, da Tabela Permanente desta Secretaria de Estado, da Função de Assistente da Coordenadoria de Representações da Secretaria-Geral, código DAI-112.3, para a qual foi designada através da Portaria nº 435, de 06 de março de 1979, em virtude de haver sido designada para outra função.

ANTONIO FELÍCIO DIAS

PORTARIA Nº 1931 DE 6 DE SETEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da competência que lhe foi delegada mediante a Portaria nº 1.022, de 29 de agosto de 1975, do Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 79.540 de 15 de abril de 1977, (Suplemento do D.O. de 20 seguinte), alterado pela Portaria DASP nº 082, de 30 de janeiro de 1979, publicado no D.O. de 05 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E :

Considerar dispensada, a partir de 31 de agosto de 1979, a servidora ELZA KATSUKO UEMA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1.042-B, referência 31, da Tabela Permanente desta Secretaria de Estado, da Função de Assistente da Coordenadoria de Sistemas Estaduais de Minas e Energia da Secretaria-Geral, código DAI-112.3, para a qual foi designada através da Portaria nº 292, de 14 de fevereiro de 1979, em virtude de haver sido designada para outra função.

ANTONIO FELÍCIO DIAS

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTARIA Nº 355 DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: usando da competência que lhe foi delegada mediante a Portaria nº 1.022, de 29 de agosto de 1975, do Exmº. Senhor Ministro das Minas e Energia, e tendo em vista o disposto na Portaria DASP nº 643, de 09 de maio de 1978 (D.O.U. de 17 seguinte),

R E S O L V E :

I - Dispensar MARIA DALVA FREIRE CHAVES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "C", referência "32", da Tabela Permanente desta Secretaria de Estado, de Secretário Administrativo, Código DAI-111.2, da Presidência do Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério das Minas e Energia, de acordo com o que consta da aludida Portaria DASP nº 643, de 1978, designada pela Portaria nº 128, de 19.8.76 (DOU de 25.8.76).

II - Designar MARIA DALVA FREIRE CHAVES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "C", referência "32", da Tabela Permanente desta Secretaria de Estado, para exercer a função de Chefe da Divisão de Preço de Venda, Código DAI-111.3, da Diretoria de Preços, do Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério das Minas e Energia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores integrantes da lotação das Categorias Funcionais correlatas com a referida função, de acordo com o que consta do Anexo I, da aludida Portaria DASP nº 643, de 1978, vaga em virtude da aposentadoria de ODETTE POSSINHAS MOURA MAIA.

OZIEL ALMEIDA COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA DE 18 SET DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da delegação de competência baixada pela Portaria Ministerial nº 750, de 8 de setembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 18 seguinte, resolve:

Nº 1547 — Dispensar Paulo Emílio Teixeira Barbosa, Agente Administrativo, LT-SA-801.C, da função de substituto do Chefe da Seção de Cadastramento Técnico da Diretoria Regional do DENTEL de Manaus, DAI-111.3.

Nº 1548 — Dispensar Alberto Ferreira Gonçalves, Agente Administrativo, SA-801.A, da função de Chefe da Seção de Cadastramento Técnico da Diretoria Regional do DENTEL de Manaus, DAI-111.3.

Nº 1549 — Designar Marco Antonio Campana Moreira, Aqente Administrativo, LT-SA-801.A, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastramento Técnico da Diretoria Regional do DENTEL de Manaus, DAI-111.3.

Nº 1550 — Designar Raimunda Couto das Neves, Agente Administrativo, SA-801.A, para substituir o Chefe da Seção de Cadastramento Técnico da Diretoria Regional do DENTEL de Manaus, DAI-111.3, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

Nº 1551 — Designar João Antonio Figueiredo Tavares, Agente Administrativo, LT-SA-801.A, para substituir o Chefe do Setor de Pessoal da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Manaus, DAI-111.2, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

Nº 1552 — Designar Carivaldo de Araújo Loureiro, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, NM-1027.C, para substituir o Chefe da Seção de Telecomunicações da Diretoria Regional do DENTEL de Belém, DAI-111.3, nos impedimentos eventuais do respectivo titular. — *Antonio Fernandes Neiva*

PORTARIA DE 19 SET DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da delegação de competência baixada pela Portaria Ministerial nº 750, de 8 de setembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 18 seguinte, resolve:

Nº 1561 Dipensar Pedro de Alcantara Dutra, Assistente Jurídico, Classe "B", Código LT-SJ-1102.3, da função de Assistente do Diretor da Divisão de Radiodifusão do DENTEL, DAI-112.3.

Nº 1562 — Designar Faustino José Muraro, Assistente Jurídico, Código LT-1102.A, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Radiodifusão do DENTEL, DAI-112.3. — *Antonio Fernandes Neiva*

PORTARIA Nº 1345 DE 20 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, item XXXI do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MC nº 409/77 e tendo em vista o que consta do Processo nº 44.980/77,

R E S O L V E :

I - Homologar os atos praticados pela Rádio Educação e Cultura de Rio Claro S.A., com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, em decorrência de sua transformação em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de Rádio Educação e Cultura de Rio Claro Limitada, cujo Contrato Social terá a redação constante do instrumento apresentado.

II - Em conseqüência, os quadros societário e diretivo da entidade ficaram assim consituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR CR$
Padre Vicente Ruy Marot	500	500,00
Onofre Borghieri	500	500,00
Sebastião Otero	500	500,00
Francelino Bueno de Moraes	600	600,00
Rosalina Callipo Otero	400	400,00
Thomaz Nelson Sorrente	600	600,00
Myrtes Teixeira Sorrente	500	500,00
Wilson Travensolo	500	500,00
Geni Travensolo	500	500,00
Dirceu Santana	600	600,00
Lenira Teixeira Santana	500	500,00
Arlindo Rizzo	500	500,00
Mercedes Ribeiro Rizzo	500	500,00
Getúlio Silva	500	500,00
Yacy de Oliveira Silva	500	500,00
Olinto Bizarro Teixeira Junior	600	600,00
Iracema Salenave Teixeira	500	500,00
Nelson Hebling	500	500,00
Helia Marques Teixeira Hebling	500	500,00
Rodnei Lusente	500	500,00
Antonio Lahr Primo	400	400,00
Luiz Marcelo Reis	500	500,00
Lindinir Marcus Reis	500	500,00
Flávio Osti	500	500,00
Sidnei Rosa de Oliveira	600	600,00
Nivaldo Oliveira	500	500,00
Valdir Augusto Huppert	500	500,00
Moacyr Martins	500	500,00
Paulo Raulino	500	500,00
Ruy Correa Bueno (espólio)	500	500,00
Cesarino Gomes	500	500,00
Santo Sarti	500	500,00
Oscar Natal Cestaro	500	500,00
Raul Correa Bueno	500	500,00
Luiz Lunardi	500	500,00
Edel Teixeira	400	400,00
Rosa Ignes Osti	400	400,00
Marilene Bizarro Teixeira	400	400,00
Ondina Marques Teixeira	500	500,00
Renato Vieira Magalhães	500	500,00
T O T A L	20.000	20.000,00

Diretor-Geral - ORLANDO FRATUCELLI
Diretor-Secretário - HEID TEIXEIRA
Diretor-Financeiro - HÉLIO BIZARRO TEIXEIRA
Diretor-Artístico - AUGUSTO CASAGRANDE
Diretor-Técnico - BENEDITO FRANCO DE CAMARGO.

III - Autorizar, de acordo com o artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a entidade, a alterar a cláusula décima-segunda do seu Contrato Social, que passará a redigir-se nos termos da minuta apresentada.

IV - Determinar, nos termos do artigo 102 do citado Regulamento que, após a efetivação do ato ora autorizado, este deva ser comprovado pela entidade junto ao Departamento Nacional de Telecomunicações, dependendo dessa medida o exame e decisão de seus futuros pedidos.

ANTÔNIO FERNANDES NEIVA

(Nº 8918 - 21-9-79 - Cr$3.050,00)

PORTARIA Nº 1576 DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor- GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo MC nº 27.992/79,

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 10 do Regulamento dos Serviços Especiais de Repetição e de Retransmissão de Televisão, aprovado pelo Decreto nº 81.600, de 25 de abril de 1978, à REDE MINEIRA DE RADIO E TELEVISÃO LTDA., para executar Serviço Especial de Retransmissão Simultânea em VHF, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, utilizando o canal 9- (nove decalado para menos).

II - Estabelecer que esta permissão visa retransmitir os sinais gerados pela REDE MINEIRA DE RADIO E TELEVISÃO LTDA., concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens , canal 10- (dez decalado para menos), em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

III - A permissão ora outorgada reger-se-á pelas disposições do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 81.600/78, e demais normas específicas pertinentes ao assunto.

ANTONIO FERNANDES NEIVA

(Nº 8924 - 21-9-79 - Cr$1.725,00)

DIVISÃO DE RADIOFUSÃO

PORTARIA Nº 1362 DE 22 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor DA DIVISÃO DE RADIODIFUSÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 119.384/79,

R E S O L V E :

I - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., com sede na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, a efetuar as seguintes transferências de cotas:

DE : João Munhoz Amigo
PARA : Nilton da Silva 50 cotas

II - Em conseqüência, o quadro societário da entidade ficará assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR Cr$
Nilton da Silva	165	165.000,00
Nilton da Silva Júnior	60	60.000,00
Laerte Ulian	75	75.000,00
T O T A L	300	300.000,00

III - A direção da sociedade continuará a ser exercida pelos cotistas Nilton da Silva e Laerte Ulian, nos cargos de Diretores-Gerentes.

IV - Determinar, nos termos do artigo 102 do mesmo Regulamento que, após a efetivação do ato ora autorizado, este deva ser comprovado pela entidade junto ao Departamento Nacional de Telecomunicações, dependendo dessa medida o exame e decisão de seus futuros pedidos.

ROBERTO BLOIS MONTES DE SOUZA

(Nº 8919 - 21-9-79 - Cr$1.110,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 1809, de 20 de setembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada no Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, autorizou o seguinte afastamento do país:

JOSÉ JAYME GALVÃO DE LIMA - período de 20.09.79 a 20.09.80 - com ônus limitado - PARIS - FRANÇA - Processo MPAS nº 008.645/79. a) Jair de Oliveira Soares.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Administração

EXPEDIENTE DO MINISTRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 081, DE 18-09-79

- RESOLVENDO dispensar a Técnica de Controle Externo, Classe A, Código TCU-CE-011, Referência 48, DULCE MARIA BASTOS GUERRERO, da função de Assistente-Secretário, Código TCU-DAI-111.3, do Exmo. Sr. Ministro GUIDO FERNANDO MONDIN, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, a partir desta data, em virtude de sua posse em outro cargo.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº087/SA, DE 17-09-79

- RESOLVENDO designar a Auxiliar de Controle Externo, Classe A, Código TCU-CE-012, Referência 29, FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, para substituir o Chefe da Seção de Administração, Código TCU-DAI-111.3, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais.

PORTARIA Nº 088/SA, DE 20-09-79

- RESOLVENDO dispensar a Auxiliar de Controle Externo, Classe B, Código TCU-CE-012, Referência 36, REGINA BEZERRA MOTA, de Substituta-Eventual do Chefe da Seção de Administração, Código TCU-DAI-111.3, da Inspetoria-Regional de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA. RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO, PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: RESERVA DO FUNDO ESPECIAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO NA E.M. Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 1979. VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS). PRAZO DE VIGÊNCIA: QUATRO ANOS,CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA. RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO, PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS. REALIZAÇÃO DO X CURSO DE PLANEJAMENTO A NÍVEL ESTADUAL A SER EXECUTADO PELO CENDEC. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: RESERVA DO FUNDO ESPECIAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 1979. VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS). PRAZO DE VIGÊNCIA: QUATRO ANOS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA. RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO, PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO;,.ORÇAMENTO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: RESERVA DO FUNDO ESPECIAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO NA E.M. Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 1979. VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS). PRAZO DE VIGÊNCIA: QUATRO ANOS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE. ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA. RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO, PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: RESERVA DO FUNDO ESPECIAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO NA E.M. Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 1979. VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). PRAZO DE VIGÊNCIA: QUATRO ANOS,CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE — Convênio firmado entre a União Federal, através do Ministério da Fazenda - MF e do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, e a Fundação Getúlio Vargas - FGV.

OBJETO — Realização de um programa de estudos e pesquisas, voltadas para a formulação de linhas de ação em áreas e atividades do Serviço Público Federal.

DISPENSA — Dispensada de licitação e da prestação de garantia com base nos artigos 126, § 2º, alínea "d", e 135, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

VALOR DO CONVÊNIO — Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

RECURSOS — Para fazer face a despesa a que se refere o presente Convênio, no exercício de 1979, o Ministério da Fazenda colocará à disposição da Fundação a quantia de Cr$..... 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à conta do crédito orçamentário classificado no Orçamento vigente no Programa 1102.03070214.624 - Elemento 3.1.3.2 - Empenho nº 144/79 e, nos exercícios posteriores, à conta de dotações próprias.

PRAZO DE VIGÊNCIA — O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília-DF., em 19 de setembro de 1979

KARLOS HEINZ RISCHBIETER

JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE

LUIZ SIMÕES LOPES

(Empenho nº 1/79 - DASP)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento de Material Bélico

RESUMO DO CONTRATO Nº 40/79-DMB

Firma — S/A White Martins

Espécie — Aquisição de Equipamentos, Ferramentas e Utensílios de oficina.

Modalidade de Licitação — Tomada de Preços

Crédito — Projeto — 1601.06281665.021.002
E D — 4.1.2.0
Nº e data do empenho — 748, de 29 ago 79
Valor do Contrato — Cr$ 1.758.437,20
Prazo de entrega — 30 (trinta) dias.
Brasília, DF, 18 de setembro de 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Geral

Delegacia no Distrito Federal

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: Empresa C.C.A.A - CENTRO DE CULTURA ANGLO AMERICANA LTDA.

CONTRATANTE: União Federal, representada pela Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal.

ENDEREÇO: Av. W/2 - Sul, Quadra 502, Bloco B, Lojas 8/12.

OBJETO: Ensino do idioma Inglês em instalações proprias da contratante, aos Funcionários do Ministério da Fazenda sediados nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Decreto-lei 200/67, artigo 127, parágrafo terceiro.

DESPESAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1700 Ministério da Fazenda - 1702 - Secretaria Geral - Delegacia no Distrito Federal - Programa 03070214-385 - Administração e Manutenção das Unidades Estaduais do Ministério da Fazenda - Categoria Econômica 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Lei nº 6.597 de 01 de dezembro de 1978.

EMPENHO: Foi emitido o Empenho Estimativo nº 24/79

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. 03.09.79.

PELA UNIÃO: Josino Fernandes de Souza.

PELA CONTRATADA: Joaquim Teixeira Machado.

(Nº 8917 - 21.9.79 - Cr$3.450,00)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

REFERÊNCIA- Contrato -processo nº1030-50804/78.

LOCADORA -IRMÃOS BERTHIER DE ALMEIDA

LOCATÁRIA - UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a locação de parte do imóvel sito na Rua Benjamin Constant,nº324, na cidade de Passo Fundo,constituído de parte do subsolo com destinação de garagens,todo o pavimento térreo composto de duas lojas de características comerciais e primeiro pavimento atinente à área dos apartamentos 102 e 103, mais área de circulação correspondente com a área de 912,30m2. O prédio construído dentro de um todo constituído por um terreno urbano, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terreno de Pedro Mencia Tchernich; ao SUL,frente para a Rua Paissandú;ao LESTE, com terrenos de Lauro Silveira Borges; e, ao OESTE, com a Rua Benjamin Constant. Tudo conforme PLANTAS e CERTIDÃO do Registro de Imóveis, que constituem as peças de fls.5,6 e 23 do Processo nº 1030-50804/78.

DESPESA - A despesa com a execução do presente Contrato,correrá no exercício em curso à Conta da Classificação Orçamentária -1702 -Secretaria Geral do Ministério da Fazenda -3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Lei nº6.597/78 - e no exercício futuro à Conta das Dotações específicas para esse fim.

EMPENHO - Nº 558/79.

VALOR - Cr$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA - De 02 de setembro de 1979 e a terminar em 02 de setembro de 1984.

Porto Alegre,30 de agosto de 1979.

LOCADORA :

ARTHUR BERTHIER DE ALMEIDA
P/Firma.

JORGE BERTHIER DE ALMEIDA
P/Firma

LOCATÁRIA:

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
Cont. Classe /57-ref."45" matr.nº1.923.301
(Nº 8932 - 21-9-79 - Cr$17.250,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria Geral

Serviço de Estatística Educação e Cultura

Extrato do Têrmo Aditivo do Convênio celebrado entre o Serviço de Estatística da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal de Rondônia, para realização de cooperação mutua no trabalho de obtenção das Estatísticas Educacionais e Culturais.

Quanto à vigência, o Convênio firmado entre o SEEC e a SEC/RO, tem seu prazo estabelecido para o período de 06.10.1977 a 30.12.1979, não adimitindo prorrogação do mesmo nos termos em que foi assinado.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 17/79, celebrado em 14 de fevereiro de 1979, entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, do Ministério da Educação e Cultura, e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Ceará, visando à execução do projeto de pesquisa "Estudos Avaliativos de Programas Educacionais em Desenvolvimento no Meio Rural - POLONORDESTE - Sertões do Quixeramobim e Médio Jaguaribe". Cláusula Primeira - altera a Cláusula Sexta do Convênio ora aditado-quanto à origem dos recursos, que passa a ter a seguinte redação: O pagamento da parcela prevista no inciso II da Cláusula Quinta, no valor de Cr$ 205.098,00 (duzentos e cinco mil e noventa e oito cruzeiros) correrá à conta de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Projeto: 155808421881.332. Elemento de despesa: 3132. Empenho nº 287 de 13/09/79. Ficam mantidas sem alteração as demais Cláusulas do Convênio a que se refere este Termo Aditivo. Data da assinatura: 14 de setembro de 1979. Assinado: Letícia Maria Santos de Faria, Diretor-Geral do INEP e Antônio de Albuquerque Souza Filho, Secretário de Educação e Cultura do Ceará.

PROGRAMA NACIONAL DE TELEDUCAÇÃO

Departamento de Aplicações Tecnológicas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/79

ESPÉCIE: Convênio firmado entre o Programa Nacional de Teleducação/Departamento de Aplicações Tecnológicas - PRONTEL/DAT e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

OBJETIVO: Prover as necessidades da Televisão Universitária de equipamentos e materiais permanentes necessários à produção de materiais educativos/culturais para uso desse sistema.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 1979.

RECURSOS: Provenientes do FNDE

PROJETO: 4502.08451372.500 META: 02
FONTE: 90.520 - SALDO SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01-4.2
EMPENHO: Nº 2184/79 de 16 de agosto de 1979
VALOR: CR$ 4.445.000,00 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: A partir da data desta publicação, até 30 de junho de 1980.

FORO: Rio de Janeiro - RJ

ASSINATURAS: REYNALDO VALINHO ALVAREZ - Coordenador do PRONTEL e Ordenador de Despesas do DAT e DIÓGENES DA CUNHA LIMA - Reitor da UFRN, sendo Testemunhas: ALEXANDRE FRADKIN e VERA CONSUELO DE MIRANDA E SOUZA.

MINISTERIO DO TRABALHO

Delegacia Regional do Trabalho em Recife-PE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 20/79

Convenentes: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Saloá-PE.

Objeto do Contrato: Emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social.

Valor: ...

Vigência: Prazo de cinco anos a partir da data de publicação.

Assinatura: Romildo Alves Leite pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Pernambuco, Ubirajara Barbosa da Silva pela Prefeitura Municipal de Saloá-PE e as testemunhas: José Pereira da Silva e Rivaldo Alves de Souza.

Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Extrato de contrato de locação de serviços que entre si fazem a Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas e a firma CONSERVADORA TEIXEIRA LTDA.

CONTRATADA: Conservadora Teixeira Ltda. estabelecida à rua N.S. do Rosário – CGC 04.437.182/0001-13
Contratante: Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas
OBJETO DO CONTRATO: Limpeza e conservação do prédio sito à rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo s/nº, sede do Posto Regional do Trabalho de Itacoatiara
PROGRAMA: 2604 - 14804752.187 - Orçamento Geral da União.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 -Outros serviços e encargos
VALOR MENSAL : Cr$7.087,72
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ANO a contar de 1º de agosto de 1979 até 31 de julho de 1980;
EMPENHO: nº 55, de 18.09.79 no valor de Cr$14.175,44

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

—Extrato de Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem a Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas e Roraima e o Sr. SAID SAMOU SALOMÃO CPF 001.004.122/20.

LOCADORA: SAID SAOU SALOMÃO, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Banto Brasil, 72-W, em Boa Vista RR.

LOCATÁRIA: Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas;

Objeto da LOCAÇÃO: Predio sito à rua Barão do Rio Branco, 769, em Boa Vista RR.

PROGRAMA: 1480775 - Orçamento Geral da União;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos;

Valor DO ALUGUEL: Cr$15.000,00 mensais;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano a contar de 1º de abril de 1979 até 30 de março de 1980;

EMPENHO: nº 170, de 08.06.79 - Cr$133.657,04

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ADITIVO).

Extrato de contrato de Locação de Serviços que fazem a Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas e a Conservadora Sol Ltda.

LOCADORA : Conservadora Sol Ltda. estabalecida à rua Quintino Bocaiuva, 405, em Manaus Am.
LOCATÁRIA: Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas
OBJETO DA LOCAÇÃO: Limpeza e conservaçã o do prédio sito à rua Major Gabriel,1728 (sede da DRT);
Programa : 2613 - 14800214.364
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos;
VALOR DA LOCAÇÃO: Cr$38.926,87 mensais
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar de 1º(primeiro) de agosto de 1979 até 31 de julho de 1980;
EMPENHO: nº031, de 22.08.79

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Eletronica e Proteção ao Vôo

Comissão de Implantação do Sistema Dacta

Termo de Renovação e Aditamento do Convênio firmado em 20.12.77, entre o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - Comissão de Implantação do Sistema de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CISDACTA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

OBJETO - Alteração da 1ª e 8ª Cláusulas do Convênio firmado em 20.12.77

VALOR - Cr$ 1.066.374,55 (hum milhão, sessenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos)

EMPENHO - 1060/F.ARV - Estimativa
Elemento de Despesa - 3.1.3.2

VIGÊNCIA - Fica renovado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 1979.

ASSINATURAS - SÓCRATES DA COSTA MONTEIRO - Cel Av. - Presidente da CISDACTA

- EDISON GROSSI DE ANDRADE - Arq. Representante da NOVACAP.

(Of. 621/79)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretaria Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO MIC/SG/SCO/Nº 05/79

Partes: Ministério da Indústria e do Comércio e a Secretaria de Indústria e Comércio do Estado do Ceará.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira ao Estado na execução do Projeto "Rezoneamento Sócio-econômico e Ecológico do Estado do Ceará".

Valor: Cr$ 555.000,00

Fontes de Recursos: A participação do MIC no valor de Cr$ 360.000,00 correrá à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no subanexo 18.00 - Ministério da Indústria e do Comércio, 18.02 - Secretaria-Geral, Projeto 11090313 363 - Desenvolvimento de Estudos e Projetos Industriais e Comerciais, 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 3.2.0.0 - Transferências Correntes, 3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais, 3.2.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal, 04 - Transferências Correntes a Estados, devidamente empenhada conforme Nota de Empenho nº SG-131/79. Por outro lado, a SECRETARIA compromete-se a integralizar com a importância de Cr$ 195.000,00 o valor total de modo a assegurar a plena execução do referido Convênio.

Vigência e Validade: O CONVÊNIO MIC/SG/SCO/Nº 05/79, só terá vigência e validade após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial da União e extinguir-se-á em 03 de outubro de 1979.

Data da Assinatura: 10.09.79

(Nº 8929 - 21-9-79 - Cr$2.590,00)

EXTRATO DO CONVÊNIO MIC/SG/SCO/Nº 2/79

Partes: Ministério da Indústria e do Comércio e a Secret ria de Indústria e Comércio do Estado do Acre.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira ao Estado na execução do Projeto "Rezo neamento Sócio-econômico e Ecológico do Estado do Acre".

Valor: Cr$ 545.000,00

Fontes de Recursos: A participação do MIC no valor de Cr$ 432.000,00 correrá à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no subanexo 18.00 — Ministério da Indústria e do Comércio, 18.02 — Secretaria Geral, Projeto 11.090.313.363 — Desenvolvimento de Estudos e Projetos Industriais e Comerciais 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.2.0.0 — Transferências Correntes, 3.2.2.0 — Transferências Intergovernamentais, 3.2.2.2 — Transferências a Estados e ao Distrito Federal, 4, — Transferências Correntes a Estados, devidamente empenhada conforme Nota de Empenho nº SG-128/79. Por outro lado, o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado compromete-se a integralizar com a importância de Cr$ 113.000,00 o valor total de modo a assegurar a plena execução do referido Convênio.

Vigência e Validade: O Convênio MIC/SG/SCO/Nº 2/79, só terá vigência e validade após a publicação de seu Extrato no *Diário Oficial* da União e extinguir-se-á em 3 de outubro de 1979.

Data da Assinatura: 10.9.79

(Nº 8.803 — 19-9-79 — Cr$ 1.460,00) *Almir A. P. Oliveira*

Instituto Nacional de Tecnologia

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/79

a) Espécie - Convênio de Assistência Técnica nº 02/79, datado e assinado em 17 de setembro de 1979 entre o Instituto Nacional de Tecnologia (INT) por Carlos Antonio Lopes Pereira, Diretor-Geral e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, (SINDICATO) por José Mário de Oliveira Ramos, Presidente do SINDICATO.

b) Objeto do Convênio - Regular as condições de serviços a serem prestados pelo INT, relativos ao apoio tecnológico a ser dado às empresas de pequeno e médio portes, afiliadas ao SINDICATO. As condições especiais da assistência técnica serão firmadas pelas partes convenentes através de documentos específicos que farão parte integrante deste CONVÊNIO.

c) Fundamento Legal - Portaria SG nº 65/77 do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.

d) Prazo de Vigência do Convênio - Indeterminado, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista o caráter permanente das atividades estipuladas.

(Ofício Nº 559/79)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Conselho Nacional de Petróleo

EXTRATO DO CONVÊNIO CNP nº 45/79

OBJETO - Possibilitar a CEMIG a execução de obras que permitirão o fornecimento de energia elétrica, através do sistema interligado desta Empresa, à consumidores rurais e indústrias extrativas de calcário, no Triângulo Mineiro, construindo 170 km de redes rurais e uma subestação de 138/13,8 Kv, com capacidade de 12.5-15MVA, eliminando-se a geração de energia elétrica com o emprego de óleo diesel.

PARTES - Conselho Nacional do Petróleo - Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. e como intervenientes a Secretaria Geral do Ministério das Minas e Energia e o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

CRÉDITO - Recursos gerados pela alínea "l", item II, do art. 13 da Lei nº 4.452, de 09.11.64, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 1420, de 09.10.75.

LICITAÇÃO - Isento. Decreto-lei nº 200/67.

VALOR DO CONVÊNIO - Cr$ 22.950.000,00 (vinte e dois milhões novecentos e cinqüenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - De 21 de setembro de 1979 a 31 de dezembro de 1980.

(Nº 8946 - 24-9-79 - Cr$3.450,00)

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/79

Termo de convênio que entre si fazem o Ministério das Minas e Energia por parte do Governo da União e a Companhia de Eletricidade do Acre — ELETROACRE.

2 — *Resumo do Objetivo do Convênio:* Visa atender despesas com a Expansão da Capacidade Geradora de Rio Branco.

2 — *Data do Convênio — Valor — Nº do Empenho — Processo*

3.1-18/09/79

3.2-Cr$ 10.000.000,00

3.3-Nº 2 — de 1º de junho/79.

3.4-701.968/79.

4 — *Prazo de Vigência:* Após a publicação no *Diário Oficial* da União, devendo o recurso ser empregado no prazo de 30 meses, podendo ser prorrogado a Juízo do DNAEE, mediante requerimento da ELETROACRE.

.5 — *Classificação do Crédito Orçamentário:* Referente a recurso oriundos do Orçamento da União, destacados do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia POLAMAZÔNIA — Lei de Meios nº 6.597 de 1º/12/78.

.6 — Assinaram o Presente Convênio:

Cesar Cals — Ministro de Estado das Minas e Energia.

Luiz Carlos Menezes — Diretor-Geral do DNAEE.

Alércio Dias — Diretor-Presidente da ELETROACRE:

Oswaldo de Carvalho Coêlho — Diretor-Administrativo Financeiro da ELETROACRE.

(Nº 8.802 — 19-9-79 — Cr$ 1.130,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/SG/79

ESPÉCIE:

Convênio nº 022/SG/79, que entre si celebram a Secretaria de Planejamento da Presidência da República-SEPLAN/PR, o Ministério do Interior e o Território Federal do Amapá.

OBJETO DO CONVÊNIO:

O Convênio tem por finalidade a cooperação no plano técnico e financeiro, para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao planejamento, orçamento e modernização administrativa do TERRITÓRIO, com ênfase:

I - na adequação e renovação de métodos e estruturas operacionais;

II - na realização de estudos e pesquisas nos campos econômico, social e administrativo;

III - na formação e desenvolvimento de recursos Humanos;

IV - na implantação e funcionamento de unidade de articulação com os municípios;

V - na estruturação administrativa e técnica de Municípios existentes ou a serem criados;

VI - no fortalecimento da capacidade de formulação de planos, programas e projetos;

VII - no aperfeiçoamento das técnicas de elaboração, execução, controle e avaliação do orçamento;

VIII - na formação de um fluxo de informações entre a SEPLAN/PR, o MINTER e o TERRITÓRIO.

Os objetivos específicos serão consubstanciados em Plano de Aplicação que, uma vez aprovado, passará a constituir parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O apoio financeiro para a execução do Convênio se efetivará mediante a transferência ao TERRITÓRIO, no exercício de 1979, de recursos no valor de CR$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme especificação a seguir:

I - CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), da SEPLAN/PR, à conta da Reserva do Fundo Especial, destinados pela Exposição de Motivos nº 06, de 09 de abril de 1979;

II - CR$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) do MINTER, à conta de dotações consignadas pela Lei nº 6.597, de 01.12.78, à Atividade 1902.07070314.376 - Assistência aos Municípios e Territórios. Elemento de Despesa 4.1.3.0 - 45 - Investimentos em Regime de Execução Especial, Auxílios aos Territórios, conforme Plano de Aplicação aprovado pela Portaria SG/Nº 022, de 12 de março de 1979.

Nº E DATA DO EMPENHO:

Empenho MINTER nº 280, de 23 de julho de 1979

VALOR DO CONVÊNIO:

SEPLAN/PR.....	CR$	2.000.000,00
MINTER.....	CR$	2.500.000,00
Total CR$.....		4.500.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Convênio vigorará pelo prazo de 4 anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser modificado ou prorrogado através de Termos Aditivos.

DATA DE ASSINATURA:

18 de setembro de 1979

ASSINATURAS:

SEPLAN/PR	Pedro Paulo de Ulysséa Secretário de Articulação com os Estados e Municípios
MINTER	Augusto Cezar de Sá da Rocha Maia Secretário Geral do MINTER
TERRITÓRIO	Annibal Barcellos Governador do Território Federal do Amapá (Ofício Nº 185/79)

REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DO INTERIOR NO RIO DE JANEIRO - REMI/RJ

"Contrato de Prestação de Serviços para a reforma em dependências da Representação do Ministério do Interior no Rio de Janeiro (REMI/RJ), com a firma Construtora Lumiar Ltda., estabelecido na Licitação/Tomada de Preços nº 05/79-REMI/RJ, conforme Processo nº 273/79. As despesas correrão, no presente exercício, à conta dos recursos orçamentários (rubrica 1908-3.1.3.2 - Programa de Trabalho 07070214-364)-Empenho nº 033 de 7.8.79, no valor de Cr$ 1.406.501,00 (hum milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e hum cruzeiros). Prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação.

João Carlos Marques Henriques

(Nº 13820 - 11-9-79 - Cr$572,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

Superintendência Regional da Receita Federal

1ª Região Fiscal

Delegacia da Receita Federal — Brasília — DF

Agência da Receita Federal no Gama-DF.

EDITAL Nº 006/79

Cobrança Amigável

O AGENTE DA RECEITA FEDERAL NO GAMA-DF, de conformidade com o Art. 418 e seus parágrafos do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 76.186 de 02/09/75, notifica os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Art. 565, Letra "C" do RIR) o pagamento de suas obrigações principais relativas ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, ou apresentarem as impugnações cabíveis sob pena de inscrição na Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial (Art. 506 do RIR).

A presente notificação vale como cobrança amigável (Art. 502 e §§ do RIR), com prazo contado a partir do vencimento do parágrafo anterior.

Os contribuintes abaixo, com endereço desconhecido por esta Repartição, incerto ou por ser impraticável a notificação por outros meios legais, deverão procurar os respectivos documentos para pagamento ou impugnação, nos dias úteis, das 13:30 às 17:00 horas na Agência da Receita Federal no Gama-DF, situada no Prédio do Tribunal de Justiça, Setor Central - Lote nº 14, em frente à Rodoviária local.

FRANCISCO DE HOLANDA CAVALCANTE
C.G.C. nº 00.025.221/0001 Proc. 0110-02.057/79

FRANCISCA CELITA DE SOUZA SILVA
C.G.C. nº 00.434.001/0001 Proc. 0110-02.058/79

JOÃO BATISTA DE CARVALHO
C.G.C. nº 00.437.269/0001 Proc. 0110-02.059/79

RAÇÕES CORINGA IND. E COM. LTDA
C.G.C. nº 00.416.461/0001 Proc. 0110-02.056/79

Escola de Administração Fazendaria

Coordenação de Recrutamento e Seleção

EDITAL/ESAF/CRS/Nº 20 DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

CURSOS DE MESTRADO EM POLÍTICA FISCAL E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Faço público que estão abertas as inscrições para o concurso à matrícula no Curso de Mestrado em Política Fiscal e no Curso de Mestrado em Administração Fazendária a serem ministrados pela Escola de Administração Fazendária-ESAF, de acordo com Portarias-MF nºs 125, de 12 de abril de 1976, e 435, de 02 de agosto de 1978.

2. DAS INSCRIÇÕES

a) Prazo : 25/09/79 a 31/10/79
b) Horário : 09 às 12 e das 14 às 17 horas
c) Locais : Núcleos da Escola de Administração Fazendária nas capitais dos Estados e no Distrito Federal e Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado do Acre.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Serão aceitas inscrições de candidatos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, de Órgãos da Administração Federal Direta ou Indireta, de Secretarias Estaduais de Fazenda ou indicados por carta de recomendação de Instituição de Ensino Superior ou de professor ligado à área ou, ainda, pela Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional - SUBIN, e que sejam

portadores de diploma de curso superior reconhecido ou que apresentem documento comprobatório de o estar concluindo em 1979.

b) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição os seguintes documentos:

1 - Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecido, na forma da legislação em vigor, ou comprovante de o estar concluindo em 1979 em Instituição de Ensino credenciada junto ao Ministério da Educação e Cultura. Estes últimos ficarão sujeitos à apresentação do certificado de conclusão do curso por ocasião do ato da matrícula;

2 - Carta de recomendação de autoridade vinculada aos Órgãos Públicos previstos no item anterior ou de Instituição de Ensino Superior ou, ainda, de professor ligado à área;

3 - Cópia da cédula de identidade ou funcional;

4 - Comprovante da quitação da taxa de inscrição recolhida ao Banco do Brasil, na importância de Cr$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros) na conta FUNTREDE nº 499.101-X;

5 - Dos candidatos estrangeiros indicados pela Secretaria de Cooperação Econômia e Técnica Internacional-SUBIN se exigirá comprovante de graduação no país de origem, fornecido por autoridade competente;

6 - Entregar no ato da inscrição, 2 (duas) fotografias recentes, de frente, tamanho 3 x 4;

7 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

8 - Atestado de sanidade física e mental, expedido por Órgão do Serviço Público Federal ou Estadual;

9 - Formulário próprio, preenchido pelo candidato e obtido nos locais de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas etapas eliminatórias e sucessivas; a primeira constando de provas escritas e a segunda de entrevistas individuais.

5. DAS PROVAS ESCRITAS

Os candidatos ao Curso de Política Fiscal submeter-se-ão às seguintes provas escritas: Matemática, Estatística, Macroeconomia, Microeconomia, Inglês e Português.

Os candidatos ao Curso de Administração Fazendária submeter-se-ão às seguintes provas escritas: Matemática, Estatística, Teoria da Administração, Teoria Econômica, Inglês e Português.

6. DOS HORÁRIOS E PROGRAMAS

As datas e horários das provas escritas e das entrevistas, bem como os programas para a seleção, serão fornecidos aos candidatos em folheto explicativo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará no conhecimento do presente edital e das instruções específicas e compromisso tácito, por parte dos inscritos, de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ESAF.

Brasília, 20 de setembro de 1979.

MANOEL ORLANDO FERREIRA
Diretor-Geral

Primeiro Conselho de Contribuintes

Segunda Câmara

PAUTA DE JULGAMENTOS DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 4, BLOCO "A" Nº 94, SALAS 202 e 203, EDIFÍCIO ZARIFE - BRASÍLIA - DF.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subseqüente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro ou do Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 8 DE OUTUBRO DE 1979, ÀS 09h30m.

RELATOR: CONSELHEIRO CÉSAR DA SILVA FERREIRA

Recurso nº 33 149 - Recorrente: CUSSY DE ALMEIDA NETTO - Recorrida: D.R.F. - em RECIFE - PE.

Recurso nº 33 345 - Recorrente: MIGUEL VICENTE LENZA - Recorrida: D.R.F. - em SÃO PAULO - SP.

RELATOR: CONSELHEIRO JACINTO DE MEDEIROS CALMON

Recurso nº 33 351 - Recorrente: CARLOS ALBERTO PEREIRA DUARTE - Recorrida: D.R.F. - em SÃO PAULO - SP.

RELATOR: CONSELHEIRO ALCEU DE AZEVEDO FONSECA PINTO

Recurso nº 33 389 - Recorrente: ARY ASSIS DE ARAGÃO - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES

Recurso nº 33 455 - Recorrente: ALTAIR JOSÉ CÂMERA - Recorrida: D.R.F. - em CAMPINAS - SP.

DIA 8 DE OUTUBRO DE 1979, ÀS 14h30m.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL

Recurso nº 33 028 - Recorrente: GONZALO JANER RUIZ - Recorrida: .R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES

Recurso nº 33 420 - Recorrente: NILLO FERRARI - Recorrida: D.R.F. em RIBEIRÃO PRETO - SP.

Recurso nº 33 445 - Recorrente: VERA ANTONINA PIZZATTO - Recorrida: D.R.F. - em CURITIBA - PR.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVIERA

Recurso nº 33 418 - Recorrente: WILSON APPARECIDO FRANCO - Recorrida: D.R.F. - em RIBEIRÃO PRETO - SP.

RELATOR: CONSELHEIRO ALCEU DE AZEVEDO FONSECA PINTO

Recurso nº 81 696 - Recorrente: SOCIEDADE DAS DAMAS DE NOSSA SENHORA DE MISERICÓRDIA DE OSASCO - Recorrida: D.R.F. - em OSASCO - SP.

RELATOR: CONSELHEIRO WAGNER GONÇALVES

Recurso nº 81 828 - Recorrente: MCM - NACIONAL HOTÉIS CLUBE (EX - MOTEL CLUBE DOS MILITARES) - Recorrida: D.R.F. - em PORTO ALEGRE - RS.

DIA 9 DE OUTUBRO DE 1979, ÀS 09:00h.

RELATORA: CONSELHEIRA GILVANIZE MOREIRA DA SILVA

Recurso nº 33 446 - Recorrente: IZOLETE DA SILVA SANTOS - Recorrida: D.R.F. - EM SANTA MARIA - RS.

RELATOR: CONSELHEIRO WAGNER GONÇALVES

Recurso nº 33 482 - Recorrente: MIGUEL CHALUB - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO JACINTO DE MEDEIROS CALMON

Recurso nº 33 461 - Recorrente: KLAUS ARTHUR WEBER - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 33 447 - Recorrente: ROBERT GUENTHER JR.-Recorrida:D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 32 575 - Recorrente: LUIZ CARLOS DA COSTA TORNAGHI - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO CÉSAR DA SILVA FERREIRA

Recurso nº 33 514 - Recorrente: NELLY AFFONSO FUSER - Recorrida:D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 79 700 - Recorrente: CLUBE 29 DE AGOSTO - Recorrida:D.R.F. - em CAMPINAS - SP.

DIA 9 DE OUTUBRO DE 1979, ÀS 14h30m.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES

Recurso nº 33 534 - Recorrente: FOUAD NAYEF ABOU HALA - Recorrida: D.R.F. - em TAUBATÉ - SP.

Recurso nº 33 555 - Recorrente: CHAKER NAYEF ABOU HAIA - Recorrida: D.R.F. - em TAUBATÉ - SP.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL

Recurso nº 30 259 - Recorrente: ALFREDO MAZELLI - Recorrida: D.R.F. no RIO DE JANEIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO ALCEU DE AZEVEDO FONSECA PINTO

Recurso nº 19 581 - Recorrente: JOÃO CORNÉLIO FERREIRA BRANTES - Recorrida: D.R.F. - em SOROCABA - SP.

Recurso nº 81 787 - Recorrente: SOCIEDADE ESPÍRITA DE UMBANDA CACIQUE 7 FLECHAS - Recorrida: D.R.F. - em PORTO ALEGRE - RS.

RELATORA: CONSELHEIRA GILVANIZE MOREIRA DA SILVA

Recurso nº 81 633 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO EMPREGADOS POLIMATIC -Recorrida: D.R.F. - em SANTO ANDRÉ - SP.

DIA 10 DE OUTUBRO DE 1979, ÀS 09:00h.

RELATORA: CONSELHEIRA GILVANIZE MOREIRA DA SILVA

Recurso nº 33 386 - Recorrente: ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO - Recorrida: D.R.F. - em RECIFE - PE.

RELATOR: CONSELHEIRO JACINTO DE MEDEIROS CALMON

Recurso nº 32 427 - Recorrente: MIGUEL MAZZONI - Recorrida: D.R.F.- em SALVADOR - BA.

Recurso nº 33 466 - Recorrente: LUIZ PIRES DE SÁ FILHO - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL

Recurso nº 33 467 - Recorrente: LUIZ SABINO MONTEIRO - Recorrida:D. R.F. - em NITERÓI - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO CÉSAR DA SILVA FERREIRA

Recurso nº 33 481 - Recorrente: BENEDITO MONTEIRO DE ANDRADE - Recorrida: D.R.F. - em TAUBATÉ - SP.

Recurso nº 33 448 - Recorrente: DÁRIO PAULO MONTEIRO - Recorrida: D.R.F.- no RIO DE JANEIRO - RJ.

DIA 10 DE OUTUBRO DE 1979, ÀS 14h30m.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 33 464 - Recorrente: VICENTE PAOLILLO NETTO - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 33 545 - Recorrente: JAIME FERNANDO GONZALEZ GARCIA-Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO ALCEU DE AZEVEDO FONSECA PINTO

Recurso nº 33 498 - Recorrente: SÉRGIO MOSSI - Recorrida: D.R.F.- em JOAÇABA - SC.

Recurso nº 33 525 - Recorrente: MARCUS BORGHI - Recorrida: D.R.F. em SÃO PAULO -SP.

RELATOR: CONSELHEIRO WAGNER GONÇALVES

Recurso nº 33 556 - Recorrente: OSCAR NUNES DE ABREU - Recorrida: D.R.F. - em TAUBATÉ - SP.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES

Recurso nº 33 456 - Recorrente: PASCHOAL CAPUTO - Recorrida: D.R.F. - em TAUBATÉ -SP

DIA 11 DE OUTUBRO DE 1979, ÀS 09:00h.

RELATOR: CONSELHEIRO WAGNER GONÇALVES

Recurso nº 33 562 - Recorrente: HELIO MELLO - Recorrida: D.R.F.- em FLORIANÓPOLIS - SC.

RELATOR: CONSELHEIRO CÉSAR DA SILVA FERREIRA

Recurso nº 33 465 - Recorrente: JOÃO ESTEVAM - Recorrida: D.R.F.- em RIBEIRÃO PRETO - SP.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 81 844 - Recorrente: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CIENTEC. - Recorrida: D.R.F. - em PORTO ALEGRE - RS.

RELATOR: CONSELHEIRO ALCEU DE AZEVEDO FONSECA PINTO

Recurso nº 32 402 - Recorrente: NIVALDO AIRES CARVALHO - Recorrida: D.R.F. - em BRASÍLIA - DF.

RELATORA:CONSELHEIRA GILVANIZE MOREIRA DA SILVA

Recurso nº 33 419 - Recorrente: CARLOS ALBERTO SALGUEIRO - Recorrida: D.R.F. - em NOVA IGUAÇÚ - RJ.

DIA 11 DE OUTUBRO DE 1979, ÀS 14:00h.

RELATOR: CONSELHEIRO JACINTO DE MEDEIROS CALMON

Recurso nº 33 496 - Recorrente: ROQUE XIMENES DE ARAGÃO - Recorrida: D.R.F. - em TAUBATÉ - SP.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES

Recurso nº 33 542 - Recorrente: MOACYR DE CARVALHO - Recorrida:D. R.F. - em GOVERNADOR VALADARES - MG.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL

Recurso nº 33 468 - Recorrente: MARLY DE FARIA GOMES - Recorrida:D. R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 81 700 - Recorrente: JOAQUIM DE ASSIS MEDEIROS - Recorrida: D.R.F. - em JOÃO PESSOA - PB.

MARCO EUSTÁQUIO DE BESSAS
Secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Coordenação de Assuntos Internacionais de Agricultura

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/79

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e realização de serviços, para a Biblioteca Nacional de Agricultura-BINAGRI.

DATA: 27 de Setembro de 1979

LOCAL: Sala 625, Edifício Sedè do Ministério da Agricultura , Brasília DF., Bloco "D" 6º andar- Esplanada dos Ministérios- CINGRA.

EDITAL: Encontra-se afixado na íntegra, no "Hall" do Edifício Sede do M.A., endereço acima citado e na Associação Comercial do Distrito Federal. Para os esclarecimentos que julgarem necessários, os interessados serão atendidos no horário normal de expediente da CINGRA, sala 625 - 6º andar M.A., - DF, até o dia 21/09/79.

Brasília, DF. 12 de Setembro de 1979

Wivaldo de Almeida Martins
Presidente da Comissão

DIAS: 21-24-26/9/79

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Coordenação de Seleção e Treinamento

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO -(C.02/79)

Torno público para conhecimento dos interessados, que foram habilitados na prova de CONHECIMENTOS TÉCNICOS NA ÁREA DE LABORATÓRIOS MÉDICOS (PRÁTICO-ORAL) do concurso acima referido os seguintes candidatos:

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1)	013	DAVID ANDRADE MICAS	60,00
2)	033	VANDERILO RODRIGUES DA SILVA	65,00
3)	034	AMÉRICO MARÇAL ALMEIDA	75,00
4)	036	VICENTE DE PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO	63,00

Brasília, em 18 de setembro de 1979.

LUCY MACIEL NEIVA
Diretora da CST

EDITAL

Torno público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

CLAS.	INSC.	NOME	1ª PROVA	2ª PROVA	3ª PROVA	MÉDIA GLOBAL	MÉDIA FINAL
1º	034	AMÉRICO MARÇAL ALMEIDA	82,00	84,00	75,00	400,00	80,00
2º	033	VANDERILO RODRIGUES DA SILVA	80,00	60,00	65,00	330,00	66,00
3º	036	VICENTE DE PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO	60,00	62,00	63,00	310,00	62,00
4º	013	DAVID ANDRADE MICAS	66,00	61,00	60,00	308,00	61,60

2. 1ª PROVA: PORTUGUÊS
2ª PROVA: CONHECIMENTOS TÉCNICOS NA ÁREA DE LABORATÓRIOS MÉDICOS (ESCRITA)
3ª PROVA: CONHECIMENTOS TÉCNICOS NA ÁREA DE LABORATÓRIOS MÉDICOS (PRÁTICO-ORAL)
3. Somente estes candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas Instruções do concurso.

Brasília, em 18 de setembro de 1979.
LUCY MACIEL NEIVA
Diretora da CST

Em 19/09/1979.
HOMOLOGO o resultado deste concurso.
JOSÉ FERREIRA DE AQUINO
Diretor-Geral

5ª Inspetoria-Geral de Controle Externo

EDITAL Nº 03/79

TCU-36.334/76 - Pelo presente Edital, fica notificada GERCINA ALVES BARBOSA COUTINHO, Operadora de Máquinas de Escrever, da Tesouraria da Diretoria Regional do Noroeste, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres públicos a importância de Cr$37.631,99 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e noventa e nove centavos) acrescida da correção monetária e dos juros de mora devidos a partir de 05.03.74, correspondente ao débito a cujo pagamento foi condenada por Acórdão de 14.11.78, proveniente de apropriação de valores referentes a Reembolsos Postais, quando no exercício das funções de Encarregada do Serviço de Reembolso na Tesouraria da referida Diretoria, apurado em tomada de contas especial, no período de 21.08.73 a 04.03.74.

TCU-5ª IGCE, em 19 de setembro de 1979

Margarida Mac Cord Couto
Inspetora-Geral

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e dó Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.042 — Cr$ 175,00

1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.152 — Cr$ 125,00

1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.184 — Cr$ 175,00

1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.202 — Cr$ 150,00

1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.211 — Cr$ 125,00

1972

DIVULGAÇÃO Nº 1.225 — Cr$ 125,00

1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.247 — Cr$ 150,00

S O C I E D A D E S

BANCA COMMERCIALE ITALIANA
Rua Libero Badaró, 377 - 18º andar - Tel.: PABX 229-0122
Carta Patente nºI-347
Cadastro Geral dos Contribuintes 46.518.205/0001-64

BALANÇO PATRIMONIAL EM 29 DE JUNHO DE 1979

ATIVO

	(Em Cr$1.000,00)
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	348.268
DISPONIBILIDADES	11.846
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	142.236
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	147.765
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	526
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(2.000)
RENDAS A APROPRIAR	(4.055)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	113.466
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	103.542
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	9.432
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	492
CRÉDITOS DIVERSOS	57.652
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTOS E DEPÓSITOS	25.476
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	19.983
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	3.844
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	8.349
VALORES E BENS	23.068
TÍTULOS DE RENDA FIXA	177
TÍTULOS VINCULADOS A REVENDAS OU VENDAS	21.935
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	87
OUTROS VALORES E BENS	869
ATIVO PERMANENTE	19.282
INVESTIMENTOS	72
OUTROS INVESTIMENTOS	83
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO)	(11)
IMOBILIZADO	19.210
IMÓVEIS DE USO	17.672
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	518
OUTROS BENS DE USO	3.817
(PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO)	(2.797)
	367.550

PASSIVO

	(Em Cr$1.000,00)
PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	294.783
DEPÓSITOS	126.536
DEPÓSITOS À VISTA	55.378
DEPÓSITOS A PRAZO	83.677
(DESPESAS A APROPRIAR	(12.519)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	87.921
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	79.659
COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO	1.108
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	7.154
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	43.043
REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL	2.100
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	13.261
OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	27.746
(DESPESAS A APROPRIAR)	(64)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	393
OUTRAS OBRIGAÇÕES	36.890
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	1.344
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	27.197
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	8.349
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.767
CAPITAL SOCIAL	50.500
RESERVAS DE CAPITAL	31.994
RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS	306
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(10.033)
	367.550

DEMONSTRATIVO DOS COMPROMISSOS DE RECOMPRA OU COMPRA DE TÍTULOS DE RENDA FIXA
POSIÇÃO EM 30/06/79 - CAPITAL DESTACADO: CR$20.000.000,00 - ACORDOS A PREÇO FIXO
Valores em Cr$1.000,00

ESPÉCIES DE COMPROMISSOS	Até 7 dias	De 8 a 15 dias	De 16 a 30 dias	De 31 a 60 dias	Mais de 60 dias	Totais
Com Entidades não Financeiras, Pessoas Físicas						
Letras do Tesouro Nacional	1.154	20	1.100	104	3.147	5.525
Com Entidades não Financeiras, Pessoas Jurídicas						
Letras do Tesouro Nacional	77.806	18.880	6.073	-	774	103.533
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	-	-	205	-	-	205
TOTAIS	78.960	18.900	7.378	104	3.921	109.263

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE APURADO EM 29/06/79

	(Em Cr$1.000,00)
RECEITAS OPERACIONAIS	34.243
Rendas de Operações de Crédito	24.123
Resultados de Câmbio	2.605
Rendas de Serviços Bancários	119
Rendas de Valores Mobiliários	5.801
Outras Rendas Operacionais	1.595
DESPESAS OPERACIONAIS	28.483
Despesas de Depósitos	12.962
Despesas de Obrigações por Empréstimos	4
Resultados de Câmbio	1.916
Resultados de Serviços Bancários	94
Despesas Administrativas	12.511
Perdas com Valores Mobiliários	289
Despesas Patrimoniais	707
RESULTADO OPERACIONAL	5.760
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	39
Lucros na Alienação de Bens	39
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	2
Perdas na Alienação de Bens	2
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL	37
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(8.868)
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(3.071)
RESULTADO DO SEMESTRE APÓS O IMPOSTO DE RENDA	(3.071)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(3.071)
Prejuízo líquido do semestre	3.071

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO SEMESTRE - DATA BASE: 29/06/79

	(Em Cr$1.000,00)
SALDO NO INÍCIO DO SEMESTRE	(5.872)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(1.090)
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(6.962)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(3.071)
SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	(10.033)

São Paulo, 17 de julho de 1979

LEONELLO GUGLIELMINI
Gerente

RUBENS ROBERTO NUNES
Tec. Cont. C.R.C.-SP nº84.663

(Nº 8934 - 24-9-79 - Cr$13.800,00)

COLMEIA

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Cleto Campelo Meireles - Diretor Executivo

ASSESSORIA TECNICA

Caracíolo Azevedo de Oliveira - Coord.Financeiro
Edson Britto Garcia - Coord.Operações
João Ary Moreira - Coord.de Proj.e Análises
Thompson Scaffuto - Coord.de Convênio

FILIADA A ABECIP - Assoc. Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança
INTERNATIONAL UNION of Building and Savings Associations
American Savings and Loan Institute
United States Savings and Loan League
Union Interamericana de Ahorro y Prestamo para la Vivienda
BIAPE-Banco Interamericano de Ahorro y Prestamo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Cesar Paiva Meireles - Presidente
José Galvão Diniz - Conselheiro
Antonio dos Santos Pereira - Conselheiro

AGENCIAS:

SRCS - 502 - Bloco "A" Lojas 51/55 -(MATRIZ)
CNB. 07 - Lote 09 - Loja 01 - Taguatinga
SEPN -506 - Lote 09 - Lojas 09/10 - W/3 -Norte
Edf.Antonio Venancio da Silva Loja 2/5/6- SCS.
QI - 20 - Bloco 10 - Loja 10 - Guará I
SCES - Lote "B" - Carrefour
Conjunto Nacional Brasilia Térreo - Loja 09

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições contidas na Resolução nº: 05/78 do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, aprovamos o Balanço das Operações Encerradas em 30 de Junho de 1979, e a Demonstração de Receitas e Despesas abaixo discriminada. Determinamos também que os referidos documentos sejam apresentados por ocasião da próxima reunião da Assembléia Geral.

Brasilia, 23 de Agôsto de 1979.

A) Conselho de Administração

BALANÇO DAS OPERAÇÕES ENCERRADAS EM 30 de JUNHO DE 1.979

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONIVEL			PATRIMONIO SOCIAL		
ENCAIXE			FUNDO DE RESERVA	cr$ 36.816.270,69	
CAIXA	cr$ 7.235.941,73		FUNDO DE EMERGENCIA	cr$ 18.408.135,19	
BANCOS	cr$ 76.682.501,18		OUTRAS RESRV.E FUNDOS	cr$ 7.429.609,26	
SUBENCAIXE			FDO.DE PROV.P/GAR.DIV.FUT.	cr$ 26.409.364,78	
Valores Disponiveis	cr$ 162,105,692,90	cr$ 246.024.135,81	RESULTADOS DO EXEC.A APROP.	cr$ 344.882,27	
				cr$ 89.408.262,19	
REALIZAVEL			DEPOSITOS DE ASSOCIADOS	cr$678.391.123,06	cr$ 767.799.385,25
Financiamentos Imobiliários	cr$2.342.683.812,81		EXIGIVEL		
Aplicações Diversas	cr$ 196.353.529,01		Depositos Especiais	cr$299.532.201,60	
Outros Cred.Realizáveis	cr$ 301.812.423,70	cr$2.840.849.765,52	BNH.Assist.Financeira	1.719.293.245,18	
IMOBILIZADO			Credores Div.e Provisões	cr$306.315.734,33	
Bens Móveis de Uso		cr$ 7.194.000,47	Outras Exigibilidades	cr$ 689.433,74	cr$ 2.325.830.614,85
DESPESAS PENDENTES			RECEITA PENDENTE		
Despesas Diferidas		cr$ 2.351.454,48	Receita Diferida		cr$ 2.789.356,18
COMPENSAÇÃO			COMPENSAÇÃO		
Contas de Compensação		cr$2.657.228.832,70			cr$ 2.657.228.832,70
TOTAL		cr$5.753.648.188,98			cr$ 5.753.648.188,98

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS EM 30 DE JUNHO DE 1.979

D E B I T O			C R E D I T O		
1) - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO			1) - RECEITA OPERACIONAL		
Despesas Administrativas...cr$	21.046.291,81		Renda de Disponibilidades..cr$	24.214.720,75	
Despesas Patrimoniais.....cr$	2.582.289,55		Rda.de Financ.Imobiliários.cr$	530.831.707,74	
Desp.de Operações Passivas.cr$	523.667.333,05		Rd.de Aplic.Div.e Outras...cr$	17.756.487,80	cr$ 572.802.916,29
Resultados de Aj.Monetár...cr$	11.815.204,57	cr$ 559.111.118,98			
2) - DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO LIQUIDO			2) - RECEITA DE SERVIÇOS		
Fundo de Reserva..... cr$	1.621.588,60		Renda de Serviço. . . . . cr$		1.624,39
Fundo de Emergencia..... cr$	810.794,30		3) - RECEITA EXTRAORDINARIA		
Particip.da Administração. cr$	509.205,81		Rendas Eventuais. . . . . cr$		3.905.204,56
Prov.p/Gart.Div.Futuros.... cr$	14.312.155,28				
Result.do Exerc.a Apropriarcr$	344.882,27	cr$ 17.598.626,26			
TOTAL DO DEBITO.		cr$ 576.709.745,24	TOTAL DO CREDITO		cr$ 576.709.745,24

A) CLETO CAMPELO MEIRELES
Diretor Executivo

A) CARACIOLO AZEVEDO DE OLIVEIRA
Coordenador Financeiro

(Nº 8928 - 21-9-79 - Cr$17.250,00)

"FUNDO DE INVESTIMENTOS HASPA — 157"

Administrado pela

"HASPA — CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S.A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1979.

Aos quinze dias do mês de junho, do ano de mil, novecentos e setenta e nove, às 11:00 horas, em segunda convocação, na sede social da Administradora, à Rua Sete de Abril nº 216, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Condôminos do "FUNDO DE INVESTIMENTOS HASPA — 157". A Assembléia foi instalada pelo Diretor Superintendente da "HASPA — Corretora de Câmbio e Valores S.A." Dr. *Luis Alfredo Stockler*, o qual declarou que os Srs. Condôminos deveriam proceder à eleição do Presidente da Mesa, quando então foi eleito pela unanimidade dos Srs. Condôminos presentes, o Dr. *Sérgio Stephano Chohfi*, o qual convidou a mim, *José Galvão Diniz*, para Secretário. Inicialmente o Sr. Presidente declarou que a presente Assembléia fora regularmente convocada por edital publicado no *Diário Oficial* da União, edições dos dias 24, 28 e 29 de maio de 1979, e no "Diário Comércio e Indústria", edições dos dias 18, 19 e 22 de maio de 1979, sendo que por solicitação do Sr. Presidente procedi à leitura do referido edital, que é do seguinte teor:- "FUNDO DE INVESTIMENTOS HASPA — 157 — Administrado pela "HASPA — Corretora de Câmbio e Valores S.A." Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores Condôminos do "Fundo de Investimentos HASPA — 157", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 15 de junho de 1979, às 10:00 horas, na sede social da Administradora, à Rua Sete de Abril, nº 216, São Paulo, Capital, a fim de discutir e e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:- *a)* Leitura, discussão e votação do Relatório de Prestação de Contas da Administradora do Fundo e do Balanço referente ao exercício encerrado em 31-12-1978; *b)* Outros assuntos de interesse social. A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação no horário referido, com a presença de Condôminos que representem, no mínimo1/4 do patrimônio do Fundo, ou, em segunda convocação, realizada uma hora após, com qualquer número. São Paulo, 17 de maio de 1979. p/ HASPA —Corretora de Câmbio e Valores S.A. — *Luis Alfredo Stockler*, — Diretor Superintendente." Dando início à ordem do dia, solicitou-me o Sr. Presidente que procedesse à leitura dos documentos mencionados na alínea *a*, o que fiz, sendo que encerrada a leitura, foram aqueles documentos colocados em discussão e, ninguém tendo querido fazer uso da palavra, em votação, tendo sido aprovados pelos Condôminos presentes, verificadas as abstenções legais. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e por todos os Condôminos presentes. — *Sérgio Stephano Chohfi*, — Presidente da Mesa. — *José Galvão Diniz* — Secretário da Mesa. Condôminos: *Osvaldo Boccato Bertoni*. — *Mário Takeshi Ino*. — *Marcos Luiz da Silva Pontes*. —*Paulo Frohlich*. — *Wagner Rubira Assis*. — *Alvimar Holmo*. — *Valdir Pelati*. — *Aldo Teixeira*. — *Adalberto Leme Ferreira*.

(Nº 8807 — 19-9-79 — Cr$ 2.060,00)

"FUNDO DE INVESTIMENTOS HASPA"

Administrado pela

"HASPA — CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S.A."

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de junho de 1979.

Aos treze dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 11:00 horas, em segunda convocação, na sede da administradora, à Rua Sete de Abril, nº 216, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Condôminos do "FUNDO DE INVESTIMENTOS HASPA". A Assembléia foi instalada pelo Diretor Superintendente da HASPA — Corretora de Câmbio e Valores S.A., Dr. *Luís Alfredo Stockler*, o qual declarou que os Senhores Condôminos deveriam proceder à eleição do Presidente da Mesa, quando então foi eleito pela unanimidade dos Srs. Condôminos presentes, o Dr. *Sérgio Stephano Chohfi*, o qual convidou a mim, *José Galvão Diniz*, para Secretário. Inicialmente o Sr. Presidente declarou que a presente Assembléia fôra regularmente convocada por edital publicado no *Diário Oficial* da União, edições dos dias 24, 28 e 29 de maio de 1979 e no "Diário Comércio e Indústria", edições dos dias 18, 21 e 22 de maio de 1979, sendo que por solicitação do Sr. Presidente procedi à leitura do referido edital, que é do seguinte teor:- "FUNDO DE INVESTIMENTOS HAPA"— Administrado pela HASPA — Corretora de Câmbio e Valores S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores Condôminos do "Fundo de Investimentos HASPA", para se reunirem em Assembléia Gerai Extraordinária a ser realizada no próximo dia 13 de junho de 1979, às 10:00 horas, na sede social da Administradora à Rua Sete de Abril, nº 216, São Paulo, Capital, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:- *a)* Leitura, discussão e votação do Relatório de Prestação de Contas da Administradora do Fundo e do Balanço referente ao exercício findo em 31-12-1978; *b)* Outros assuntos de interesse social. A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, no horário referido, com a presença de Condôminos que representem, no mínimo, 1/4 do patrimônio do Fundo, ou, em segunda convocação, realizada uma hora após, com qualquer número. São Paulo, 17 de maio de 1979. — p/HASPA — Corretora de Câmbio e Valores S.A. — *Luis Alfredo Stockler* — Diretor Superintendente. "— Dando início à ordem do dia, solicitou-me o Sr. Presidente que procedesse à leitura dos documentos mencionados na alínea *a*, o que fiz, sendo que encerrada a leitura, foram aqueles documentos colocados em discussão e, ninguém tendo querido fazer uso da palavra, em votação, tendo sido aprovados pelos Condôminos presentes, verificadas as abstenções legais. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário e por todos os Condôminos presentes. — *Sérgio Stephano Chohfi* — Presidente da Mesa. — *José Galvão Diniz* — Secretário da Mesa. — Condôminos:- HASPA — Corretora de Câmbio e Valores S.A., representada por seu Diretor Superintendente, *Luis Alfredo Stockler* e por seu bastante procurador, Sr. *José Galvão Diniz*. — *Waldyr Pilli* — *Jorge Eduardo Stockler*.

(Nº 8806 — 19-9-79 — Cr$ 2.060,00)

NÚCLEO INTEGRADO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DE ARRAIAS — NIAPA.

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I — *Natureza e Objetivos do NIAPA*

Art. 1-º — O Núcleo Integrado de Apoio ao Pequeno Agricultor — NIAPA, é uma sociedade civil que se regerá por estes estatutos, pelo seu regimento interno e pela legislação pertinente à matéria.

Art. 2º — O Núcleo Integrado de Apoio ao Pequeno Agricultor, doravante denominado apenas "NIAPA", é constituído de membros subscritos ou que venha a se subscrever, na forma destes Estatutos e tem por objetivo fixar o homem à terra, proporcionando assistência aos associados, mediante convênio, doações e contribuições, objetivando melhor defender e comercializar a produção de pequeno Agricultor do município de Arraias.

Art. 3º — O NIAPA terá sua sede e foro jurídico na cidade de Arraias, Estado de Goiás.

Art. 4º — O NIAPA está vinculado à filosofia do Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais — PRODEÇOR, do Ministério da Agricultura.

Art. 5º — É órgão de assistência técnica, com prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II — *dos Associados, seus Direitos e Deveres*

Art. 6º — Podem se associar ao "NIAPA" todas as pessoas que se dediquem à agricultura, que estejam vinculadas ao setor agrícola.

Art. 7º — A todos os associados é assegurado o mesmo direito de utilização dos serviços do NIAPA, cabendo à sua Diretoria fixar o atendimento na proporção adequada de suas possibilidades e, da própria capacidade do associado.

Art. 8º — Todos os associados tem o dever de zelar, defender e promover o NIAPA, participando de suas reuniões, apresentando idéias, divulgando seus benefícios e propiciando maiores meios para a integração da comunidade.

CAPÍTULO III — *Do Capital e Patrimônio*

Art. 9º — O Patrimônio do NIAPA será constituído de bens imóveis, doações, bens móveis ou outros que venham a ser adquiridos por qualquer meio legal e possam ser utilizados pelos associados, inclusive equipamentos ou frutos de convênio ou ajustes.

CAPÍTULO IV — *Da Estrutura e Organização do NIAPA*

Art. 10º — A sociedade é administrada pelos seguintes órgãos que tem mandato de quatro anos: Assembléia Geral; Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Art. 11º — A assembléia Geral é o poder soberano do NIAPA.

Art. 12º — A assembléia Geral só será convocada com antecedência de 15 dias, no mínimo, decidindo sempre por maioria simples.

Art. 13º — O) (onselho Fiscal será constituído por três (3) membros e três (3) suplentes.

Art. 14º — O Conselho Fiscal se reunirá ordináriamente uma vez por mês, ou tantas vezes quantas for convocado por, pelo menos, dois de seus membros e suas decisões serão por maioria simples.

Art. 15º — O Conselho Fiscal será presidido sempre pelo representante do PRODECOR.

Art. 16º — A Diretoria Executiva do NIAPA será composta de Presidente e Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Primeiro e Segundo Secretários.

Art. 17º — O Presidente é o executor das deliberações executivas, e, justamente com outro membro daDiretoria, representará legalmente o NIAPA em juízo ou fora dele podendo, com a aprovação da Diretoria, constituir mandatário.

Art. 18º — A Diretoria Executiva poderá, ouvido o Conselho Fiscal, fixar e cobrar taxas das entidades ou órgãos a que assistir, com o objetivo de cobrir, no todo ou em parte, o custo operacional.

Art. 19º — A Diretoria Executiva poderá, quando julgar conveniente, contratar o pessoal especializado, ouvido o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V — *Das Disposições Gerais e Transitórias*

Art. 20º — Nenhum cargo da Diretoria será remunerado, podendo haver reeleição.

Art. 21º — No impedimento do Primeiro Presidente e do Vice-Presidente, assume a Presidência do NIAPA, o Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 22º — Dissolver-se-á a sociedade por:

1. Consentimento unânime dos sócios;

2. Redução do número de associados para número inferior a dois.

Art. 23º — Em caso de dissolução da sociedade sua liquidação será procedida por um liquidante determinado pelo PRODECOR e na forma legal.

Art. 24º — No caso do artigo anterior, os bens e haveres da sociedade serão considerados do Ministério da Agricultura a quem caberá destiná-los.

Art. 25º — Os presentes estatutos somente poderão ser alterados pela maioria de dois terços dos sócios.

Art. 26º — A sociedade poderá manter programas de colaboração mútua com entidades nacionais e internacionais visando o desenvolvimento do seu trabalho e o melhor desempenho de suas atividades.

Art. 27º — Os casos omissos ou duvidosos no presente Estatutos serão decididos pela Diretoria Executiva e ratificados pelo Conselho Fiscal. — *Abílio Batista Ramos*, Presidente

(Nº 8.854 — 19.9.79 — Cr$4.050,00)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ADJACENTES À BRASÍLIA A.M.A.B.

EXTRATO DO ESTATUTO

Art. 1º — A Associação dos Municípios Adjacentes à Brasília A.M.A.B. é uma entidade de duração indeterminada, visando a integração administrativa, econômica e social dos municípios, que a compõem, regendo-se pelo presente estatuto.

Art. 2º — A Associação é constituída dos municípios seguintes:

Abadiânia — GO, Alexânia — GO, Cabeceiras de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina — GO, Formosa — GO, Luziânia — GO, Padre Bernardo — GO, Pirenópolis — GO, Planaltina — GO e Unaí — MG, e de futuros municípios que vierem a ser criados por desmembramentos.

Art. 3º — A sede e foro da Associação será a cidade de Brasília — DF.

Art. 5º — A Associação dos Municípios Adjacentes à Brasília A.M.A.B. é uma instituição de duração indeterminada e de caráter não lucrativo no que se refere à sua atuação como órgão assessor coordenador das municpalidades que a integram.

Art. 7º — Além dos objetivos na legislação vigente (Art. 127, Const. de Goiás; Art. 35, Inciso III, Lei Orgânica dos Municípios de Goiás; Art. 203, Const. Minas Gerais e Art. 24 da Lei Orgânica dos Municípios de Minas Gerais) e respeitadas as autonomias municipais, a Assóciação tem por finalidade:

a) — Coordenação de Ações e Medidas Comuns aos Municípios membros;

b) — Promoção da Cooperação Intermunicipal e Intergovernamental;

c) — Assessoria Administrativa, Financeira, Tributária e Planejamento aos Municípios;

d) — Estudos Regionais;

e) — Representação do conjunto de Municípios Membros nas reivindicações a nível estadual e federal;

f) — Promoção social em conjunto com a comunidade.

Art. 28 — A Associação é administrada pela Diretoria Executiva.

Art. 29 — A Diretoria Executiva compor-se-á dos seguintes membros:

a) — Um Presidente e o Vice-Presidente eleitos pela Assembléia Geral da Associação;

b) — Um Secretário Administrativo e um Secretário Técnico, ambos de livre indicação e nomeação do Presidente da Associação.

Art. 31 — São atribuição do Presidente da Associação:

a) — Representar legal e administrativamente a Associação;

Art. 43 — Constitue patrimônio da Associação:

a) — Bens móveis;

b) — Títulos diversos;

c) — Bens imóveis; e

d) — Recursos financeiros.

Art. 45 — Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio reverterá em benefício dos Municípios Associados, sendo rateado proporcionalmente ao montante dos recursos entregues pelos mesmos à entidade, atendendo-se préviamente às indenizações e outras exigências da legislação em vigor.

Art. 47 — A reforma estatutária será procedida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo as decisões por maioria de dois terços (2/3) dos municípios associados.

Brasília, 15 de agosto de 1979. — *Walter José Rodrigues*, Presidente

(Nº 8.849 — 19-9-79 — Cr$2.560,00)

SOCIEDADE DE SUL-MATOGROSSENSES DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DOS ESTATUTOS

Art.1º- A Sociedade ora fundada em Brasília-DF denominar-se-á SOCIEDADE DE SUL-MATOGROSSENSES DO DISTRITO FEDERAL - SOSUMDF, onde terá sede e foro, sendo uma sociedade civil, apolítica, sem fins lucrativos, de caráter benefi - cente, assistencial, social, recreativo, cultural, esportivo e que durará por tempo indeterminado.
Parágrafo Único- A Sociedade, ora fundada, tem por objetivos:
I- Congregar e incentivar seus associados em atividades recreativas, esportivas, sociais, culturais e cívicas;
II-Manter intercâmbio com as associações congêneres e afins, mediante a permuta de publicações, realizações de palestras sobre aspectos do Estado de MATO GROSSO DO SUL, e a reciprocidade de consultas e experiências, como fatorpara consecução dos resultados comuns;
III- Colaborar com entidades e personalidades do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atividade no Distrito Federal;
IV- Prestar, eventualmente, assistência caritativa e humanitária aos associados e seus dependentes;
V- Coordenar atividades culturais, artísticas e espertivas que resultem em divulgação da História e tradição do Estado de MATO GROSSO DO SUL.
Art.3º-III- Os sócios reunidos em Assembléia Geral poderão, inclusive, alterar estes ESTATUTOS.
Art.4º- A Diretoria será composta de 6 (seis) membros, que exercerão os seguintes cargos:
1-Presidente; 2-Vice-Presidente; 3-1º Secretário; 4-2º Secretário;
5-1º Tesoureiro; 6-2º Tesoureiro.
§ 5º- O representante legal da Sociedade será sempre o seu Presidente, qual a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
Art.6º- São sócios da SOSUMDF todos os cidadãos brasileiros, que atenderem às contribuições sociais, preencherem os requisitos constantes dos presentes Estatutos e do Regimento Interno da Sociedade e demais condições estabelecidas pela Diretoria.
§ 2º- Os sócios não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.
Art.8º- A Sociedade poderá ser extinta nas formas previstas no Artigo 21, ítens I a III do Código Civil Brasileiro.
Parágrafo Único- Em caso de extinção o patrimônio da Sociedade, se houver, será doado à entidade beneficente, reconhecida como tal.

Brasília, 06 de agosto de 1979.

OSVALDO SOARES MARTULLO- Presidente Provisório

JANUÁRIO [illegible] BRITO- Vice-Presid. Provisório

TERMO DE RERATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.

"W. M. VASCONCELOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA"

WALTER MACHADO DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Brasília, DF, no SHCG/Norte - Quadra 703, Bloco "N", Casa 30, portador da Carteira de Identidade de nº 102.204, expedida pelo DFSP/DF, em 20 de julho de 1964, e do CIC nº 012.259.011 - 20; ILION RIBEIRO VASCONCELOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Brasília, DF, no SHCG/Norte - Quadra 703, Bloco "N", Casa 30, portadora da Carteira de Identidade nº 103.052 expedida pelo DFSP/DF, em 29 de jlho de 1964, e do CIC nº 012.259.011 - 20; e MARIA CRISTIANA RIBEIRO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, nascida no dia 01 de Junho de 1961, emancipada, conforme escritura lvrada no Cartório do 1º Ofí - cio de Notas de Brasília, DF, a Fls. 93vº do Livro 605, industriária, residente e domiciliada em Brasília, DF, no SHCG/Norte - Quadra 703, Bloco "N", Casa 30, portadora da Carteira de Identidade nº 584.483 expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal, em 24 de outubro de 1978, e do CIC nº 220.456.351 - 04, únicos sócios da sociedade "W.M. VASCONCELOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA", com sede nesta Capital no SHCG/Norte - Quadra 407, Bloco "B", Loja nº 25, e com seus atos constitutivos registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Brasília, DF, sob nº 261 do Livro A/1, em 27 de dezembro de 1978, de comum acordo e na melhor forma de direito, reratificam a cláusula QUARTA de seus contrato social a qual passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA" - O Capital será de Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) representado por 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de Cr$ 1.000,00(hum mil cruzeiro) cada uma e que os sócios subscrevem da seguinte maneira: a) - o sócio WALTER MACHADO DE VASCONCELOS subscreve 18.275 (dezoito mil duzentas e setenta e cinco) quotas, no motante de Cr$ 18.275.000,00 (dezoito milhões duzentos setenta e cinco mil cruzeiros); b) - a sócia ILION RIBEIRO

VASCONCELOS subscreve 16.685 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco) quotas, no motante de Cr$ 16.685.000,00 (dezesseis milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); c) - e a sócia MARIA CRISTIANA RIBEIRO DE VASCONCELOS subscreve 40 (quarenta) quotas,no montante de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo primeiro - A integralização do Capital Social será procedida da seguinte maneira: I)- O sócio WALTER MACHADO DE VASCONCELOS integralizará o valor de sua subscrição da seguinte maneira:a) - Cr$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), no ato da assinatura deste contrato, em moeda do país; b) - Cr$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) em 13 (treze) chamadas iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente, a partir do mês de dezembro do corrente ano, até o dia 31 de dezembro de 1979; c) - e Cr$ 16.685.000,00 (dezesseis milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) representados por imóveis de propriedade do casal, correnpondente a 50% (cincoenta por cento) de suas avaliaçoes, assim discriminados; c.1) - Loja nº 25 do Bloco "B" da Quadra 407 SCL-Norte, em Brasília, DF, adquirida conforme escritura lavrada às Fls 35 do Livro nº 310 do Cartório do 2º Ofício de Brasília, DF, avaliada em Cr$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil cruzeiros); c.2) - Loja nº 02 do Bloco "A" da Quadra 306 SCL - Norte, em Brasília, DF, adquirida conforme escritura lavrada às fls 33 do Livro 310 do Cartório do 2º Ofício de Brasília, DF avaliada em Cr$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros); c.3) - Lotes 60, 80 e 100 da Quadra nº 01 do Setor Industrial do Gama, DF, adquiridos respectivamente, conforme escrituras lavradas às fls. 69/70v e 67/69 do Livro 80 do Cartório do 2º Ofício de Brasília, DF, e às fls 53 do Livro 81 do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro e Protesto de Brasília, DF, avaliados em Cr$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros); c.4)- Lotes de terra números 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 5, localizados na estrada do Pré, na Freguesia de Campo Grande, no Estado do Rio de Janeiro, adquiridos conforme escrituras lavradas a fls. 33/34v do Livro V-16 do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos de Brasília, DF, avaliados em Cr$ 1.050.000,00 (hum milhão e cincoenta mil cruzeiros); c.5) - Lote de Chácara nº 01, da Quadra "T" situado na rua 801, no bairro Vila Izabel, na cidade de Goiânia, Go, adquirido conforme escritura lavrada a fls. 206a 208 do Livro 491 do Cartório do Tabelião Públio de Souza da Comarca de Goiânia, Go, avaliado em CR$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros); c.6)- Lotes nº 960, 980 e 1000 da Quadra 01 do Setor Industrial do Gama, DF, adquiridos conforme escrituras lavrada a fls 47, 53 e 55 do Livro 310 do Cartório do 2º Ofício de Brasília, DF, avaliados em Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros); c.7) - duas glebas de terras situadas na Fazenda Alagado sendo uma delas com a área de 677 (seiscentos e setenta e sete) hectares, avaliada em Cr$ ..... Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) e a outra com área de 214 (duzentos e quatorze) hectares, avaliada em Cr$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), registradas respectivamente, sob o nº R 1.24537 a fls 286 do Livro 2 - BK - e sob o nº R 2.21626 a fls 280 do Livro 2 - BP no Cartório do 1º Ofício de imóveis da Comarca de Luziânia, estado de goiás; II) - a sócia ILION RIBEIRO VASCONCELOS integralizará sua parte subscrita no valor de Cr$ 16.685.000,00 (dezesseis milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) com os outros 50% (cincoenta por cento) do valor total que foi avaliado para os imóveis de propriedade do casal, já discriminados nas alíneas C.1, C.2, C.3, C.4, C.5, C.6, C.7 e consubstanciado neste pacto; III) - a sócia MARIA CRISTIANA RIBEIRO DE VASCONCELOS integralizará, neste ato, em moeda corrente do país, Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), correspondente ao valor de sua subscrição.

Paragrafo segundo - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital subscrito por cada um, na forma da lei.

Parágrafo Terceiro - As decisões serão sempre tomadas por maioria .

E assim reratificada a "CLÁUSULA QUARTA" do contrato inicial, as demais permanecem inalteradas, pelo que assinam o presente termo em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito. Com as testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

BRASÍLIA, 19 de setembro de 1979

WALTER MACHADO DE VASCONCELOS - ILION RIBEIRO VASCONCELOS - - MARIA CRISTINA RIBEIRO DE VASCONCELOS: Testemunhas: MARCOS RODRIGUES DA CUNHA - JOSÉ ISAAC GOMES DE OLIVEIRA.

(Nº 8915 - 21-9-79 - Cr$7.762,00)

PANFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/C LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: PANFLORA - Empreendimentos Florestais S/C Ltda.

SEDE, FORO E DURAÇÃO: Brasília, Distrito Federal, por prazo indeterminado;

FINALIDADE: prestação de serviços de florestamento e reflorestamento;

CAPITAL: Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil) em quotas de valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil) subscritas 249 (duzentas e quarenta e nove) pelo sócio MARIA LUIZA DE OLIVEIRA e 1 (uma) por JOSÉ DE ANCHIETA MOREIRA HÉLCIAS.

GERÊNCIA: sócio MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, com representação ativa e passiva em Juízo ou fora dele, dispensado de caução, que, entretanto, não poderá utilizar em negócios estranhos aos da sociedade;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: as alterações só se efetivarão com mútuo consentimento dos sócios e nos casos admitidos na legislação pertinente; as quotas são indivisíveis e só transferíveis com expresso consentimento do outro sócio, que, em igualdade de condições, terá direito de preferência para adquirí-las; a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, tudo de acordo com as disposições do artigo 2º,in fine, do Decreto-lei 3708, de 10 de janeiro de 1919.

EXTINÇÃO E PATRIMÔNIO: O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que só se extinguirá por mútuo e expresso consentimento das partes e ao seu patrimônio será dado o destino prescrito nas disposições legais pertinentes.

(Nº 8954 - 24-9-79 - Cr$1.200,00)

ARCOVERDE - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/C LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: ARCOVERDE - Empreendimentos Florestais S/C Ltda.

SEDE, FORO E DURAÇÃO: Brasília, Distrito Federal, por prazo indeterminado;

FINALIDADE: prestação de serviços de florestamento e reflorestamento;

CAPITAL: Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil) em quotas de valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil) subscritas 249 (duzentas e quarenta e nove) pelo sócio MANOEL ENILDO LINS e 1 (uma) pela NASSAU - Participações, Investimentos e Negócios S/C Ltda;

GERÊNCIA: sócio MANOEL ENILDO LINS, com representação ativa e passiva em Juízo ou fora dele, dispensado de caução, que, entretanto, não poderá utilizar em negócios estranhos aos da sociedade;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: as alterações só se efetivarão com mútuo consentimento dos sócios e nos casos admitidos na legislação pertinente; as quotas são indivisíveis e só transferíveis com expresso consentimento do outro sócio, que, em igualdade de condições, terá direito de preferência para adquirí-las; a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, tudo de acordo com as disposições do artigo 2º,in fine, do Decreto-lei 3708, de 10 de janeiro de 1919.

EXTINÇÃO E PATRIMÔNIO: O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que só se extinguirá por mútuo e expresso consentimento das partes e ao seu patrimônio será dado o destino prescrito nas disposições legais pertinentes.

(Nº 8955 - 24-9-79 - Cr$1.230,00)

SOPLANTA - EMPEENDIMENTOS FLORESTAIS S/C LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: SOPLANTA - Empreendimentos Florestais S/C Ltda.

SEDE, FORO E DURAÇÃO: Brasília, Distrito Federal, por prazo indeterminado;

FINALIDADE: prestação de serviços de florestamento e reflorestamento;

CAPITAL: Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil) em quotas de valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil) subscritas 249 (duzentas e quarenta e nove) pelo sócio CONCEIÇÃO DA LUZ MALBURG

DOCUMENTO MANCHADO

e 1 (uma) pela NASSAU - Participações, Investimentos e Negocios S/C Ltda;

GERÊNCIA: sócio CONCEIÇÃO DA LUZ MALBURG, com representação ativa e passiva em Juízo ou fora dele, dispensado de caução, que, entretanto, não poderá utilizar em negócios estranhos aos da sociedade;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: as alterações só se efetivarão com mútuo consentimento dos sócios e nos casos admitidos na legislação pertinente; as quotas são indivisíveis e só transferíveis com expresso consentimento do outro sócio, que, em igualdade de condições, terá direito de preferência para adquirí-las; a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, tudo de acordo com as disposições do artigo 2º,in fine, do Decreto-lei 3708, de 10 de janeiro de 1919.

EXTINÇÃO E PATRIMÔNIO: O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que só se extinguirá por mútuo e expresso consentimento das partes e ao seu patrimônio será dado o destino prescrito nas disposições legais pertinentes.

(Nº 8956 - 24-9-79 - Cr$1.230,00)

ARAXÁ - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/C LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: A R A X Á - Empreendimentos Florestais S/C Ltda.

SEDE, FORO E DURAÇÃO: Brasília, Distrito Federal, por prazo indeterminado;

FINALIDADE: prestação de serviços de florestamento e reflorestamento;

CAPITAL: Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil) em quotas de valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil) subscritas 249 (duzentas e quarenta e nove) pelo sócio KAREN JORGE SALIBA e 1 (uma) pela NASSAU - Participações, Investimentos e Negócios S/C Ltda;

GERÊNCIA: sócio KAREN JORGE SALIBA, com representação ativa e passiva em Juízo ou fora dele, dispensado de caução, que, entretanto, não poderá utilizar em negócios estranhos aos da sociedade;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: as alterações só se efetivarão com mútuo consentimento dos sócios e nos casos admitidos na legislação pertinente; as quotas são indivisíveis e só transferíveis com expresso consentimento do outro sócio, que, em igualdade de condições, terá direito de preferência para adquirí-las; a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, tudo de acordo com as disposições do artigo 2º,in fine, do Decreto-lei 3708, de 10 de janeiro de 1919.

EXTINÇÃO E PATRIMÔNIO: O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que só se extinguirá por mútuo e expresso consentimento das partes e ao seu patrimônio será dado o destino prescrito nas disposições legais pertinentes.

(Nº 8957 - 24-9-79 - Cr$1.280,00)

PALMAVERDE - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/C LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: PALMAVERDE - Empreendimentos Florestais S/C Ltda.

SEDE, FORO E DURAÇÃO: Brasília, Distrito Federal, por prazo indeterminado;

FINALIDADE: prestação de serviços de florestamento e reflorestamento;

CAPITAL: Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil) em quotas de valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil) subscritas 249 (duzentas e quarenta e nove) pelo sócio HÉLIA ARCOVERDE HELCIAS e 1 (uma) pela NASSAU - Participações, Investimentos e Negócios S/C Ltda;

GERÊNCIA: sócio HÉLIA ARCOVERDE HELCIAS, com representação ativa e passiva em Juízo ou fora dele, dispensado de caução, que, entretanto, não poderá utilizar em negócios estranhos aos da sociedade;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: as alterações só se efetivarão com mútuo consentimento dos sócios e nos casos admitidos na legislação pertinente; as quotas são indivisíveis e só transferíveis com expresso consentimento do outro sócio, que, em igualdade de condições, terá direito de preferência para adquirí-las; a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, tudo de acordo com as disposições do artigo 2º,in fine, do Decreto-lei 3708, de 10 de janeiro de 1919.

EXTINÇÃO E PATRIMÔNIO: O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que só se extinguirá por mútuo e expresso consentimento das partes e ao seu patrimônio será dado o destino prescrito nas disposições legais pertinentes.

(Nº 8958 - 24-9-79 - Cr$1.200,00)

ASSOCIAÇÃO NACIONAL

DAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS INDUSTRIAIS - ANAPEMEI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e treis dias do mês de Agôsto de hum mil novecentos e setenta e nove, na Rua Ilheus número sessenta e hum, segundo andar em Santo André Estado de São Paulo, procedeu-se às dezessete horas a primeira convocação dos Associados da Associação Nacional das Pequenas e Médias Empresas Industriais - Anapemei e, como não houve "quorum" necessário, conforme artigo 12º (décimo segundo) dos Estatutos Sociais e Edital de convocação publicado no Diário Oficial da União de 24 (vinte e quatro) de julho de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), aguardou-se até as dezoito horas quando então foi dado início aos trabalhos. Constatada a ausência do Presidente da Diretoria Executiva Nacional Provisória, o Diretor Cláudio Rubens Pereira assumiu a presidência nos termos do artigo 11º (décimo primeiro) dos Estatutos e, escolheu a mim, Constante Caliman Junior para secretariar os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária. O presidente fez a leitura do Edital de Convocação e da seguinte ordem do dia :- a) Eleição do Conselho Diretor b) Posse dos Membros Eleitos c) Outros assuntos de interesse. Em seguida o presidente colocou em votação a prorrogação do mandato da Diretoria Executiva Nacional Provisória até que seja empossada a Diretoria Executiva Nacional eleita pelo Conselho Diretor. Explicou o presidente que, de acordo com o artigo cincoenta e sete dos Estatutos o mandato da Diretoria Executiva Nacional Provisória encerrar-se-ia na posse do Conselho Diretor e, como não haveria tempo hábil para que fosse eleita uma nova Diretoria, visto que a mesma deverá ser eleita pelo Conselho Diretor que se reunirá dentro de até trinta dias da data da Assembléia que deu posse aos mesmos, conforme preceitua o artigo vinte e quatro dos Estatutos, a entidade ficaria acéfala; os presentes aprovaram a medida por unanimidade. O presidente em seguida, explicou aos presentes o mecanismo de votação assim como os critérios de desempate que consistem nos seguintes itens:- a) sócios fundadores, b) data da filiação à associação, c) faturamento em 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), tendo preferência alternadamente uma indústria pequena seguida de uma média e assim por diante d) capital registrado em 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), tendo preferência alternadamente uma indústria pequena seguida de uma média e assim por diante e) idade da empresa tendo preferência alternadamente uma indústria pequena seguida de uma média e assim por diante f) número de funcionários da empresa tendo preferência alternadamente uma indústria pequena seguida de uma média e assim por diante. Foi franqueada a palavra aos presentes e como dela ninguém quizesse fazer uso o presidente distribuiu as cédulas de votação, explicando novamente que deveriam ser votados trinta nomes dos candidatos ao cargo de Conselheiro, cuja lista encontrava-se afixada nos quadros do auditório. Foi dado um prazo de trinta minutos para que se processasse a votação, ao final do que o senhor presidente nomeou o senhor Arthur Lotto para secretariar os trabalhos de apuração dos

votos. Ao final das votações, digo, apurações (sic) o presidente divulgou os resultados que são agora transcritos:- 1- Senhor João Goberto Resch, representando a Patamar Indústria e Comércio de Escadas Ltda. 2- Senhor Comendador Domingos Garófalo, representando a Soltécnica Mecânica de Precisão Ltda. 3- Doutor Hiroshi Hashimoto, representando a Indústria e Comércio Proton S/A. 4- Sr. Cláudio Rubens Ribeiro Pereira, representando a Rowamet Indústria Eletrometalúrgica Ltda. 5- Senhor Antonio Armando Splendore, representando a Construtora Industrial e Comercial Mehc Ltda. 6- Senhor Raphael Di Giovanni, representando a Ferramentaria e Estamparia Digira Ltda. 7- Senhor Sérgio Luiz Lourenço, representando a Produtos Químicos Salte Ltda. 8- Engenheiro Jordão Bruno Umberto Vecchiatti, representando a Edem S/A Fundição de Aços Especiais 9- Senhor Arthur Lotto, representando a Unitec Industria Metalúrgica Ltda. 10- Senhor Adolf Otto Pedro Frey, representando a Fábrica de Máquinas Famasa Ltda. 11- Senhor Joaquim Amorim, representando a Amapá S/A Indústria e Comércio de Embalagens. 12- Senhor Walter Correa de Almeida, representando a Retífica Santo André Ltda. 13- Senhor Antonio Nunes Tribuna, representando a Cristais Mauá S/A 14- Senhor Valdir Schick, representando a Indústria e Comércio Schick-Bin Acessórios e Máquinas Ltda. 15- Senhor André Rubens Didone, representando a Textil Didone Ltda. 16- Senhor Alcides Pane, representando a Indústria Metalúrgica Santo Antônio Ltda. 17- Senhor Alex Helmut Krause, representando a Indústria Mecânica Krause Ltda. 18- Senhor Antonio Prats Masó, representando a Antonio Prats Masó e Cia Ltda. 19- Senhor Humberto Francisco Pereira Dias, representando a Indústrias Pereira Dias Ltda. 20- Senhor João Henrique Lente, representando a Irma-Cestari 21- Senhor Valdir Pereira Villela, representando a Feisa Fábrica de Equipamentos Industriais S/A. 22- Senhor Tetsue Iassuda, representando a Metan S/A Metalúrgica Anchieta. 23- Senhor Nelson Chiarotto, representando a Porcelana Chiarotti Ltda. 24- Senhor Norio Arimeira, representando a Lavin - Lavanderia Industrial Nossa Senhora da Glória Ltda. 25- Senhor Sérgio José Polizel, representando a Indústria Metalúrgica Lipos Ltda. 26- Senhor Gerson Gunther Monteiro, representando a Fundição União Ltda. 27- Senhor Francisco Alberto de Araújo, representando a Arcla Fundição e Metalúrgica Ltda. 28- Senhor Bruno Cataruzzi, representando a ACC Indústria de Artigos para Escritórios Ltda. 29- Senhor Jair Ilzo Bigliazzi, representando a Indústria Mecânica Jupiter Ltda. 30- Senhor Dácio Joubert Volpin, representando a Indústria Metalúrgica Multimatic Ltda. Desses trinta membros eleitos, os primeiros quinze terão mandato de treis anos e, a metade menos votada, os outros quinze restantes, terão mandato de dois anos, conforme manda o artigo cincoenta e oito e parágrafo único dos Estatutos. Continuando pela ordem, os candidatos que não conseguiram alcançar os votos para ingresso na lista dos trinta membros do Conselho, atuarão como suplentes, devendo assumir o cargo de Conselheiro se algum dos membros for eleito para participar da Diretoria Executiva Nacional e se licenciar do seu cargo no Conselho Diretor, ou ainda por qualquer outra ordem não venha exercer o cargo para o qual foi eleito. Atuarão portanto como suplentes:- 31- Senhor Antonio Carlos de Freitas, representando a Ferdyr Ferramental Técnico Ltda. 32- Senhor Hugo Norbiatto, representando a Galvanoplastia Mauá Ltda. 33- Senhor Dante Bianchi Filho, representando a Elétrica Vitória Indústria e Comércio Ltda. 34- Senhor Edison Zinezi, representando a Inox Industria e Comércio de Aço S/A 35- Senhor Luiz Gastaldi, representando a Indústria Metalúrgica São Caetano S/A 36- Senhor Oscar Cansian, representando a Tozau Química Ltda. 37- Senhor Heitor Fabiano de Vasconcelos, representando a Repanol Lavanderia Industrial Ltda. 38- Senhor Décio Molan representando a Duraметal Industrial e Comercial Ltda. 39- Senhor Eduardo Filliputti, representando a Frinlim Indústria Metalúrgica Ltda. 40- Senhor Suiti Fujimoto, representando a Industria Mecânicia Fujimoto Ltda. 41- Senhor Eliseu De Favari, representando a Móveis Artelar Ltda. 42- Sr. Valdete Barbosa Leal, representando a Marwess Elétrica Ltda. 43- Senhor José Carlos Pereira, representando a Volpi Artes Gráficas Ltda. Em seguida à apresentação dos resultados o senhor presidente deu posse aos membros eleitos e franqueou a palavra aos presentes, como ninguém quizesse fazer uso da mesma o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, recomendando aos presentes que não se retirassem do recinto para que, ao final - depois de lida - fosse assinada pelos sócios presentes. Antes de encerrar-se os trabalhos o presidente propos que por medida de Economia não fossem publicados os nomes das empresas participantes assim como os seus representantes, e ainda, que se votasse na autonomia para o presidente e o secretário providenciarem as assinaturas necessárias; as medidas foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária às 22:00 (vinte e duas) horas do dia vinte e treis de agôsto de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, Constante Caliman Junior, transcrevi a presente ata. Santo André 23 de agôsto de 1979.

Brasília 18 de setembro de 1979.

Cláudio Rubens Ribeiro Pereira
PRESIDENTE

Constante Caliman Junior
SECRETÁRIO

(Nº 8935 - 24-9-79 - Cr$11.215,00)

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA SOLAR - ANASOL.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos três (3) dias do mês de setembro do corrente ano, na sede da Associação Nacional das Indústrias de Energia Solar - ANASOL, à Av. Presidente Vargas, 446, grupo 1204, RJ, na presença dos Srs. Paulo Luiz Castro de Oliveira, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre - RS, na rua PIRAJÉ nº 273; João Costa, brasileiro, casado, militar, reformado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na rua Bolívar nº 86, aptº 201; Manoel Giffoni da Silveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na rua Assunção nº 140 - cobertura 02; Manoel Giffoni da Silveira Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Assunção nº 140 - cobertura 02; Dr. Geraldo Rocha Sobrinho, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado à Rua Barata Ribeiro, 450, 5º andar, no Estado do Rio de Janeiro; e Paulo Henrique Renha da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Epitácio Pessoa, 2.256, bloco B, aptº 803 - Lagoa - RJ, foi instalada a sessão de constituição da ANASOL. Por aclamação dos presentes, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Paulo Luiz Castro de Oliveira e para Secretário o Sr. Dr. Geraldo Rocha Sobrinho. Em seguida, foi lido pelo Sr. Presidente o texto do Estatuto da ANASOL que, colocado em votação conforme o anexo, que integra a presente ata, foi o mesmo aprovado integralmente, por unanimidade de votos. Após, foi eleita pelos presentes à Diretoria fundadora da ANASOL, ficando assim constituída: para Presidente PAULO LUIZ DE CASTRO OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre - RS, à Rua Uruguai nº 273, portador da carteira de identidade expedida pela SSP do Estado do Rio Grande do Sul nº 100239485 e do CPF nº 058.841.010/15; para Vice-Presidente o Sr. General R/1 JOÃO COSTA, brasileiro, militar reformado, casado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua Bolívar nº 86, aptº 201, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério do Exército nº IG-66173 e do CPF nº009675647-00 ; para Tesoureira a Sra. MARIA EUGENIA BAPTISTA PORTO, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro

- RJ à Rua General Artigas nº 459, portadora da carteira de identidade expedida pelo IFP nº 2.875.863 e do CPF número 363.037.207/49; para Diretor de Relações Públicas o Sr. MANOEL GIFFONI DA SILVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua Assunção nº 140, cobertura 02, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP nº 855.064 e CPF nº 008.591.927/67; para 1º Secretário o Sr. MOIZES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua Dona Maria 204 - São João de Meriti, Técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP nº 40851057 e do CPF nº 477.295.897/53. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo Sr. Presidente e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Fundadores. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 1979.

PAULO LUIZ CASTRO DE OLIVEIRA
- Presidente -

DR. GERALDO ROCHA SOBRINHO
- Secretário -

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA SOLAR - ANASOL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Finalidade

Art. 1º - Sob a denominação de Associação Nacional das Indústrias de Energia Solar - Anasol, foi fundada, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 1979, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi constituída sem fins lucrativos, para fins de estudo, desenvolvimento, coordenação e proteção legal dos interesses econômicos e profissionais da categoria econômica das indústrias de equipamentos solares, em conformidade com a legislação vigente e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, no sentido da solidariedade e da subordinação dos interesses econômicos ou profissionais aos interesses nacional, com personalidade jurídica própria, de duração por prazo indeterminado e que se regerá pelo presente Estatuto.

CAPÍTULO II

Os Sócios

Art. 2º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

a) Fundadores;
b) Contribuintes;
c) Correspondentes;
d) Honorários;
e) Beneméritos.

Art. 3º - Serão sócios fundadores os que assinarem a ata de fundação da entidade.

Art. 4º - Serão sócios contribuintes os fundadores e os que forem admitidos após a aprovação do presente Estatuto, nesta qualidade.

Art. 5º - Serão sócios correspondentes os residentes fóra da cidade ou do país.

Art. 6º - Serão sócios honorários todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à entidade.

Art. 7º - Serão sócios beneméritos todas as pessoas, que pertencente ou não ao quadro social, prestarem relevantes serviços a entidade ou que lhe fizerem doação de valores ou importâncias superiores ao valor de referência.

Parágrafo Único - A proposta para admissão de sócios beneméritos deverá ser assinada por 5 (cinco) sócios no mínimo e encaminhada ao Conselho Deliberativo que resolverá a respeito, somente por unanimidade.

Art. 8º - É ilimitado o número de sócios da Associação.

CAPÍTULO III

Da Admissão de Sócios

Art. 9º - A admissão de sócios processará da seguinte forma:

a) o candidato encaminha ao Conselho Deliberativo, proposta devidamente abonada por um sócio, fornecendo os dados referentes a sua pessoa; e aos de seus dependentes;
b) aprovada a proposta o Conselho Deliberativo informará a Diretoria de sua decisão, sendo, então lançado em livro próprio o nome do novo sócio;
c) logo a seguir, serão expedidas as carteiras que identificarão os associados.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos dos Sócios

Art. 10 - São direito dos sócios:

a) participar de todas as reuniões promovidas pela entidade, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais;
b) comparecer as Assembléias Gerais, discutir e votar os assuntos ventilados e propor medidas únicas ao interesse da Associação;
c) votar e ser votado para os cargos eletivos;
d) aprovar os pedidos de admissão de novos sócios; e
e) defender-se quando da aplicação de alguma penalidade.

CAPÍTULO V

Dos Deveres dos Sócios

Art. 11 - São deveres dos sócios:

a) cumprir as disposições deste Estatuto e dos Regulamentos fixados;
b) desempenhar fielmente as funções para que forem eleitos, nomeados ou designados;
c) zelar pelo bom nome da Associação Nacional das Indústrias de Energia Solar - Anasol;
d) contribuir mensalmente para a Associação.

Art. 12 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Associação, e de dependentes.

Art. 13 - A qualidade de sócio será comprovada através da Carteira Social.

Das Penalidades

Art. 14 - O Conselho Deliberativo poderá aplicar a pena de suspensão ou de eliminação ao sócio que:

a) causar dano moral ou material a Sociedade;
b) não comparecer as reuniões da entidade, com regularidade;

c) servir-se da Sociedade para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos.

CAPÍTULO VI

Dos Poderes da Associação

Art. 15 - São poderes da entidade:

a) a Assembléia Geral;

b) o Conselho Deliberativo;

c) a Diretoria;

d) o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII

Das Assembléia Geral

Art. 16 - A Assembléia Geral órgão soberano da entidade, será constituída de todos os sócios e fundadores e contribuintes que estejam no pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 17 - A Assembléia Geral funcionará com a presença de metade e mais um dos sócios. Não sendo atingido esse número em primeira convocação, o Presidente convocará uma segunda reunião, a ser realizada trinta minutos depois, tendo início aos trabalhos com qualquer número.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral decidirá com a maioria simples de votos.

Art. 18 - A Assembléia Geral se realizará por convocação do Presidente ou da Diretoria, sempre que houver necessidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A convocação se fará por correspondência.

Art. 19 - Compete a Assembléia Geral:

a) aprovar ou reprovar a prestação de contas;

b) eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo;

c) extinguir a Sociedade e dar destino ao seu patrimônio nas formas previstas nos Artigos 33 e 34 deste Estatuto;

d) reformar o presente Estatuto, obedecendo-se o que estabelece o Artigo 35 deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Deliberativo

Art. 20 - O Conselho Deliberativo será composto de 15(quinze) membros, e com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser re eleito.

Art. 21 - Compete ao Conselho Deliberativo:

a) discutir e deliberar por maioria de votos, em definitivo, sob qualquer matéria não atribuída especificamente a outros poderes da Associação;

b) opinar sobre consultas que lhe sejam feitas pela Diretoria;

c) decidir sobre os casos omissos deste Estatuto;

d) empossar a Diretoria da entidade;

e) designar os Diretores substitutos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da vacância ou pedido de renúncia;

f) resolver sob a admissão de sócios fundadores, contribuintes, correspondentes, honorários e beneméritos;

g) escolher dentre seus membros um Presidente e um Secretário;

h) examinar o relatório das atividades da Diretoria, no ano anterior;

i) aprovar as chapas que disputarão a eleição.

CAPÍTULO IX

Da Diretoria

Art. 22 - A Associação Nacional das Indústrias de Energia Solar - Anasol, será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembléia Geral com mandato de dois anos, podendo ser reeleita, e composta dos seguintes membros:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Primeiro Secretário;

d) Tesoureiro;

e) Relações Pública, com seus respectivos suplentes.

Art. 23 - Compete a Diretoria:

a) admitir e dispensar funcionário e demais servidores;

b) elaborar o projeto de reforma deste Estatuto a ser submetido a Assembléia Geral na forma estatutária;

c) designar os membros de comissões, que se tornarem necessárias, para solução de determinado problema;

d) reunir-se pelo menos uma vez por mês;

e) apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo um relatório circunstanciado das atividades da Sociedade no exercício anterior;

f) organizar o orçamento anual;

g) administrar a Sociedade.

Art. 24 - Nenhum membro da Diretoria poderá receber remuneração pelo exercício do cargo, nem serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens aos seus participantes associados ou mantenedores, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 25 - Compete ao Presidente:

a) representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo;

c) autorizar os pagamentos e assinar com o Tesoureiro todos os cheques, ordem de pagamento ou títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

d) exercer o voto nas deliberações da Diretoria sempre que se verificar o empate;

e) presidir a reunião da Diretoria;

f) admitir, contratar, nomear, designar, unir ou demitir servidores ou qualquer funcionário da Associação;

g) autorizar despesas até dois salários referência;

h) assinar carteira de sócios e títulos honoríficos.

Art. 26 - Compete ao Vice-Presidente:

a) auxiliar o Presidente em suas funções, quando por este solicitado;

b) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 27 - Compete ao Primeiro Secretário:

a) superintender os serviços de secretaria mantendo-os em dia;

b) lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;

c) redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da entidade.

Art. 28 - Compete ao Tesoureiro:

a) superintender os serviços gerais de Tesouraria;

b) ter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores sociais;

c) assinar com o Presidente os cheques bancários e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira para a Associação;

d) promover a arrecadação e a escrituração da Receita e da Despesa;

e) organizar os balancetes para apresentá-los nas reuniões mensais da Diretoria;

f) organizar, anualmente, o Balanço Patrimonial e Financeiro da Sociedade, com Demonstração da Receita e Despesa, para a aprovação da Assembléia Geral, com Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29 - Compete ao Diretor de Relações Públicas:

a) organizar, coordenar e dirigir as atividades publicitárias da entidade.

CAPÍTULO X

Do Conselho Fiscal

Art. 30 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, com o mandato de 02 (dois) anos, e poderão ser reeleito.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal examinar e dar parecer sob as contas e balanços da Administração de modo a permitir sua discussão e votação pela Assembléia.

Parágrafo Único - Havendo vaga no Conselho Fiscal, será a mesma preenchida pelo suplente mais idoso.

CAPÍTULO XI

Da Eleição

Art. 32 - Havendo mais de uma chapa, a eleição para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo será por votação secreta. Caso contrário a eleição se dará por aclamação de chapa.

CAPÍTULO XII

Da Reforma do Estatuto

Art. 33 - O presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada e mediante votação mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

CAPÍTULO XIII

Da Dissolução da Associação

Art. 34 - Embora de prazo indeterminado a Associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de direitos sociais.

Art. 35 - Deliberada a dissolução da entidade e satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio será destinado a uma entidade de caráter filantrópico devidamente registrada no Conselho Nacional e Serviço Social.

CAPÍTULO XIV

Disposições Gerais

Art. 36 - O exercício de qualquer cargo na Diretoria, no Conselho Fiscal e no Conselho Deliberativo não será remunerado.

Art. 37 - O presente Estatuto entrara em vigor depois de registrado no Cartório competente.

(Nº 8976 - 24-9-79 - Cr$27.600,00)
(Nº 8979 - 24-9-79 - Cr$6.900,00)

ESTATUTO DO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

TÍTULO I

Da natureza, sede, duração e fins

Art. 1º — O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, criado a 30 de abril de 1966, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega as Universidades Brasileiras, por seus Reitores em exercício.

Art. 2º — O Conselho de Reitores tem sede e foro na Capital da República.

Art. 3º — São finalidades do Conselho de Reitores:

a) promover estudos e propor soluções para os problemas relativos ao desenvolvimento do ensino superior;

b) colaborar com os poderes públicos, visando ao aprimoramento da Educação e da Cultura;

c) estimular a atividade científica e a geração de tecnologia nas Universidades;

d) contribuir para a elevação do nível cultural e técnico dos corpos docente e administrativo das Universidades;

e) funcionar como órgão permanente de coordenação das Universidades Brasileiras, objetivando à realização do intercâmbio de experiências e informações;

f) orientar e promover a realização de congressos, conferências, seminários e outros encontros, tendentes ao aperfeiçoamento das atividades universitárias;

g) manter intercâmbio com universidades e entidades culturais estrangeiras.

Art. 4º — O Conselho de Reitores terá duração indeterminada.

TÍTULO II

Da constituição.

CAPÍTULO I

Dos Associados

Art. 5º — O Conselho de Reitores é constituído pelas Universidades Brasileiras, reconhecidas na forma da legislação vigente, como membros efetivos.

Parágrafo Único — As Universidades são representadas por seus Reitores, ou Vice-Reitores, quando no exercício da Reitoria.

Art. 6º — Os ex-Reitores, que tiverem integrado o Conselho de Reitores, poderão dele participar, se o quiserem, como membros honorários.

Art. 7º — Os membros efetivos tem o direito a voz e voto, os honorários somente direito à voz.

Art. 8º — Os membros do Conselho de Reitores não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 9º — São deveres do associado:

I — cumprir e fazer respeitar este Estatuto e as demais disposições normativas emanadas dos órgãos competentes da entidade;

II — contribuir científica e culturalmente para a realização de seus fins;

III — pagar as anuidades fixadas pelo Plenário;

IV — comparecer às reuniões do Plenário, quando pessoalmente convocado.

Art. 10 — São direitos do associado:

I — participar das reuniões do Plenário, observado o disposto nos arts. 7º e 41;

II — solicitar convocação de reunião extraordinária nos termos do art. 17 § 3º;

III — exercer, em geral, todos os demais direitos inerentes à condição de membro do Conselho de Reitores.

CAPÍTULO II

Da Estrutura

Art. 11 — São órgãos do Conselho de Reitores:

I — Plenário;

II — Presidência;

III — Diretório Executivo;

IV — Conselho Fiscal.

Art. 12 — O Presidente e os integrantes do Diretório Executivo e do Conselho Fiscal serão eleitos, dentre os membros efetivos, pelo Plenário, em votação direta e secreta.

Art. 13 — O mandado do Presidente e dos integranges do Diretório Executivo e do Conselho Fiscal é de dois (2) anos.

Parágrafo Único — Os mandados do Presidente e dos integrantes do Diretório Executivo e Conselho Fiscal serão considerados extintos, uma vez cessado o exercício da Reitoria por seus titulares.

Art. 14 — Os órgãos do Conselho de Reitores reunir-se-ão, em sessões próprias, nas épocas determinadas neste Estatuto, ou quando especialmente convocados.

Art. 15 — Os membros dos órgãos do Conselho de Reitores não fazem jus a remuneração, a qualquer título.

CAPÍTULO III

Do Plenário

Art. 16 — O Plenário é o órgão máximo do Conselho de Reitores, com poderes deliberativos e normativos.

Parágrafo Único — Compõem o Plenário todos os membros quites com suas obrigações sociais.

Art. 17 — O Plenário reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º — As reuniões ordinárias serão semestrais e as extraordinárias sempre que convocadas, na forma deste Estatuto.

§ 2º — As reuniões ordinárias serão convocadas por ordem do Presidente, ouvido o Plenário na reunião anterior, quanto à data e local da realização.

§ 3º — As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, pelo Diretório Executivo, ou por solicitação de, no mínimo, um terço dos membros efetivos do Conselho de Reitores.

Art. 18 — O Plenário instalar-se-á, presente a maioria simples, salvo quando exigido "quorum" especial.

Art. 19 — Ao Plenário compete:

I — eleger os demais integrantes dos órgãos do Conselho de Reitores;

II — julgar, anualmente, as contas do Presidente;

III — reformar e emendar este Estatuto;

IV — aprovar o seu Regimento;

V — fixar e reajustar, anualmente, as contribuições dos membros do Conselho de Reitores;

VI — exercer o poder disciplinar, originariamente, e em grau de recurso;

VII — decidir, em última instância, sobre os assuntos de interesse do Conselho de Reitores;

VIII — decidir sobre a dissolução do Conselho de Reitores.

Parágrafo Único — Para as resoluções concernentes ao disposto nos incisos III e VIII, exigir-se-á "quorum" especial de dois terços (2/3) dos membros efetivos do Conselho de Reitores.

CAPÍTULO IV

Da Presidência

Art. 20 — A Presidência é o órgão executivo, competindo-lhe, juntamente com o Diretório Executivo, a supervisão e a administração do Conselho de Reitores.

Art. 21 — O Presidente será eleito, por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros efetivos do Conselho de Reitores.

§ 1º — Constará, preferencialmente, como primeiro item da pauta dos trabalhos da Reunião que anteceder o término dos mandatos, a realização das eleições previstas no art. 12.

§ 2º — Não havendo "quorum" o término da reunião, o Presidente diligenciará a convocação de reunião extraordinária para esse fim.

§ 3º — Não se alcançando, na reunião extraordinária especialmente convocada, o "quorum" da maioria absoluta, proceder-se-á a eleição, em segunda convocação, por maioria simples de votantes.

§ 4º — O Presidente tomará posse na reunião do Plenário que se seguir à da eleição.

Art. 22 — O Presidente será substituído, em caso de ausência ou impedimento, pelo membro mais votado do Diretório Executivo, prevalecendo, em caso de empate, o critério de maior tempo de participação do Conselho.

Parágrafo Único — Em caso de vacância, far-se-á a substituição, pelo mesmo critério, até nova eleição, que se procederá na primeira reunião ordinária seguinte, completando o mandato aquele que for eleito.

Art. 23 — Compete ao Presidente:

a) praticar todos os atos de direção e administração;

b) representar o Conselho de Reitores em juízo ou fora dele;

c) zelar pela fiel observância do Estatuto e demais disposições regimentais e normativas;

d) convocar o Plenário e o Diretório Executivo;

e) presidir as reuniões do Plenário;

f) presidir as reuniões do Diretório Executivo;

g) firmar ou rescindir contratos e convênios aprovados pelo Diretório Executivo;

h) aprovar os planos de trabalho do Conselho de Reitores, encaminhando-os ao Plenário para homologação, quando for o caso;

i) apresentar ao Plenário, na segunda reunião ordinária do ano, a proposta anual de orçamento elaborada pelo Diretório Executivo;

j) prestar contas de cada exercício financeiro, submetendo-as à consideração do Plenário;

l) contratar e dispensar o pessoal administrativo;

m) assinar, com o Secretário Geral, os cheques e ordens de pagamento, ou delegar sua assinatura a funcionário que escolher;

n) assinar, com o Secretário Geral e o Contador, os balancetes e o balanço;

o) levar a Plenário as representações ou recursos dos membros do Conselho de Reitores;

p) exercer o poder disciplinar;

q) zelar pelo patrimônio e pela aplicação dos recursos do Conselho de Reitores;

r) desempenhar as demais funções inerentes ao cargo, de acordo com a legislação vigente, com o disposto neste Estatuto e com outras disposições normativas.

Parágrafo Único — O Presidente, além do seu, tem o voto de qualidade.

CAPÍTULO V

Do Diretório Executivo

Art. 24 — O Diretório Executivo é órgão consultivo e deliberativo de cooperação com o Presidente, na execução das funções administrativas do Conselho de Reitores.

Art. 25 — O Diretório Executivo é constituído por dois membros natos, seis membros titulares e três suplentes.

§ 1º — São membros natos do Diretório, o Presidente e o último ex-presidente, enquanto Reitor.

§ 2º — A eleição e posse dos membros do Diretório realizar-se-ão juntamente com as do Presidente do Conselho de Reitores.

§ 3º — É vedada a recondução dos membros titulares.

Art. 26 — O Diretório Executivo reunir-se-á, pelo menos, uma vez por bimestre, ou quando convocado pelo Presidente, e somente deliberará com a presença de, no mínimo, cinco (5) membros.

Parágrafo Único — Os membros titulares deverão, com antecedência mínima de cinco (5) dias, dar ciência à Secretaria de seu não comparecimento à reunião designada, a fim de serem convocados os suplentes.

Art. 27 — Ao Diretório Executivo compete:

a) elaborar e submeter ao Plenário anteprojetos de planos, estudos e convênios, tendentes a promover a solução dos problemas vinculados ao desenvolvimento das Universidades;

b) zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário;

c) supervisionar as atividades da Secretaria Executiva, bem como fixar os níveis de remuneração do pessoal que, a qualquer título, integre ou preste serviços para realização de seus encargos e projetos;

d) elaborar a proposta orçamentária, com a definição dos critérios adotados, visando proporcionar aos membros do Conselho de Reitores melhores condições de discussão e votação;

e) disciplinar e controlar os fundos existentes;

f) elaborar relatório e prestação de contas anuais para apreciação do Plenário, na segunda reunião ordinária de cada ano;

g) examinar, autorizar e aprovar contratos de pessoal indispensável ao desempenho dos encargos da Secretaria, bem como das Assessorias, para cumprimento dos objetivos do Conselho de Reitores;

h) tratar de todos os assuntos de interesse do Conselho de Reitores, não previstos neste Estatuto;

i) propor ao Plenário a reforma parcial ou total deste Estatuto;

j) deliberar sobre questões omissas neste Estatuto.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 28 — O Conselho Fiscal é constituído de três (3) membros titulares e três (3) suplentes, eleitos e empossados juntamente com o Presidente do Conselho de Reitores.

Parágrafo Único — O Conselho Fiscal escolherá, dentre seus membros, o respectivo Presidente.

Art. 29 — Em data anterior à segunda reunião ordinária de cada ano, o Conselho Fiscal tomará conhecimento dos documentos relativos às contas do ano financeiro anterior e emitirá parecer a ser apreciado e votado pelo Plenário.

TÍTULO III

Da organização técnico-administrativa

CAPÍTULO ÚNICO

Da Secretaria Executiva

Art. 30 — A administração ordinária e os serviços de execução das atividades atribuídas aos vários órgãos do Conselho de Reitores são desenvolvidos por uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência, dirigida por um Secretário-Geral, de livre escolha do Presidente.

Parágrafo Único — A Secretaria Executiva terá um Secretário Adjunto, também de livre escolha do Presidente, cabendo-lhe substituir o Secretário-Geral em seus impedimentos e, fora dos períodos de substituição, assessorá-lo e auxiliá-lo em suas tarefas ou cumprir as que lhe forem delegadas.

Art. 31 — Compete ao Secretário-Geral:

a) administrar a Secretaria Executiva;

b) providenciar a execução das decisões do Plenário e do Diretório Executivo;

c) providenciar a convocação e preparar a agenda das reuniões do Plenário, do Diretório Executivo e dos grupos de trabalho não permanente;

d) secretariar as reuniões, dando conhecimento de suas deliberações às pessoas e aos órgãos a que elas se referirem;

e) preparar o relatório e a prestação de contas anuais;

f) diligenciar e preparar anteprojetos de planos, estudos e convênios;

g) encarregar-se, dentro da esfera de sua competência, da correspondência do Conselho.

Art. 32 — O pessoal indispensável à execução dos serviços administrativos e às assessorias do Conselho de Reitores será admitido na forma da legislação vigente.

TÍTULO IV

Do Patrimônio, da Renda e da Administração Patrimonial e Financeira

CAPÍTULO I

Do Patrimônio

Art. 33 — O patrimônio do Conselho de Reitores é constituído de:

I — bens móveis e imóveis;
II — fundos que vier a constituir;
III — doações e legados;
IV — outros direitos.

CAPÍTULO II

Da Renda

Art. 34 — As rendas do Conselho de Reitores são oriundas de:
I — Contribuição anual dos associados;
II — subvenções e auxílios de entidades públicas ou privadas;
III — resultado de administração patrimonial;
IV — outras fontes.

CAPÍTULO III

Da Administração Patrimonial e Financeira

Art. 35 — O patrimônio do Conselho de Reitores, constituído na forma do art. 33, será utilizado obrigatoriamente na consecução de seus fins.

Art. 36 — A alienação ou oneração de bens imóveis só será procedida após aprovação do Plenário, exigido "quorum" de dois terços dos membros efetivos.

Art. 37 — O orçamento do Conselho de Reitores será uno e o exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único — A gestão financeira processar-se-á por meio do orçamento-programa, aprovado pelo Plenário.

Art. 38 — No decorrer do exercício financeiro, poderão ser abertos créditos adicionais quando os exigirem as necessidades sociais, sempre com autorização do Diretório Executivo.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 39 — Em caso de extinção do Conselho de Reitores, seu patrimônio será destinado ao Ministério da Educação e Cultura, para aplicação em projetos de fins semelhantes.

Parágrafo Único — Na hipótese de o Ministério da Educação e Cultura, no prazo de três (3) anos, não aplicar o patrimônio na forma prevista neste artigo, serão os bens rateados entre as Universidades, proporcionalmente à média de suas contribuições nos últimos três anos.

Art. 40 — O presente Estatuto poderá ser reformado por proposta de mais de um terço dos membros efetivos ou por iniciativa do Diretório e com aprovação de dois terços dos membros efetivos.

TÍTULO VI

Das Disposições Transitórias

Art. 41 — Fica assegurada aos atuais integrantes do Conselho, que não constituem Universidade, a condição especial de membro cooperador, com os mesmos direitos dos membros efetivos, exceto o de votar e ser votado para a Presidência, o Diretório Executivo e o Conselho Fiscal.

Art. 42 — Na mesma reunião plenária de aprovação deste Estatuto, serão eleitos os novos membros do Diretório Executivo.

Art. 43 — Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

João Pessoa — PB, 25 de julho de 1979

O presente estatuto foi aprovado na XXIX reunião plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — *Reitor Derblay Galvão*, Presidente.

(Nº 8.608 — 13-9-79 — Cr$ 11.730,00)

SUL BRASILEIRO — CRÉDITO, FINANÇIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no registro do comércio, certifico que o Banco Central do Brasil Aprovou os seguintes Atos:

Sul Brasieiro — Crédito, Financiamento e Investimento Sociedade Anônima.

Porto Alegre (RS)

Processo nº 6821702/79

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 1979.

— Aumento do capital de Cr$ 50.000.000,00 para Cr$ 100.000.000,00. — Reforma de estatuto.

Despacho 20 de agosto de 1979.

Publicado no *Diário Oficial* da União de 30 de agosto de 1979.

Porto Alegre (RS), 13 de setembro de 1979. — *Luiz Carlos Grippa*, — *Edison Silveira Collares*, — Coordenador.

Nº 8.864 — 20-9-79 — Cr$ 430,00

A N Ú N C I O S

BRAZILIA - IMÓVEIS E COMÉRCIO, S/A.
CGC nº 00.003/442/0001-91
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, no CS-6, Bloco A, nº 240, Conjuntos 501/511/512 - Edifício Carioca, Brasília, Distrito Federal, no dia 15 de outubro às 10:00 horas, para deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte

ORDEM DO DIA

a) proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr$ 5.449.473,50, para Cr$ 10.400.000,00, mediante o aproveitamento de reservas constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.78;
b) alteração do CAPUT do artigo 3º do Estatuto Social;
c) modificação dos honorários da Diretoria;
d) outros assuntos de interesse social.

Brasília(DF), 20 de setembro de 1979.

Ildefonso Gadioli dos Santos
Diretor Comercial.

(DIAS, 20-21 e 24/9/79)

(Nº 8878 - 20-9-79 - Cr$2.595,00)

MONTEPIO DA FAMILIA MILITAR

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à deliberação da AR, CA, DG e CF vimos, na conformidade do disposto no Capítulo II do Título III, do Estatuto Social, convocar os Srs. Associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 1º de outubro, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Adaptação do Estatuto à Lei 6435/77 e ao Decreto nº 81402/78.

Local: Sede do M F M, rua sete de setembro, 1133.

Convocações: 1ª — às 12:30 hs. — 2ª — às 13:30 hs. — 3ª — às 14:30 hs.

Porto Alegre, 12 de setembro de 1979. — *Otero Valli*, Presidente da AR — *Hélio Prates da Silveira*, Presidente do CA e da DG — *Alfedo Carlos Teixeira Leite*, Pelo CF

(Nº 8519 — 11/9/79 — Cr$ 2.565,00)

Dias 14 — 24 e 28/09/79

COLEÇÃO DAS LEIS
1979

VOLUME I
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março
Divulgação n.º 1.309
Cr$ 30,00

★

VOLUME II
ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos de janeiro a março
Divulgação n.º 1.310
Cr$ 106,00

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

(Organizado pela Redação da Revista do TFR)

Publicação mensal do Departamento de Imprensa Nacional

DIVULGAÇÃO Nº 1.315

À venda

Assinatura anual (12 números) ..... Cr$ 1.500,00
Número 2 (Agosto de 1979) avulso ..... **Cr$ 50,00**

OS PEDIDOS DE ASSINATURA E DE VENDA AVULSA PODEM SER FEITOS:

Em Brasília
Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Em Aracaju
Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

Em Belém
Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Curitiba
Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

Em Fortaleza
Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

Em Maceió
Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

Em Manaus
Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

Em Niterói
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

Em Porto Alegre
Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2.199

Em Recife
Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Salvador
Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Morais Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro

Em Teresina
Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774

AS EDIÇÕES

DO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ACHAM-SE À VENDA

Em Brasília
Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Em Aracaju
Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

Em Belém
Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Curitiba
Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

Em Fortaleza
Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

Em Maceió
Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

Em Manaus
Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

Em Niterói
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

Em Porto Alegre
Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2.199

Em Recife
Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Salvador
Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Morais Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro

Em Teresina
Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774

ANISTIA

(LEI Nº 6.683, de 28/8/79)

DIVULGAÇÃO Nº 1.316

Cr$ 10,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, Salvador, Teresina.

AVISO AOS ANUNCIANTES

DO DIÁRIO OFICIAL

A Divisão de Publicações comunica aos senhores anunciantes do **Diário Oficial** (Seções I e II) que, a fim de permitir maior economia no uso do papel e maior rapidez na divulgação de matérias de seu interesse, adotará, a partir de 1º de outubro do corrente ano, o sistema de gabaritos para datilografia dos originais que passarão a ser fotografados para inserção direta no **Diário Oficial**.

Este sistema não só propiciará maior rapidez na publicação, como também permitirá ao anunciante calcular o custo de cada publicação, que vem indicado à margem dos gabaritos, evitando-se desta forma inconvenientes e atrasos na veiculação da matéria.

Solicita-se aos interessados, portanto, que retirem na Seção de Vendas, no horário comercial, de 8:00 às 12:00, e de 13:00 às 17:00 horas, os gabaritos que estão sendo distribuídos gratuitamente, para **uso obrigatório a partir de 1º de outubro de 1979.**

DELITOS DO TRÂNSITO

Anteprojeto de Lei

(Publicação para recebimento de sugestões)

Divulgação nº. 1.313

Preço: Cr$ 20,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Em Aracaju

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

Em Maceió

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

Em Porto Alegre

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2.199

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Salvador

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Morais Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro

Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 4,50